

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Garças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço de revisão dos Veículos que estão na Garantia da Concessionária.;

FAVORECIDO:

PAETTO VEICULOS LTDA – R\$ 2.000,00

CAROLINA VEICULOS LTDA – R\$ 17.000,00

SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÉVEIS – 5.000,00

COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – R\$ 18.027,46

TORK SUL COM. DE PAÇAS E MÁQUINAS LTDA – R\$ 8.950,00

PERÍODO: 03 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 50.977,46 (cinquenta mil novecentos e noventa e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 20/09/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 20 de setembro de 2010.

ROLANDI TRENTINI
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviados para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas

Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica

Patricia de Oliveira Moreira - Atendimento

Asuir Nunes da Silva - Impressão

Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa

Telefones: (65) 2123-1270/1228

Prefeitura Municipal de Apicás

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 034/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão realizada na data de **10/09/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **034/2010**-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA

VENCEDOR ITEM 03, 05 E 08- PEDREIRA PALLUS LTDA

VALOR - R\$ 21.512,00 (vinte e um mil quinhentos e doze reais)

VENCEDOR ITEM 04 – DINÂMICA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COM. LTDA

VALOR - R\$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais)

VENCEDOR ITEM 06 – G 3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

VALOR – R\$ 62.366,59 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)

VENCEDOR ITEM 07 – L DE C PEDRO.

VALOR- R\$ 12.702,00 (doze mil setecentos e dois reais)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2010

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão realizada na data de **13/09/2010**, licitação na modalidade Pregão Presencial **035/2010**-OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL

VENCEDOR – G 3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP

VALOR - R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Prefeitura Municipal de Araputanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial nº 030/2010

EMPRESA: CLAYTON L. DE PAULA – TORNEARIA ME, portadora do CNPJ: 06.341.540/0001-15

DO OBJETO: Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Técnicas de Solda, Manutenção em Máquinas e Equipamentos Pesados, Veículos de Passeio, Caminhonetes, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões em Geral, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	V. UNT
01	PRESTAÇÃO DE HORA SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA COM INCLUSÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.	680	HORA SERVIÇO	R\$ 59,00
02	PRESTAÇÃO DE HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM GERAL EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	530	HORA SERVIÇO	R\$ 44,00

Araputanga – MT, 17 de Setembro de 2010. VANO JOSÉ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Presencial nº 030/2010

EMPRESA: RETIFICADORA DE MOTORES ARAGON LTDA, portadora do CNPJ: 26.557.686/0001-00

DO OBJETO: Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Técnicas de Solda, Manutenção em Máquinas e Equipamentos Pesados, Veículos de Passeio, Caminhonetes, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões em Geral, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	V. UNT
03	PRESTAÇÃO DE HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM GERAL EM VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES	850	HORA SERVIÇO	R\$ 29,00
04	PRESTAÇÃO DE HORA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA EM GERAL EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAN E CAMINHÕES EM GERAL	850	HORA SERVIÇO	R\$ 39,00

Araputanga – MT, 17 de Setembro de 2010. VANO JOSÉ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal de Aripuanã

**MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	35.553.000,00	35.553.000,00	5.184.010,26	14,58	21.135.602,39	59,45	14.417.397,61
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	31.195.500,00	31.195.500,00	4.794.695,90	15,37	19.309.006,64	61,90	11.886.493,36
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.067.300,00	2.067.300,00	385.236,66	18,63	1.765.265,57	85,39	302.034,43
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.695.300,00	1.695.300,00	345.465,86	20,38	1.428.081,62	84,24	267.218,38
1.1.2.0.00.00 - Taxas	272.000,00	272.000,00	26.795,81	9,85	294.467,73	108,26	-22.467,73
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	100.000,00	100.000,00	12.974,99	12,98	42.716,22	42,72	57.283,78
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	566.000,00	566.000,00	140.842,82	24,88	612.099,89	108,14	-46.099,89
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	322.000,00	322.000,00	95.580,18	29,68	428.317,02	133,02	-106.317,02
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	244.000,00	244.000,00	45.262,64	18,55	183.782,87	75,32	60.217,13
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	789.000,00	789.000,00	223.640,37	28,34	606.266,68	76,84	182.733,32
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	344.000,00	344.000,00	35.091,94	10,20	120.545,44	35,04	223.454,56
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	874.000,00	874.000,00	147.386,05	16,86	707.654,91	80,97	166.345,09
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.566.200,00	26.566.200,00	3.840.056,29	14,45	15.386.391,69	57,92	11.179.808,31
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	26.095.200,00	26.095.200,00	3.813.978,60	14,62	15.206.003,24	58,27	10.889.196,76
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	471.000,00	471.000,00	26.077,69	5,54	180.388,45	38,30	290.611,55
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.000,00	333.000,00	57.533,71	17,28	231.327,90	69,47	101.672,10
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	27.000,00	27.000,00	4.457,77	16,51	27.238,76	100,88	-238,76
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	60.000,00	60.000,00	3.755,85	6,26	12.401,85	20,67	47.598,15
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	244.000,00	244.000,00	49.320,09	20,21	187.575,29	76,88	56.424,71
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	4.112,00	205,60	-2.112,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.357.500,00	4.357.500,00	389.314,36	8,93	1.826.595,75	41,92	2.530.904,25
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.257.500,00	4.257.500,00	389.314,36	9,14	1.826.595,75	42,90	2.430.904,25
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.257.500,00	4.257.500,00	389.314,36	9,14	1.826.595,75	42,90	2.430.904,25
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	320.000,00	320.000,00	95.471,83	29,83	428.677,89	133,96	-108.677,89

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.873.000,00	35.873.000,00	5.279.482,09	14,72	21.564.280,28	60,11	14.308.719,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	35.873.000,00	35.873.000,00	5.279.482,09	14,72	21.564.280,28	60,11	14.308.719,72
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	35.873.000,00	35.873.000,00	5.279.482,09	14,72	21.564.280,28	60,11	14.308.719,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	32.557.671,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.819.300,00	9.450.714,53	44.270.014,53	4.452.815,38	23.090.068,95	4.812.225,60	17.708.509,42	40,00	28.561.505,11
DESPESAS CORRENTES	28.821.700,00	-24.676,00	28.797.024,00	4.383.704,83	20.355.513,99	4.549.147,14	16.962.311,21	58,90	11.834.712,79
Pessoal e Encargos Sociais	15.424.174,00	-411.700,00	15.012.474,00	2.604.025,47	9.737.724,91	2.229.145,87	9.061.865,31	60,36	5.950.808,89
Juros e Encargos da Dívida	165.000,00	0,00	165.000,00	20.200,64	72.401,83	20.200,64	72.401,83	43,88	92.598,17
Outras Despesas Correntes	13.232.526,00	387.024,00	13.619.550,00	1.759.478,72	10.545.387,25	2.299.800,63	7.828.044,07	57,48	5.791.505,93
DESPESAS DE CAPITAL	5.243.100,00	9.666.790,53	14.909.890,53	69.110,55	2.734.554,96	263.078,46	746.198,21	5,00	14.163.892,32
Investimentos	5.243.100,00	9.666.790,53	14.909.890,53	69.110,55	2.734.554,96	263.078,46	746.198,21	5,00	14.163.892,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	69.500,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
RESERVA DO RPPS	685.000,00	-191.400,00	493.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.600,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	618.700,00	-11.000,00	607.700,00	96.691,29	385.166,55	96.691,29	385.166,55	63,38	222.533,45
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.438.000,00	9.439.714,53	44.877.714,53	4.549.506,67	23.475.235,50	4.908.916,89	18.093.675,97	40,32	26.784.038,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	435.000,00	0,00	435.000,00	76.204,80	318.568,13	76.204,80	318.568,13	73,23	116.431,87
Amortização da Dívida Interna	435.000,00	0,00	435.000,00	76.204,80	318.568,13	76.204,80	318.568,13	73,23	116.431,87
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	435.000,00	0,00	435.000,00	76.204,80	318.568,13	76.204,80	318.568,13	73,23	116.431,87
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	35.873.000,00	9.439.714,53	45.312.714,53	4.625.711,47	23.793.803,63	4.985.121,69	18.412.244,10	40,63	26.900.470,43
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.152.036,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.873.000,00	9.439.714,53	45.312.714,53	4.625.711,47	23.793.803,63	4.985.121,69	21.564.280,28	47,59	23.748.434,25

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago	% (e/total e)	% (e/a)	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)			(a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	35.264.000,00	44.714.714,53	4.530.341,52	23.414.015,07	4.889.751,74	18.032.455,54	97,92	40,33	26.682.258,99
LEGISLATIVA	1.285.474,00	1.285.474,00	219.451,16	881.544,52	232.748,89	848.673,70	4,61	66,02	436.800,30
Ação Legislativa	1.285.474,00	1.285.474,00	219.451,16	881.544,52	232.748,89	848.673,70	4,61	66,02	436.800,30
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.138.000,00	4.376.280,00	558.026,28	3.026.799,82	767.929,13	2.651.204,23	14,40	60,58	1.725.075,77
Administração Geral	3.189.000,00	3.397.180,00	434.202,81	2.284.491,50	597.013,89	2.014.068,74	10,94	59,29	1.383.111,26
Administração Financeira	804.000,00	821.500,00	123.373,47	662.845,82	154.302,74	568.172,99	3,09	69,16	253.327,01
Ordenamento Territorial	45.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Comunicação Social	100.000,00	82.600,00	450,00	79.462,50	16.612,50	68.962,50	0,37	83,49	13.637,50
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.839.526,00	1.639.396,00	118.026,20	585.600,76	147.382,40	525.185,00	2,85	32,04	1.114.211,00
Administração Geral	464.000,00	495.150,00	79.860,30	350.173,57	90.381,96	321.116,48	1,74	64,85	174.033,52
Assistência ao Idoso	275.000,00	276.500,00	1.236,97	17.752,77	6.235,43	16.127,17	0,09	5,83	260.372,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	165.500,00	139.000,00	9.017,70	51.768,02	12.069,78	48.969,45	0,27	35,16	90.130,55
Assistência Comunitária	575.026,00	368.746,00	27.911,23	165.906,40	38.695,23	139.071,90	0,76	37,71	229.674,10
Habitação Urbana	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.076.000,00	1.076.000,00	93.651,65	343.736,63	95.671,63	340.503,20	1,85	31,65	735.496,80
Previdência do Regime Estatutário	1.076.000,00	1.076.000,00	93.651,65	343.736,63	95.671,63	340.503,20	1,85	31,65	735.496,80
SAÚDE	8.602.500,00	8.638.960,00	1.244.854,89	6.473.237,47	1.202.930,60	4.843.986,27	26,30	56,07	3.794.663,73
Administração Geral	287.000,00	282.400,00	50.782,62	248.645,62	58.545,36	213.459,83	1,16	75,59	68.940,17
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	4.197.000,00	4.218.290,00	424.009,27	3.224.330,88	613.868,91	2.230.803,00	12,11	52,88	1.987.487,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.900.500,00	3.885.960,00	738.153,05	2.847.171,70	496.475,13	2.249.599,55	12,22	57,89	1.636.360,45
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	490,00	5.493,50	1.146,00	5.493,50	0,03	68,67	2.506,50
Vigilância Epidemiológica	204.000,00	244.000,00	31.429,95	147.595,77	32.895,20	144.630,39	0,79	59,27	99.369,61
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.651.000,00	9.733.390,29	1.733.823,64	6.350.114,99	1.553.957,89	5.453.461,82	29,61	56,03	4.279.928,67
Ensino Fundamental	7.942.000,00	8.110.800,29	1.559.267,50	5.659.319,26	1.365.588,55	4.920.658,09	26,72	60,67	3.190.142,20
Ensino Superior	383.000,00	230.400,00	0,00	228.823,32	57.205,83	133.480,27	0,72	57,93	96.919,73
Educação Infantil	1.326.000,00	1.305.330,00	165.142,73	452.559,00	121.750,10	389.909,85	2,12	29,87	915.420,15
Educação Especial	0,00	86.860,00	9.413,41	9.413,41	9.413,41	9.413,41	0,05	10,84	77.446,59
CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00	4.695,40	0,00	4.695,40	0,03	15,65	25.304,60
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	0,00	4.695,40	0,00	4.695,40	0,03	15,65	25.304,60
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.900.000,00	6.062.027,54	175.672,35	1.566.678,42	208.814,07	868.257,26	4,71	14,32	5.193.770,28
Infra-estrutura Urbana	2.135.000,00	4.681.737,54	5.709,47	668.401,14	1.411,47	26.171,76	0,14	0,56	4.655.565,78
Serviços Urbanos	1.765.000,00	1.380.290,00	169.962,88	898.277,28	207.402,60	842.085,50	4,57	61,01	538.204,50
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.318.000,00	7.291.736,00	60.074,52	944.487,33	168.425,84	648.598,96	3,52	8,90	6.643.137,04
Saneamento Básico Urbano	1.318.000,00	7.291.736,00	60.074,52	944.487,33	168.425,84	648.598,96	3,52	8,90	6.643.137,04
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	182.600,00	0,00	4.588,42	1.197,37	3.190,96	0,02	1,75	179.409,04
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	182.600,00	0,00	4.588,42	1.197,37	3.190,96	0,02	1,75	179.409,04
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	450.000,00	527.800,00	32.863,37	148.201,15	41.735,19	110.174,97	0,60	20,87	417.625,03
Promoção da Produção Vegetal	155.000,00	239.300,00	32.167,87	147.135,65	41.287,19	109.356,97	0,59	45,70	129.943,03
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	247,50	617,50	0,00	370,00	0,00	3,70	9.630,00
Abastecimento	235.000,00	228.500,00	448,00	448,00	448,00	448,00	0,00	0,20	228.052,00
Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.000,00	156.030,00	56.441,09	125.801,27	51.267,30	120.318,48	0,65	77,11	35.711,52
Turismo	147.000,00	156.030,00	56.441,09	125.801,27	51.267,30	120.318,48	0,65	77,11	35.711,52
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.618.000,00	2.664.030,70	154.637,30	2.221.909,72	241.872,63	1.021.483,84	5,55	38,34	1.642.546,86
Transporte Aéreo	150.000,00	150.800,00	0,00	150.764,60	0,00	0,00	0,00	0,00	150.800,00
Transporte Rodoviário	1.468.000,00	2.513.230,70	154.637,30	2.071.145,12	241.872,63	1.021.483,84	5,55	40,64	1.491.746,86
DESPORTO E LAZER	269.000,00	311.800,00	28.975,89	208.779,45	73.102,73	172.783,01	0,94	55,41	139.016,99
Desporto Comunitário	269.000,00	311.800,00	28.975,89	208.779,45	73.102,73	172.783,01	0,94	55,41	139.016,99
ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	670.000,00	53.843,18	527.839,72	102.716,07	419.938,64	2,28	62,68	250.061,36
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	320.000,00	53.843,18	217.839,72	53.843,18	217.839,72	1,18	68,07	102.160,28
Outros Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	0,00	310.000,00	48.872,89	202.098,92	1,10	57,74	147.901,08

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
Reserva de Contingência	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	609.000,00	598.000,00	95.369,95	379.788,56	95.369,95	379.788,56	2,06	63,51	218.211,44
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	609.000,00	598.000,00	95.369,95	379.788,56	95.369,95	379.788,56	2,06	63,51	218.211,44
Transferências	609.000,00	598.000,00	95.369,95	379.788,56	95.369,95	379.788,56	2,06	63,51	218.211,44
TOTAL	35.873.000,00	45.312.714,53	4.625.711,47	23.793.803,63	4.985.121,69	18.412.244,10	99,9805	40,6416	26.900.470,43

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.624.488,64	2.914.426,00	2.466.310,86	3.382.442,42	2.514.686,81	2.236.263,98	2.771.963,44	2.754.730,75	2.797.097,44	2.976.224,27	2.565.408,77	2.736.428,89	32.720.472,27	34.436.300,00
Receitas Tributárias	223.863,47	328.494,70	224.306,28	255.755,73	153.463,12	195.388,29	200.321,68	252.688,80	299.645,97	278.521,25	193.355,25	191.881,41	2.795.885,75	2.067.300,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.276,51	6.486,18	7.731,22	5.989,68	480,91	5.401,40	2.379,72	25.985,70	78.927,81	8.692,28	10.324,43	5.696,44	161.372,28	158.400,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	22.664,59	31.342,33	15.957,72	32.110,07	5.669,76	14.920,80	12.808,50	13.332,89	42.667,44	86.869,79	20.355,10	27.169,14	325.868,13	126.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	127.291,29	241.688,75	163.214,00	137.007,35	77.888,36	97.501,90	55.639,43	152.383,17	103.295,40	117.947,43	112.816,76	128.649,55	1.515.323,39	899.900,00
Outras Receitas Tributárias	70.831,08	46.977,46	37.403,34	80.648,63	69.424,09	77.564,19	129.494,03	60.986,84	74.755,32	65.011,75	49.858,96	30.366,28	793.121,97	883.000,00
Receitas de Contribuições	66.058,02	72.327,39	72.139,94	72.232,71	122.171,26	67.920,05	67.928,96	71.989,00	68.893,76	72.354,04	71.376,28	69.466,54	897.857,95	566.000,00
Receita Patrimonial	48.575,59	56.729,96	51.669,27	50.691,33	57.493,07	53.620,29	70.632,12	68.700,57	45.049,94	87.130,32	98.780,39	124.859,98	813.932,83	789.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	58.349,50	55.060,85	53.894,52	57.199,33	108.424,51	88.601,03	94.820,44	82.692,02	111.477,90	74.252,96	72.314,32	75.071,73	932.159,11	874.000,00
Transferências Correntes	2.209.674,89	2.377.993,14	2.000.269,30	2.883.265,21	2.057.650,14	1.801.087,76	2.317.720,26	2.244.734,62	2.215.473,04	2.446.325,53	2.095.057,22	2.252.140,83	26.901.391,94	29.807.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	351.141,55	530.047,89	661.638,85	877.275,26	546.186,70	666.854,62	495.377,03	599.536,02	730.763,71	634.209,94	466.358,99	625.014,17	7.178.404,73	8.082.000,00
Cota Parte do ICMS	765.929,07	624.123,93	493.476,78	761.446,28	605.508,06	476.789,58	668.102,70	604.445,93	516.609,17	753.738,68	625.974,00	673.239,94	7.599.384,12	7.211.000,00
Cota Parte do IPVA	52.994,33	38.955,53	19.639,08	29.338,70	24.519,46	27.960,01	52.106,47	57.369,67	74.843,83	74.217,16	80.518,59	51.593,03	584.055,86	527.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	524.911,54	480.466,44	424.173,65	727.753,86	440.597,28	421.725,30	502.937,62	481.515,50	474.712,57	557.532,61	454.812,92	506.875,60	5.997.845,09	6.164.000,00
Outras Transferências Correntes	514.696,40	704.369,35	401.340,94	487.451,11	440.838,64	207.758,25	569.196,24	507.867,50	418.543,76	426.627,14	467.392,72	395.618,09	5.541.702,14	7.823.000,00
Outras Receitas Correntes	14.967,17	25.819,96	64.031,55	43.298,11	15.494,71	29.646,56	20.539,98	33.925,94	56.556,83	17.640,17	34.525,31	23.008,40	379.444,69	333.000,00
DEDUÇÕES (II)	305.313,30	320.943,46	288.190,62	353.129,01	331.578,73	284.285,08	298.477,88	299.763,27	312.788,07	342.499,76	284.158,45	318.563,49	3.739.691,12	3.393.400,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	47.846,68	48.406,28	48.612,56	48.252,14	92.667,86	48.736,05	48.035,11	47.522,49	46.926,10	48.849,23	48.421,47	47.158,71	621.524,66	322.000,00
Servidor	47.846,68	48.406,28	48.612,56	48.252,14	92.667,86	48.736,05	48.035,11	47.522,49	46.926,10	48.849,23	48.421,47	47.158,71	621.524,66	322.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	257.466,62	272.447,20	239.578,06	304.876,87	238.910,67	235.549,03	250.442,77	252.240,78	265.861,97	293.650,53	235.736,98	271.404,78	3.118.166,46	3.071.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.319.175,34	2.593.482,54	2.178.120,24	3.099.313,41	2.183.108,08	1.951.978,90	2.473.485,56	2.454.967,48	2.484.309,37	2.633.724,51	2.281.250,32	2.417.865,40	28.980.781,15	31.042.900,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	756.000,00	756.000,00	285.542,99	914.517,10	625.395,98
RECEITAS CORRENTES	756.000,00	756.000,00	285.542,99	914.517,10	625.395,98
Receita de Contribuições	322.000,00	322.000,00	95.580,18	428.317,02	306.462,13
Pessoal Civil	322.000,00	322.000,00	95.580,18	428.317,02	306.462,13
Contribuição de Servidor Ativo Civil	320.000,00	320.000,00	95.580,18	428.317,02	306.462,13
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	424.000,00	424.000,00	188.448,43	480.157,12	313.306,37
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	167.326,60
Outras Receitas Patrimoniais	422.000,00	422.000,00	188.448,43	480.157,12	145.979,77
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.514,38	6.042,96	5.627,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	320.000,00	320.000,00	95.471,83	428.677,89	307.783,43
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.076.000,00	1.076.000,00	381.014,82	1.343.194,99	933.179,41
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	391.000,00	582.400,00	95.671,63	340.503,20	215.453,29
ADMINISTRAÇÃO	86.000,00	101.600,00	17.046,86	66.274,09	56.202,01
Despesas Correntes	86.000,00	101.600,00	17.046,86	66.274,09	56.202,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	305.000,00	480.800,00	78.624,77	274.229,11	159.251,28
Pessoal Civil	305.000,00	480.800,00	78.624,77	274.229,11	159.251,28
Aposentadorias	135.000,00	210.800,00	33.317,37	126.719,49	76.248,13
Pensões	50.000,00	50.000,00	6.601,94	25.818,08	22.708,58
Outros Benefícios Previdenciários	120.000,00	220.000,00	38.705,46	121.691,54	60.294,57
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	685.000,00	493.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	1.076.000,00	1.076.000,00	95.671,63	340.503,20	215.453,29
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	285.343,19	1.002.691,79	717.726,12
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			PERÍODO REFERÊNCIA		
3º BIM/2010			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		25.542,47		94.988,94	12.271,76
Investimentos		4.836.781,96		5.401.790,02	6.510.947,14

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	95.471,83	428.677,89	307.783,43
Receita de Contribuições	320.000,00	320.000,00	95.471,83	428.677,89	307.783,43
Pessoal Civil	320.000,00	320.000,00	95.471,83	428.677,89	307.783,43
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	320.000,00	320.000,00	95.471,83	428.677,89	307.783,43
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	320.000,00	320.000,00	95.471,83	428.677,89	307.783,43
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 20/09/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.172.500,00	4.882.072,93	19.712.290,31	20.549.730,31
Receita Tributária	2.067.300,00	385.236,66	1.765.265,57	2.595.326,72
IPTU	158.400,00	16.020,87	137.888,69	130.141,53
ISS	899.900,00	241.466,31	846.122,00	1.707.822,14
ITBI	126.000,00	47.524,24	223.793,42	97.364,45
IRRF	511.000,00	40.454,44	220.277,51	310.846,85
Taxas	272.000,00	26.795,81	294.467,73	282.821,50
Contribuição de Melhoria	100.000,00	12.974,99	42.716,22	66.330,25
Receitas de Contribuições	886.000,00	236.314,65	1.040.777,78	775.533,11
Receita Previdenciária	642.000,00	191.052,01	856.994,91	614.245,56
Outras Contribuições	244.000,00	45.262,64	183.782,87	161.287,55
Receita Patrimonial Líquida	446.000,00	188.548,43	487.725,33	153.377,98
Receita Patrimonial	789.000,00	223.640,37	606.266,68	480.047,46
(-) Aplicações Financeiras	343.000,00	35.091,94	118.541,35	326.669,48
Transferências Correntes	26.566.200,00	3.867.053,43	15.479.538,82	16.058.444,31
FPM	6.465.600,00	873.098,56	3.806.641,12	3.716.276,00
ICMS	5.768.800,00	1.039.371,18	3.963.526,58	3.350.187,96
Outras Transferências Correntes	14.331.800,00	1.954.583,69	7.709.371,12	8.991.980,35
Demais Receitas Correntes	1.207.000,00	204.919,76	938.982,81	967.048,19
Dívida Ativa	244.000,00	49.320,09	187.575,29	148.566,54
Receitas Correntes Diversas	963.000,00	155.599,67	751.407,52	818.481,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.357.500,00	389.314,36	1.826.595,75	1.598.121,67
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	746.100,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.257.500,00	389.314,36	1.826.595,75	852.021,67
Convênios	4.257.500,00	389.314,36	1.826.595,75	852.021,67
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.257.500,00	389.314,36	1.826.595,75	852.021,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.430.000,00	5.271.387,29	21.538.886,06	21.401.751,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.404.724,00	4.645.838,43	17.351.053,76	18.193.393,87
Pessoal e Encargos Sociais	15.620.174,00	2.325.837,16	9.447.031,86	9.292.172,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.000,00	20.200,64	72.401,83	77.730,69
Outras Despesas Correntes	13.619.550,00	2.299.800,63	7.831.620,07	8.823.490,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.239.724,00	4.625.637,79	17.278.651,93	18.115.663,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.344.890,53	339.283,26	1.064.766,34	863.932,53
Investimentos	14.909.890,53	263.078,46	746.198,21	599.109,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	435.000,00	76.204,80	318.568,13	264.823,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	14.909.890,53	263.078,46	746.198,21	599.109,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	69.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	493.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	44.712.714,53	4.888.716,25	18.024.850,14	18.714.772,60
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-9.282.714,53	382.671,04	3.514.035,92	2.686.979,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-289.000,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 54 DE 17 DE agosto DE 2010.

"Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço da Sr. "Zenilce Oliveira dos Santos Napolis".

A Secretária Chefe de Gabinete, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração, Yolanda Corrêa da Rocha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I – Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 4.948 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme CERTIDÃO PROTOCOLO n.º 10001010.1.00085/09-4, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, processo protocolado n.º 1.150/10 em 11/08/10, conforme concessão da Portaria registrada sob n.º 54 (cinquenta e quatro) de 17/08/2010.

II – À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 17 de agosto de 2010.

Rua Carajás, 522, centro, Barra do Garças - MT | CEP: 78600-000 | Fone: (66) 3402-2000 | E-mail: prefeitura@barradogarças.com

PORTARIA Nº 58 DE 17 DE setembro DE 2010.

"Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço do Sr. "Eduardo de Moraes Lima".

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Jonir de Oliveira Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de garantir o cumprimento da Lei nº 083/2004 de 27/12/2004 Art. 71 e posterior alterações.

RESOLVE:

I – Determina averbar o tempo de serviço, considerado e confirmado em 4.568 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e oito) dias, correspondentes a 12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 1095/2010, emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, processo protocolado n.º 1.267/10 em 10/09/10, conforme concessão da Portaria registrada sob n.º 58 (cinquenta e oito) de 17/09/2010.

II – À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Garças - MT, 17 de setembro de 2010.

Rua Carajás, 522, centro, Barra do Garças - MT | CEP: 78600-000 | Fone: (66) 3402-2000 | E-mail: prefeitura@barradogarças.com

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Extratos de Contratos e Termos aditivos da Prefeitura Municipal de Brasnorte

CONTRATO. N.º 125/2010

CONTRATADO: **ROSELI PITROWSKI**

OBJETO- Prestação de Serviços na coleta de lixo doméstico, na comunidade Mundo Novo.

VALOR: R\$ 3.300,00

VIGENCIA- 31/12/2010

DATA: 02/08/2010

CONTRATO N.º 126/2010

CONTRATADO: **HOZANA DO CARMO CUNHA**

OBJETO- Prestação de serviços na distribuição de correspondências nos bairros da cidade

VALOR: R\$ 2.550,00

VIGENCIA- 31/12/2010

DATA- 03/08/2010

CONTRATO N.º 127/2010

CONTRATADO: **MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO- Fornecimento de Materiais de Construção

VALOR: R\$ 58.722,94

VIGENCIA- 31/10/2010

DATA- 05/08/2010

CONTRATO N.º 128/2010

CONTRATADO: **JOSIAS CAETANO CORREIA**

OBJETO- Prestação de Serviços de zelador e jardineiro para a Praça Aeroporto

VALOR: R\$ 2.800,00

VIGENCIA- 09/12/2010

DATA- 10/08/2010

CONTRATO N.º 129/2010

CONTRATADO: **ADIRSON FERREIRA DE SIQUEIRA**

OBJETO- Execução de serviços de químico do DAE

VALOR: R\$ 5.833,33

VIGENCIA- 31/12/2010

DATA- 11/08/2010

CONTRATO N.º 130/2010

CONTRATADO: **OESTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

OBJETO- Prestação de serviços de transporte escolar

VALOR: R\$ 33.483,24

VIGENCIA- 21/12/2010

DATA- 13/08/2010

CONTRATO N.º 131/2010,

CONTRATADO: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA** OBJETO- Fornecimento de Produtos derivados do petróleo, para a tender veículos em trânsito

VALOR: R\$ 18.444,50

VIGENCIA- 31/12/2010

DATA- 16/08/2010

CONTRATO N.º 132/2010,

CONTRATADO: **POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA**

OBJETO- Fornecimento de combustíveis e produtos derivados de petróleo

VALOR: R\$ 237.695,00

VIGENCIA- 31/12/2010

DATA- 17/08/2010

CONTRATO N.º 133/2010,

CONTRATADO: **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA**

OBJETO- Fornecimento de máquinas de terraplanagem

VALOR: R\$ 665.000,00

VIGENCIA- 31/10/2010

DATA- 18/08/2010

CONTRATO N.º 134/2010,

CONTRATADO: **AVECAM DISTRIBUIDOR DE CAMINHÕES LTDA**

OBJETO- Fornecimento de caminhão de lixo com compactador

VALOR: R\$ 235.000,00

VIGENCIA- 16/11/2010

DATA- 18/08/2010

CONTRATO N.º 135/2010,
CONTRATADO: MANOEL PEREIRA DA CRUZ
OBJETO- Locação de campo de futebol, destinado a realização de
campeonatos municipais
VALOR: R\$ 3.000,00
VIGENCIA- 20/11/2010
DATA- 19/08/2010

CONTRATO N.º 136/2010
CONTRATADO: BARBOSA & FERREIRA LTDA
OBJETO- Fornecimento de materiais de consumo, para atender a
Prefeitura
VALOR: R\$ 23.538,50
VIGENCIA- 26/12/2010
DATA- 27/08/2010

CONTRATO N.º 137/2010
CONTRATADO: CALCARIO TANGARÁ IND. COM. LTDA.
OBJETO- Fornecimento de pedra e pedrisco para construção de
pavimentação asfáltica e meio fio.
VALOR: R\$ 26.040,00
VIGENCIA- 26/12/2010
DATA- 27/08/2010

CONTRATO N.º 138/2010
CONTRATADO: POLETTI SUPERMERCADO LTDA.
OBJETO- Fornecimento de merenda escolar para atender a
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
VALOR: R\$ 6.284,40
VIGENCIA- 31/12/2010
DATA- 27/08/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. 066/2010
CONTRATADO: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO- Prorroga prazo de vigência
VIGÊNCIA – 09/11/2010
DATA- 11/08/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONT. 029/2010
CONTRATADO: SUPERMERCADO F & F LTDA
OBJETO- Supressão de R\$ 783,00 do contrato original
DATA- 31/08/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONT. 039/2010
CONTRATADO: POLETTI SUPERMERCADO LTDA
OBJETO- Supressão de R\$ 8.415,00 do contrato original
DATA- 31/08/2010

CONVÊNIO N.º 014/2010
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE
BRASNORTE-MT
OBJETO- Repasse de recursos sob a forma de contribuição para
o Festival de Pesca do Trairão
VALOR: R\$ 11.984,00
VIGENCIA- 27/08/2010
DATA: 20/08/2010

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO 088/2010
CONTRATADO: NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
OBJETO- Cancelamento do valor de R\$ 25,40, devido a não aquisição
de alguns produtos.
DATA- 18/08/2010

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO 089/2010
CONTRATADO: REIFASA COMERCIAL LTDA
OBJETO- Cancelamento do valor de R\$ 695,50, devido a não
aquisição de alguns produtos.
DATA- 18/08/2010

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO 095/2010
CONTRATADO: REIFASA COMERCIAL LTDA
OBJETO- Cancelamento do valor de R\$ 342,90, devido a não
aquisição de alguns produtos.
DATA- 18/08/2010

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO 098/2010
CONTRATADO: MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO- Cancelamento do valor de R\$ 63,08, devido a não aquisição
de alguns produtos.
DATA- 18/08/2010

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO 100/2010
CONTRATADO: NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

OBJETO- Cancelamento do valor de R\$ 25,40, devido a não aquisição
de alguns produtos.
DATA- 18/08/2010

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO 102/2010
CONTRATADO: NORHAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
OBJETO- Cancelamento do valor de R\$ 359,30, devido a não
aquisição de alguns produtos.
DATA- 18/08/2010

TERMO DE CANCELAMENTO
CONTRATADO: CLIMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA
OBJETO- Cancela em agosto o valor de R\$ 16.383,00, devido a não
utilização dos serviços médicos-cirurgião no mês.
DATA- 31/08/2010

Prefeitura Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 616
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,
 no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII
 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a difícil situação orçamentária e financeira
 apresentada pelo Município de Cáceres, que reflete sobremaneira nos
 índices com gasto de pessoal da Prefeitura;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do município em continuar
 cumprindo as disposições da **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de**
Responsabilidade Fiscal, arts, 19, 20, 21 da **Constituição Federal**,
 art. 169;

CONSIDERANDO que o município precisa viabilizar ações voltadas
 aos serviços essenciais e de interesse de toda coletividade, e que para
 isso, necessita manter o equilíbrio das finanças públicas,
RESOLVE:

Art.1º- Fixar o valor de R\$ 150,00, (cento e cinquenta reais) para as
 Funções Gratificadas, FG-01, de todos os servidores da Prefeitura
 Municipal de Cáceres que estejam ocupando os respectivos cargos de
 confiança, a partir de 01/10/10 até que os índices da referida Lei (LRF)
 estejam devidamente observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetua-se deste artigo os servidores que já
 tenham as funções incorporadas em seu vencimento.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de setembro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 14.09.2010

PORTARIA Nº. 300
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,
 no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII
 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a atual situação econômica da prefeitura e a
 conseqüente necessidade de observarmos a Lei de Responsabilidade
 Fiscal;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o horário de expediente dos servidores que
 desempenham as funções de guarda da Prefeitura Municipal de Cáceres,
 conforme abaixo, a partir de 20.09.10, respeitando as escalas
 estabelecidas nos setores correspondentes.

Entrada: 20 horas
 Saída: 06 horas

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de setembro de 2010.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 14.09.2010

Prefeitura Municipal de Campinápolis

PORTARIA N.º 3.361/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade ao servidor **Joaquim Francisco Borges**.”

O **Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº 653 de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, art. 72 da Lei Complementar nº 001 de 13 de dezembro de 1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo VI da Lei Complementar nº 019 de 07 de janeiro de 2009, que altera dispositivos legais e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por idade, ao servidor Sr. **Joaquim Francisco Borges**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 261.240, SSP/MT e CPF nº 178.196.526-91, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Profissional, classe “A”, nível “6”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-CAMP, n.º 2010.02.0001P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **01.08.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Campinápolis - MT, 02 de agosto de 2010.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Verde

PUBLICAÇÃO EXTRATOS PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 327/2010.

PORTARIA Nº. 327/2010, DE 13 DE SETEMBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERAA SENHORA FÁTIMA MELIM MENDES DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 328/2010.

PORTARIA Nº. 328/2010, DE 13 DE SETEMBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO ROMERO DA SILVA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS POR INTERESSE PARTICULAR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 329/2010.

PORTARIA Nº. 329/2010, DE 15 DE SETEMBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL JUSSIÉ JOSÉ BOTTEGA FLORÊNCIO PELO PERÍODO DE HUMANO POR INTERESSE PARTICULAR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 331/2010.

PORTARIA Nº. 331/2010, DE 17 DE SETEMBRO 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR EDEMILSO GONÇALVES DE OLIVEIRA POR AUXÍLIO DOENÇA.

PORTARIA Nº 330/2010 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, BEM COMO, AFERIR O TRAJETO E QUILOMETRAGEM RODADA EM CADA LINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão para proceder com a avaliação da qualidade do transporte escolar das empresas terceirizadas do Município de Campo Verde, bem como, com a aferição do trajeto e quilometragem rodada em cada linha.

Edson Silva Castro
Maura Lopes de Souza
Olávio José Carvalho Pedrozo
Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Parágrafo Único - A Comissão designada no “caput” deste Artigo terá o prazo de 30 dias para entrega do relatório final da avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 17 de setembro de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2.010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DO OBJETO: Locação de piscina medindo 25 x 15 x 1,20 x 1,40, com dependências, sito CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA, para os procedimentos fisioterapêuticos como hidroterapia em pacientes neuro-cinético-funcionais. Conforme autorização contida na Lei Municipal nº 262/2005 de 05/08/2005. e Lei 0434/ 2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Projeto Atividade: 2.029/Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.0102.

DA VIGÊNCIA: 01/09/2.010 a 01/02/2.011.

ASSINAM: CLAUDES LAZARETTI MASUTTI – Prefeita Municipal Pública/ CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA, CNPJ. 26.562.553/ 0001-21 representada pela Sr . José Carlos Reck.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2.010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DO OBJETO: Locação de Imóvel com Infra Estrutura com dependências contendo (campos de Futebol externo, com vegetação gramínea e iluminação, banheiros com vestiários e área social). Conforme autorização contida na Lei Municipal nº 262/2005 de 05/08/2005. e Lei 0433/ 2010 de 04/08/2010

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Projeto Atividade: 2.052/Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.

DA VIGÊNCIA: 24/08/2.010 a 01/10/2.010.

ASSINAM: CLAUDES LAZARETTI MASUTTI – Prefeita Municipal Pública/ CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA, CNPJ. 26.562.553/ 0001-21 representada pela Sr . José Carlos Reck.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2.010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DO OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria medindo 119 m², com 3 quartos e demais dependências, localizado a Rua: Edemar Viam nº 743, Q.25 L. 01 Lot. Bom Jardim, Campos de Júlio Conforme autorização contida na Lei Municipal nº 262/2005 de 05/08/2005.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Projeto Atividade: 2.005/Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.00.00.0100.0

DA VIGÊNCIA: 24/08/2.010 a 01/10/2.010.

ASSINAM: CLAUDES LAZARETTI MASUTTI – Prefeita Municipal Pública/ EDI KEHL, CNPJ905.74.751- Proprietária.

Prefeitura Municipal de Canarana

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana - Mt solicita a RETIFICAÇÃO da matéria encaminhada para publicação de Extrato de Contrato 58/2010 ONDE SE LÊ: 89.138,00 (Oitenta e Nove Mil Cento e Trinta e Oito Reais) LEIA-SE: 77.538,00 (Setenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais).

Canarana - MT, 17 de Setembro de 2010.

Sandra Maria dos Santos
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Balço Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas
Mes de Agosto 2010

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	7.899.851,40	6.080.464,04	-1.819.387,36	CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	10.614.352,34	8.837.397,20	-1.776.955,14
RECEITA TRIBUTARIA	445.015,00	251.072,29	-193.942,71	CREDITOS ESPECIAIS	115.750,00	107.750,00	-8.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	53.088,84	53.088,84	CREDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.158.919,40	5.731.068,05	-1.427.851,35	INTERFERENCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	273.964,96	273.964,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.917,00	45.234,86	-250.682,14	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	273.964,96	273.964,96
RECEITAS DE CAPITAL	1.442.781,00	2.318.711,37	875.930,37				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	9.090,77	9.090,77				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.442.781,00	2.309.620,60	866.839,60				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-842.632,40	-757.452,69	85.179,71				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCI	-842.632,40	-757.452,69	85.179,71				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	8.500.000,00	7.641.722,72	-858.277,28	Soma	10.730.102,34	9.219.112,16	-1.510.990,18
Déficits	2.230.102,34	1.577.389,44	-652.712,90	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.730.102,34	9.219.112,16	-1.510.990,18	TOTAL	10.730.102,34	9.219.112,16	-1.510.990,18

Canabrava do Norte, 01/09/2010

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO

MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADOR CRC/MT 009136/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Balço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2010
Anexo - 13

Até Mes/Ano : Agosto/2010

Receita		Despesa	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.641.722,72	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.697.838,32
RECEITA TRIBUTARIA	251.072,29	ADMINISTRAÇÃO	2.011.436,81
RECEITA PATRIMONIAL	53.088,84	ASSISTÊNCIA SOCIAL	198.019,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.731.068,05	SAÚDE	3.591.589,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.234,86	TRABALHO	72.018,87
ALIENAÇÃO DE BENS	9.090,77	EDUCAÇÃO	1.658.614,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.309.620,60	AGRICULTURA	140.035,56
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-757.452,69	ENCARGOS ESPECIAIS	26.124,73
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.370.788,44	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.895.787,53
DEPÓSITOS	560.005,19	DEPÓSITOS	290.386,48
CONSIGNAÇÕES	560.005,19	CONSIGNAÇÕES	290.386,48
DE TERCEIROS	560.005,19	DE TERCEIROS	290.386,48
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.809.232,37	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.331.436,09
OBRIGAÇÕES CONSTITUIDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.809.232,37	OBRIGAÇÕES CONSTITUIDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.331.436,09
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	7.744.188,26	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	6.840.578,15
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.044,11	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	490.857,94
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	48.622,83	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	96.665,90
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.421,28	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	96.859,33
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.550,88	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.332,71
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.550,88	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	273.964,96
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1.550,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	273.964,96
		REPASSES PASSIVOS	273.964,96
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.182.643,04	SALDOS ATUAIS	1.601.528,35
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	836.879,24
BANCO C/ MOVIMENTO	1.168.378,39	BANCO C/ MOVIMENTO	733.152,45
BANCOS C/ VINCULADAS	2.762,56	BANCOS C/ VINCULADAS	31.386,32
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	11.502,09	TESOURARIA GERAL	110,34
TOTAL	17.195.154,20	TOTAL	17.195.154,20

Canabrava do Norte, 01/09/2010

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO

MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLE
CONTADOR CRC/MT 009136/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistema:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Mês/Ano : Agosto/2009

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Administração Direta

Receita				Despesa			
Títulos	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês	Títulos	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
Receita Orçamentária	5.776.746,01	660.873,55	6.437.619,56	Despesa Orçamentária	4.712.861,39	598.930,30	5.311.791,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	278.932,61	33.311,39	312.244,00	Administração	1.293.002,41	172.262,82	1.465.265,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.924.466,06	592.217,06	4.516.683,12	Agricultura	155.199,47	1.200,00	156.399,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.450,14	5.584,70	29.034,84	Assistência Social	126.867,03	23.420,53	150.287,56
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.549.897,20	29.760,40	1.579.657,60	Educação	1.628.602,77	212.706,53	1.841.309,30
				Saúde	1.464.016,91	186.340,42	1.650.357,33
				Trabalho	45.172,80	3.000,00	48.172,80
Interferências Financeiras Ativas	0,00	0,00	0,00	Interferências Financeiras Passivas	210.000,00	30.000,00	240.000,00
Recebidas Câmara	0,00	0,00	0,00	Concedidas Câmara	210.000,00	30.000,00	240.000,00
Receita Extra - Orçamentária	4.807.493,02	613.825,57	5.421.318,59	Despesa Extra - Orçamentária	4.443.289,13	623.565,48	5.066.854,61
I.N.S.S.	92.531,47	14.895,27	107.426,74	RESTOS A PAGAR	118.832,49	0,00	118.832,49
I.R.R.F.	534,33	0,00	534,33	I.N.S.S.	92.531,47	14.895,27	107.426,74
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	2.920.602,78	319.510,12	3.240.112,90	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	2.565.775,13	310.244,25	2.876.019,38
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	1.792.258,61	279.420,18	2.071.678,79	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	1.666.150,04	298.425,96	1.964.576,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.565,83	0,00	1.565,83				
Saldos do exercício anterior	554.110,17	1.772.198,68	554.110,17	Saldos para o período seguinte	1.772.198,68	1.794.402,02	1.794.402,02
BANCO C/ MOVIMENTO	123.461,63	197.860,83	123.461,63	BANCO C/ MOVIMENTO	197.860,83	204.075,52	204.075,52
BANCOS C/ VINCULADA	313.662,27	1.565.910,70	313.662,27	BANCOS C/ VINCULADA	1.565.910,70	1.590.186,10	1.590.186,10
CAIXA	116.986,27	8.427,15	116.986,27	CAIXA	8.427,15	140,40	140,40
Total	11.138.349,20	3.046.897,80	12.413.048,32	Total	11.138.349,20	3.046.897,80	12.413.048,32

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Mês de Agosto 2008

Balancete Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	5.920.000,00	4.857.961,96	-1.062.038,04	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTA	5.636.800,00	5.211.601,26	-425.198,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	285.574,80	312.244,00	26.669,20	CRÉDITOS ESPECIAIS	102.190,43	100.190,43	-2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.564.425,20	4.516.683,12	-1.047.742,08	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	29.034,84	-40.965,16	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	240.000,00	240.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	1.579.657,60	1.499.657,60	CONCEDIDAS CÂMARA	0,00	240.000,00	240.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	1.579.657,60	1.499.657,60				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	6.000.000,00	6.437.619,56	437.619,56	Soma	5.738.990,43	5.551.791,69	-187.198,74
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	261.009,57	885.827,87	624.818,30
TOTAL	6.000.000,00	6.437.619,56	437.619,56	TOTAL	6.000.000,00	6.437.619,56	437.619,56

Canabrava do Norte, 29/09/2009

GENEBALDO JOSÉ BARROS

Prefeito

MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ

Contador CRC/MT 009136/O-2

Prefeitura Municipal de Carlinda

DECRETO MUNICIPAL Nº. 346, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

SÚMULA: "DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT CONFORME DEFINIDA NO AVADAN, POR GRANIZOS – CODAR NE.TGZ 12.205-, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em

especial da Lei Orgânica do Município c/c a Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil; o art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2.010, o art. 167, § 3º, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Considerando que:

-O Município de Carlinda/MT foi afetado por um desastre consistente em granizos na tarde do dia 17 de setembro de 2.010, sendo que a área afetada compreende a zona rural do Município, em especial no Setor Maravilha, parte do Setor Bom Semeador e Linha 23 (01 residência),

devidamente registrados nos dados de GPS, Relatório, fotos, AVADAN e mapa da área afetada em anexo;

- Como consequência deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos anexo a este Decreto;

- Não obstante todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela Administração Municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do Município;

- De acordo com a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste Desastre foi dimensionada como de nível II – médio.

DECRETA

Art. 1º -Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, Relatório, fotos e pelo Mapa da Área Afetada, todos anexos e este Decreto.

Art. 2.º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3.º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único – Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4.º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque dano à mesma.

Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º - De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizados em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6.º - De acordo com o inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, e considerando a urgência de situação vigente, ficam dispensadas de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas coma reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas com prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período consecutivo e ininterrupto, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 8.º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, em 20 de setembro de 2010.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO – 2010

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
SMOVSU	Construção de Ponte sobre o córrego na travessia da Linha 15 com a Linha 13. 12 metros lineares.	44.534,40	0,00	44.534,40	0,00	44.534,40	10/03/08
SMOVSU	Construção de galerias para a microdrenagem de águas pluviais na avenida dos estudantes de Carlinda	110.553,03	0,00	110.553,03	55.565,51	54.987,52	29/12/08
SMECEL	Construção de 04 Salas de Aulas em Alvenaria, conjunto de Banheiros M/F, Refeitório com dependências, adequação da Quadra Poli esportiva (arquibancadas) e do espaço físico e reforma nas instalações elétricas na Escola Estadual Frei Caneca, no Município de Carlinda, Sendo 488,25m2 Da Construção De 04 Salas De Aula, 370,85m2 Da Reforma Do Bloco .	519.637,85	38.166,94	557.804,79	529.009,83	28.794,96	27/02/08
SMOVSU	Construção de uma ciclovia com 1.800mts no Município de Carlinda - MT	179.999,16	0,00	179.999,16	0,00	179.999,16	07/07/10
FMAS	Construção de 60 unidades habitacionais com área de construção de 24,12m²	533.006,09	60.370,93	593.377,02	477.760,20	115.616,82	06/03/09
SMS	Estruturação de rede de serviços de atenção básica de saúde, reforma nos PSFs São Paulo e São Camilo, conforme contrato de repasse da Caixa Econômica Federal nº.0280672-33/2008 Ministério da Saúde / MT	101.500,00	0,00	101.500,00	48.960,79	52.539,21	20/04/10
SMAPIC	Construção da Feira do Produtor Rural conforme Convênio nº.0266395-88/2008 firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento	183.258,42	0,00	183.258,42	12.283,37	170.975,05	22/06/10
SMECEL	Execução de construção de centro de eventos no Município de Carlinda	377.439,07	0,00	377.439,07	0,00	377.439,07	18/12/09
TOTAL GERAL		2.049.928,02	98.537,87	2.148.465,89	1.123.579,70	1.024.886,19	

SMOVSU – Secretaria Municipal de Obras, viação e Serviços Urbanos.
SMS - Secretaria Municipal de Saúde.
SMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
SMAPIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio

Carlinda – MT., 16 de Setembro de 2010.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA
Engenheiro PMC
CREA-RM 260497849-0

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 284/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, EVANICE INES APARECIDA DO CARMO, para exercer o Cargo de Zeladora, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIANA COSTA, para exercer o Cargo de Odontologa, referencia 17, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIANA REGINA FRANCISCO, para exercer o Cargo de Odontologa, referencia 17, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, ENEIAS PRADO FREITAS, para exercer o Cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe B e Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 16 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 16 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, NIUTON ALVES DA SILVA, do Departamento Fundeb 40% Fundamental para o Departamento Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, CRISTIANE DOS SANTOS PAULA, da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração para a Secretaria municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ALCIDINA BERNARDES DA SILVA, do Departamento Manutenção e encargos com a Educação para o Departamento Fundeb 60% Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 18 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANDREIA SIMONE VIEIRA NEITZKE, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora MIRIAM DA SILVA TRAMARIN, do cargo em comissão de Coordenadora de Departamento Esporte Comunitário, DAI - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora VERONICA APARECIDA DA SILVA, do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, IGOR FUZARO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Auxiliar Consultório Dentário, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VALESCA SALETE DE CAMPOS, para exercer o Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, VALESCA SALETE DE CAMPOS, Agente Administrativo II, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cadastros, DAI I, lotada na Secretaria Municipal Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 850/2009, que designou o servidor ANTONIO APARECIDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Saúde Coletiva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 271/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, sem ônus, o servidor JULIO CESAR DE OLIVEIRA, no cargo de Vigia, Classe A e Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 02 de Agosto de 2010 a 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, JANDIRA DE CASTRO DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

ENQUADRAR, IDA DE SOUZA PEXE, para Professora, Classe A, Nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA CRISTINA FAVERO, para Professora, Classe A, Nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VALDECI MOREIRA, para Professor, Classe C, Nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSANA DA SILVA, para exercer o Cargo de Professora, Classe B e Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCINEIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Professora, Classe B e Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARILUCIA DE JESUS, para exercer o Cargo de Professora, Classe B e Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, EDITH APARECIDA MUNIZ TERCARIOL, para exercer o Cargo de Professora, Classe B e Nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 281/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sem ônus, o servidor ZAQUEU DA SILVA MUNIZ FILHO, no cargo de Agente Administrativo II, Classe A e Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, durante o período de 02 de Agosto de 2010 a 31 de Dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ZAQUEU DA SILVA MUNIZ FILHO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio

Ambiente para a Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 02 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2010

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PRISCILLA PEREIRA VICTORETTE, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento de Manutenção e Controle, DAI I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de Agosto de 2010.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 10 de Agosto de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Retificação de Extratos de Aditivos

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, por sua Comissão de Licitação, tendo em vista o contido no extrato de contrato nº 133/2010, torna público a quem possa interessar A RETIFICAÇÃO do extrato publicado no dia 08/09/2010 no Jornal Oficial dos Municípios sobre o nº 1050, página 27. ONDE SE LÊ: 210.642,43 (Duzentos e Dez Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos); LEIA-SE: R\$ 210.612,43 (Duzentos e Dez Mil Seiscentos e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos).

Prefeitura Municipal de Colniza

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2010 – PMC PROCESSO: 480273 /2010

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMÉTRO 4 X 4, TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO Nº 070/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE COLNIZA/MT E FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de outubro de 2010, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso ou via EMAIL, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas ou site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000**, a retirada do

mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza- MT 20 de setembro de 2010.

Antonio Apolinário
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Confresa

LEI Nº 422 /2010 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO À PREVICON-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar parcelamento dos débitos previdenciários da Prefeitura Municipal de Confresa junto à PREVICON, sendo que tais débitos se referem o excesso de gastos administrativos da Gestão anterior, conforme cópia de Notificação de Auditoria Fiscal n. 0186/2010, do Ministério da Previdência Social, em anexo.

Art. 2º. O débito total da Prefeitura é de R\$ 16.201,61 (dezesesseis mil e duzentos e um reais e sessenta e um centavos) a serem parcelados em 4 (quatro) prestações mensais, devendo o primeiro pagamento ser feito no mês de setembro de 2010 e o último em dezembro de 2010.

Art. 3º. As despesas referentes ao parcelamento do débito correrão por conta de rubrica própria consignada no Orçamento do Município, até a amortização total do débito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2010

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assuntos referente a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2010, conforme Artigo 48 – LRF.

Quinta-feira (23/09/2010).

Horário: às 17:00 horas.

Local: Vila Veranópolis – Escola Valdemiro Nunes de Araújo

Confresa - MT, 20 de setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 423/ 2010 DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO COM 60% DOS RECURSOS DOS FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Não tendo sido cumprido o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na remuneração dos profissionais em efetivo exercício no magistério, previsto no art. 22 da Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, o saldo financeiro necessário ao atingimento do índice legal, será distribuído em forma de rateio, nos termos desta lei.

Parágrafo Primeiro. Entende-se como profissionais do magistério da educação os docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Parágrafo Segundo. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o governo municipal, não sendo caracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para a Municipalidade, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 2º. A distribuição de recursos aos profissionais do magistério previstos nesta terá como base de cálculo as transferências do FUNDEB no período de janeiro a junho do exercício financeiro de 2010.

Art. 3º. A distribuição de recursos aos profissionais do magistério de que trata o art. 1º desta lei somente será efetuado após o Município ter quitado os vencimentos diretos e também a provisão todos os demais encargos da folha de pagamento do ensino básico, bem como da contribuição previdenciária do magistério da rede municipal de ensino, desde que tais profissionais estejam em exercício nas escolas municipais e sejam pagos pela folha de pagamentos relativa aos 60% do FUNDEB.

Art. 4º. O valor a ser pago aos profissionais do magistério será o valor obtido da divisão do valor faltante para atingir o percentual mínimo exigido por lei, sendo que a distribuição dos recursos através de rateio obedecerá aos seguintes critérios:

- I - a proporcionalidade dos meses trabalhados pelo profissional.
- II - a carga horária e formação do profissional.
- III - o pagamento ocorrer através de folha de pagamento.

Parágrafo Único – os pagamentos a que se refere esta lei deverão ser efetuados até o dia 20 de setembro de 2010.

Art. 5º. O rateio tratado por esta lei não se incorpora ao vencimento ou provento para qualquer efeito, bem como não serão computado nem acumulado para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 6º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n. 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 191/2010 de 16 de Setembro de 2010
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE INSTAURADORA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº. 020/2005 Art.233.

RESOLVE;

Art. 1º - Ficam nomeados membros para conduzir os Processos Administrativos Disciplinares, em desfavor dos Servidores Públicos do Município de Confresa –MT.

Membros:

- 1) Presidente: Etevaldo Vasco Soares – Controlador Interno – Matrícula 010714.
- 2) Secretário: Franklin Lima Costa – Chefe de Seção – Matrícula 010120.
- 3) Membro: Cezar Mario Gawenda – Chefe de Departamento – Matrícula 010623.

Art. 2º - Á Comissão caberá apresentar conclusão dos fatos no prazo de 60 (sessenta) dias nos termos do Art. 237 da Lei Complementar 020/2005

Art. 3º - Fica revogada a Portaria de nº 029 de 16 de Fevereiro de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 192/2010 de 16 de Setembro de 2010.
DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº: 020/2005 Art. 152.

CONSIDERANDO:

- Relatório de Serviço da Empresa TORK OESTE de 09/09/2010.
- Ofício 096/2010 da Secretaria Municipal de Infraestrutura de 10/09/2010.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor efetivo ocupante do cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** o Sr. **LUIS FERNANDO VARELA**, Matrícula 010425, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Confresa-MT, 16 de Setembro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2010

Por este termo **RATIFICO** a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da COOPPABA – Cooperativa dos Produtores Agropecuários do Baixo Araguaia, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme Lei 11.947.

A contratação é fundamentada no inciso XII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei 11.947, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Resultado de Licitação Pregão 0282010

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT, nomeado pela Portaria Nº 106/2010, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 028/2010, processo administrativo nº 075/2010, cujo objeto é a aquisição de Mobiliário Escolar para equipar escolas de educação básica, realizado na data de 17 de Setembro de 2010, sendo Vencedora do certame a empresa: Zum Comércio e Serviços Ltda CNPJ: 11.756.458/0001-91 totalizando R\$ 257.939,82. A Ata em sua íntegra pode ser consultada na Prefeitura Municipal de Confresa Setor de Licitações e Contratos.

Confresa, 17 de Setembro de 2.010.

José Carneiro da Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste

EDITAL Nº 006/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), demais legislações aplicáveis, CONVIDA as entidades civis organizadas, a população e interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 24 de setembro de 2010 (Sexta-Feira), às 09:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. das Acácias, nº 254, centro, com o objetivo de debater, apreciar os Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, aos 13 dias do Mês de Setembro de 2010.

Jair Podavin Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETOS

Nº. 045/2010.Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com o anexo único, o preço público, por hora, para utilização de maquinário e equipamentos próprios em serviços de terceiros, de conformidade as Leis 086/2002 e 096/2002.

Art. 2º - O recolhimento dos valores apurados pela prestação de serviços, acima mencionados, dar-se-á através de guia própria, expedida pela tesouraria, em instituição financeira credenciada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, o Decreto 013/2006.Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2010.**JAIR PODAVIN FERREIRA.**Prefeito Municipal.

Nº 046/2010.Art. 1º - Fica decretado, em todo território do Município, ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2010 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do feriado nacional de 7 de setembro (segunda-feira), em comemoração ao dia da Independência

Art. 2º. O presente Decreto abrange a interrupção do atendimento ao público no Paço Municipal e a paralisação das secretarias municipais, à exceção dos serviços de caráter essenciais.

Art. 3º - Os servidores cedidos aos Correios, Justiça Eleitoral, INDEA, SEFAZ e DETRAN deverão observar os horários de expediente estabelecidos pelos respectivos órgãos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA.**Prefeito Municipal.

Nº 047/2010.Art. 1º. Exonerar, do cargo em comissão de Coordenador do Transporte Escolar, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o senhor **CLEBER DE SOUZA JUNIOR.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA.**Prefeito Municipal.

Nº 048/2010 Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Sustentado, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o senhor **CLEBER DE SOUZA JUNIOR.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA.**Prefeito Municipal.

Nº 049/2010.1º. Exonerar, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor **AMÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA.**Prefeito Municipal.

Nº 050/2010.Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Serviços Públicos, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **CÉLIA REGINA DE JESUS TAVARES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA.**Prefeito Municipal.

Nº 051/2010.Art. 1º. Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Obras, referencia CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o senhor **AMÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2010. **JAIR PODAVIN FERREIRA.**Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

PORTARIAS Nº. 033/2010.Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Geral da Auditoria Interna, referencia CC-II, instituído pela Lei Complementar nº. 037/2008, artigo 2º, o servidor efetivo **AUDEIR CARLOS BARROS ANDRE**, com registro no CRC/MT sob nº. 011230/O-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.Gabinete do Prefeito, em 1º de agosto de 2010.**JAIR PODAVIN FERREIRA.**Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa **A L. DE SOUZA & CIA LTDA".**
OBJETO: Serviços profissionais de médico, na especialidade de traumatologia e ortopedia.

06 – Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

VALOR: R\$ **21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**

PERÍODO: 04(quatro) meses.

DATA: 27/08/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa **J C CARVALHO PUBLICIDADEAE - ME.**

OBJETO: Serviços de divulgação de matérias de institucionais de interesse do município, em veículo de comunicação impresso (Jornal).

02 – GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –

VALOR: R\$ **22.059,00 (vinte e dois mil e cinquenta e nove reais)**

PERÍODO: 112(cento e doze)dias

DATA: 10/09/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e de outro lado Sr. **EDESIO JOAQUIM DO NASCIMENTO."**

OBJETO: locação, um motor estacionário, marca tobata modelo 3-18, constituindo um motor-bomba.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF - F 315

VALOR: R\$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

PERÍODO: 90(noventa)dias

DATA: 10/09/2010

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 023/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2010, que tem como objeto a contratação de INSTRUTOR MUSICAL, foi considerada deserta.

Conquista D'Oeste, 20 de setembro de 2010.

Wellington Derze
Pregoeiro

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 022/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna pública, para conhecimento de interessado, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2010, que tem como objeto a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para as Secretarias de Saúde e Educação, teve como vencedoras as empresas **FABIO MENEZES E SILVA - ME** referente a lote 01 com valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA - ME** referente a lote 02 com valor de 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais), que apresentaram melhores lances nos respectivos lotes do objeto licitado.

Conquista D'Oeste, 20 de setembro de 2010.

Wellington Derze
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Denise

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036-2010**

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 036-2010, com abertura e julgamento no dia 10/09/2010 às 08:00 horas, objetivando a “**Aquisição de Pó de Pedra, Brita I e Pedrisco, para asfalto da Av. São Paulo, Av. Barra do Bugres, Rua Nossa Senhora Aparecida.**”, sagrou-se vencedora do certame a Empresa:

* LUCIA MARDEGAM GUEDES
CNPJ: 03.403.956/0001-22
TODOS OS ITENS

Denise-MT., 17 de Setembro de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão
Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Indavaí

Aviso de audiência Pública

Convocamos toda a população do Município para a realização da Audiência Pública que tratará de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, que realizar-se-á as 09 horas do dia 23 de Setembro de 2010, na Câmara Municipal de Indavaí, sito à Avenida Jaime Campos, 295, nesta cidade.

JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que a proposta vencedora da **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2010**, foi: **Daisy Polato, item 01.**

Gaúcha do Norte - MT, 17 de Setembro de 2010.

Andrey Luciano de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Itanhanga

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _003/2010

A Prefeitura Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, através do seu representante legal Prefeito Vanderlei Proença Ribeiro e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 realizado em 13 de junho de 2010, CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizadas faça a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, Rua Murici, Centro, s/n, Itanhanga – MT no período das 07:00 h as 13:00 h no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhanga reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

ALAIR BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

VANDERLEI PROENCO RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	Nº INSC.	APROVADO
VANIA LUIZ DE MELO	000173	1º

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS

NOME	Nº INSC.	APROVADO
SUELY RODRIGUES DE QUEIROZ	000179	1º

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

NOME	Nº INSC.	APROVADO
VILSON GRIEP KISSLER	000206	1º

CARGO/FUNÇÃO: FARMACEUTICO

NOME	Nº INSC.	APROVADO
GISELE DA SILVA BOZELI SALCI	000109	1º

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE CAMINHÃO

NOME	Nº INSC.	APROVADO
VILMAR TAVARES	000159	1º

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA

NOME	Nº INSC.	APROVADO
ADILSON DE CASTRO	000069	1º

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

NOME	Nº INSC.	APROVADO
FABIANA APARECIDA UEMURA	000063	1º

CARGO/FUNÇÃO: TECNICO ENFERMAGEM

NOME	Nº INSC.	APROVADO
ROSALY SOARES DOS SANTOS SALVIAN	000145	1º

ANEXO II

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- RG;
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
 - Diploma (Registrado no Órgão Competente);
 - Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
 - Título de eleitor;
 - Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
 - Carteira de Reservista (masculino);
 - PIS/PASEP;
 - CTPS (Carteira de Trabalho);
 - RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
 - CPF dos dependentes;
 - Comprovante de residência atual em nome do admitido;
 - Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) – B, C, D ou E.
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

- FOTO 3X4 (atual, colorida);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
- Declaração de não acumulação de cargo público;
- Declaração para IRFF e salário família;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS

- Para comprovação física e mental fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso - MT. e a Clínica Medicfiso, localizada na Av. Santa Catarina - Centro - s/n - Itanhangá - MT, em atendimento ao item 3.6 do Edital do Concurso Público Municipal nº. 01/2010 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.
- Avaliação Psicológica feita por um profissional da área de psicologia;

Prefeitura Municipal de Itaúba

DECRETO Nº. 052/2010

ESTABELECE O HORÁRIO PARA O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:

DECRETA

Artigo 1.º - O horário para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT passa a ser o seguinte:

I – De Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00 horas às 13:00 horas
II – O atendimento ao público será realizado entre as 08:00 horas e 12:00 horas.

III – Os serviços considerados essenciais e indispensáveis tais como saúde, educação e coleta de lixo não serão alcançados por força deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 17 de Setembro de 2010.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 17/09/10 a 17/10/10

Prefeitura Municipal de Itaúba

Prefeitura Municipal de Juína

PORTARIA N.º 85/2010.

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº. 38/2010, que trata da concessão do benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor efetivo **Gilson Alves Santana**, em favor da requerente **Karin Elise Aggens**, nesse ato representante legal do menor **Carlos Henrique Aggens Santana**”.

O Prefeito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 830 de 05 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo III – Grupo Ocupacional Serviços Operacionais, da Lei Complementar nº 1087 de 15 de maio de 2010, dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais de Juína;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Gilson Alves Santana**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0614849-2, SSP/MT e CPF nº 204.050.142-87, efetivo no cargo de Mecânico, nível “1”, classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para **Karin Elise Aggens**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1997146-0, SSP/MT e CPF nº 419.880.601-25, neste ato representante legal do menor **Carlos Henrique Aggens Santana**, portador do RG nº 2150516-0, SSP/MT e CPF nº 048.328.021-60, filho do “*de cujos*” nascido em 17/10/1994, hoje com 15 (quinze) anos de idade, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, nº. **2010.07.0001P**, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em **10.10.2009**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juína – MT, 06 de setembro de 2010.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.196/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, da área urbana que menciona, e dá outras Providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **03.507.415/0001-10**, com sede na Rua “B”, s/nº, no Centro Político Administrativo – **CPA**, no Município de Cuiabá-MT, do seguinte imóvel assim caracterizado:

Uma área de terras urbana de 18.614,90 m² (dezoito mil, seiscentos e catorze metros quadrados e noventa centímetros quadrados), contida dentro da porção maior de 36.018,00 m² (trinta e seis mil e dezoito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Rua Guaicara; SUL: Rua Rancho Alegre; LESTE: Rua 4º Centenário; OESTE: Área Remanescente. 1-2 com 122,10 mts, Rua Rancho Alegre; 2-3 com 4,24 mts, Rua Rancho Alegre E Rua 4º Centenário; 3-4 com 148,00 mts, Rua 4º Centenário; 4-5 com 4,24 mts, Rua 4º Centenário e Rua Guairaca; 5-6 com 123,00 mts, Rua Guairaca; 6-1 com 155,30 mts, Área Remanescente. Imóvel havido por força da Matrícula Imobiliária n.º 28.427,

registrada no Livro n.º 2-QC, em data de 19.05.1987, no 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.

Art. 2.º A doação objeto da presente autorização será realizada em caráter definitivo, sendo que a área doada é destinada para a regularização fundiária do terreno onde está estabelecida a **ESCOLA ESTADUAL PADRE EZEQUIEL RAMIN**, desde sua fundação em 17 de Setembro de 1990.

Art. 3.º O imóvel urbano do Município a ser doado destina-se a atividades educacionais.

Art. 4.º Fica desafetado do patrimônio público Municipal o imóvel urbano descrito no **Parágrafo Único**, do art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominical, sendo que incumbe ao Município a confecção do Título Definitivo de Propriedade.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos 15 dias do mês de setembro de 2010.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 004/2010

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste –MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Municípios para participar da **Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício Financeiro de 2011, a ser realizada no dia 27 de setembro do corrente ano, às 09:00 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste –MT, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, comunica aos interessados que fica **PRORROGADA** para o dia 30 de SETEMBRO de 2.010, às 08:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2010**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de 01(um) veículo 0km, tipo furgão, com motor não inferior à 1.3 Flex, 70cv de potencia a gasolina e 71cv quando abastecido à álcool, com sistema de injeção eletrônica, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. Das: 07:30 às 08:00 horas: Credenciamento. 08:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação.** O Edital completo poderá ser retirado no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes a partir desta data, ou pelo telefone (66) 3572-1950, solicitações poderão ser feitas ainda pelo e-mail: regina_esc.globo@hotmail.com.

Nova Bandeirantes - MT, 20 de setembro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, produtos de higiene, hortifrutigranjeiros, carnes e frios, e gêneros alimentícios, em atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT., de acordo com as especificações, e condições gerais estabelecidos no Anexo I-Termo de referencia, deste instrumento convocatório.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010, em que foi declarado vencedor as seguintes empresas:

1. M.W.MARCILIO-ME-CNPJ: 05.930.171/0001-33 - **R\$ 65.713,70 (sessenta e cinco mil setecentos e treze reais e setenta centavos).**
2. SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP-CNPJ: 04.435.485/0001-05 **R\$ 53.585,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais).**

Sendo adjudicado o objeto desta licitação as empresas acima.

Nova Bandeirantes - MT, 20 de setembro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010

OBJETO: Aquisição de 01 veículo utilitário, tipo caminhonete, modelo 4x4, cabine dupla, 04 portas, 04 cilindros, a diesel, conforme especificações constantes no anexo I-Termo de referencia, em atendimento a Secretaria de Agricultura do município de Nova Bandeirantes/MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2010, em que foi declarado vencedor a(s) seguinte(s) empresa(s):

1. J.C. AUTO MOTORS LTDA LTDA-CNPJ: 10.227.348/0001-70 - **R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).**

Sendo adjudicado o objeto desta licitação a empresa acima.

Nova Bandeirantes - MT, 20 de setembro de 2010.

Regina de Souza Mendonça
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 018//2010
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº 018/2010, Objeto: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços Advocatícios para atender a necessidade desta Prefeitura, cuja abertura ocorreu no dia 17 de setembro de 2010, as 09: 00 sagrou – se vencedora; **IGNEZ MARIA MENDES LINHARES** com uma proposta no valor global de **R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Nova Brasilândia – Mt, 17 de setembro de 2010.

Jean Carlos Pereira de Souza
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Aviso de licitação. Tomada de preço 044/2010.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trator de esteira, retro- escavadeira e caminhão 7.000 kg atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Data da abertura dos envelopes: 05/10/2010, às 09:00hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 20 de setembro de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira
Presidente da CPL.

Aviso de licitação. Tomada de preço 045/2010.

A Prefeitura de Nova Lacerda- MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço cujo objeto é a aquisição de material elétrico para serem utilizados na iluminação publica atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Data da abertura dos envelopes: 05/10/2010, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815- Centro- Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 20 de setembro de 2010.

Alex Rômulo Faustino de Oliveira
- Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para discussão do Projeto da Lei orçamentária Anual para o exercício de 2011.

A audiência será realizada no dia 24/09/2010, as 19h00m, no Plenário da Câmara Municipal de NOVA MARINGÁ, sito a Av. Amos Bernardino Zanhet, 931, nesta cidade de Nova Maringá - MT.

Nova Maringá - MT, 20 de setembro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 146/2010 "EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO"

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. MARTA HELENA DE AVILA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10153969 SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 807.112.601.25, do cargo em comissão de ENCARREGADO DO SETOR EDUCACIONAL DAS CRECHES, lotado no Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá - MT, 20 de setembro de 2010.

P.R.C

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2010

No dia 15 de Setembro de 2010 na pagina 29 fora publicado no Jornal Oficial dos Municípios Ratificação da Dispensa de Licitação 04/2010, retifica-se conforme segue:

Onde se lê: (...) contratação direta de transporte escolar de alunos da rede de ensino público (municipal e estadual) (...)

Deve-se ler: (...) contratação de empresa autorizada para realizar a manutenção da Pá Carregadeira L60F e Motoniveladora G930, ambas da marca Volvo (...)

Onde se lê: fulcrada no caput do art. 24, XVII (...)

Deve-se ler: (...) fulcro no art. 24, XVII (...)

Nova Maringá, 17 de Setembro de 2010.

Oscar Jose De Carvalho
- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO Nº 743 DE 02 DE AGOSTO DE 2.010.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade".

A Sra. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007, e Art. 10 da Lei Complementar nº. 025 de 08 de Abril de 2008.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor público **DIVINO DA ROCHA**, lotado na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - Secretaria de Educação, na função de Guarda, a licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsidio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. - O período concedido terá inicio no dia 01 de Agosto de 2010 e término no dia 30 de Outubro de 2010, após esse período o servidor citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de Agosto de 2.010.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº. 761 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.010.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade".

A Sra. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2.007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor público **CLAUDIOMIRO MOSER**, lotado na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - Secretaria de Viação e Transporte, na função de Operador de Maquinas, a licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsidio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. - O período concedido terá inicio no dia 11 de Setembro de 2.010 e término no dia 11 de Dezembro de 2.010, após esse período o servidor citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Setembro de 2.010, revogado as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos quatorze dias de Setembro de 2.010.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 15/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.266.303,15
Pessoal Ativo	5.240.318,10
Pessoal Inativo e Pensionista	25.985,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	75.476,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	75.476,25
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.190.826,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.590.010,80
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	6.258.605,83
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	5.945.675,54

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 15/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	259.590,48	259.590,48	259.590,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	259.590,48	259.590,48	259.590,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	259.590,48	259.590,48	259.590,48	0,00
Previdenciárias	259.590,48	259.590,48	259.590,48	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.435.765,36	1.994.130,77	2.164.363,97	-
Ativo Disponível	1.605.158,74	1.994.130,77	2.324.222,69	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	169.393,38	0,00	159.858,72	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.037.858,09	11.420.458,10	11.590.010,80	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,35	2,27	2,24	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 15/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	348.097,20
Pessoal Ativo	348.097,20
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	2.781,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.781,14
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	345.316,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.590.010,80
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	695.400,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	660.630,62

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.037.858,09	11.420.458,10	11.590.010,80	7.562.844,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.987.728,75
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRP-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	17.190.000,00	17.190.000,00	2.254.193,41	13,11	8.347.803,32	48,56	8.842.196,68
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	14.629.600,00	14.629.600,00	2.046.193,41	13,99	7.699.803,32	52,63	6.929.796,68
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	831.000,00	831.000,00	195.356,79	23,51	441.031,77	53,07	389.968,23
1.1.1.0.00.00 - Impostos	650.000,00	650.000,00	137.396,86	21,14	286.100,92	44,02	363.899,08
1.1.2.0.00.00 - Taxas	179.000,00	179.000,00	46.137,34	25,78	134.070,60	74,90	44.929,40
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	2.000,00	2.000,00	11.822,59	591,13	20.860,25	1.043,01	-18.860,25
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	31.340,45	10,45	140.804,16	46,93	159.195,84
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	260.000,00	260.000,00	31.340,45	12,05	136.958,81	52,68	123.041,19
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	3.845,35	9,61	36.154,65
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	278.000,00	278.000,00	36.117,99	12,99	94.307,57	33,92	183.692,43
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	160.000,00	160.000,00	9.137,34	5,71	25.250,48	15,78	134.749,52
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.992.600,00	12.992.600,00	1.757.269,16	13,53	6.939.976,65	53,41	6.052.623,35
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.822.000,00	10.822.000,00	1.757.269,16	16,24	6.939.976,65	64,13	3.882.023,35
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.170.600,00	2.170.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.600,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.000,00	163.000,00	26.109,02	16,02	83.683,17	51,34	79.316,83
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	49.000,00	49.000,00	8.404,70	17,15	28.665,00	58,50	20.335,00
1.9.2.0.00.00 - Inderizações E Restituições	14.000,00	14.000,00	644,95	4,61	1.434,82	10,25	12.565,18
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	17.059,37	17,96	53.583,35	56,40	41.416,65
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.560.400,00	2.560.400,00	208.000,00	8,12	648.000,00	25,31	1.912.400,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.400,00	2.500.400,00	208.000,00	8,32	648.000,00	25,92	1.852.400,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	75,00	5.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.480.400,00	2.480.400,00	208.000,00	8,39	633.000,00	25,52	1.847.400,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	310.000,00	310.000,00	31.769,82	10,25	135.000,94	43,55	174.999,06

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.285.963,23	13,06	8.482.804,26	48,47	9.017.195,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.285.963,23	13,06	8.482.804,26	48,47	9.017.195,74
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	2.285.963,23	13,06	8.482.804,26	48,47	9.017.195,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.603.859,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
				(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.072.000,00	1.350.000,00	18.422.000,00	2.156.978,91	10.439.472,42	2.182.272,92	7.406.406,37	40,20	11.015.593,63
DESPESAS CORRENTES	14.298.340,00	864.950,00	15.163.290,00	1.985.685,91	8.467.012,20	1.979.806,83	7.060.179,74	46,56	8.103.110,26
Pessoal e Encargos Sociais	6.875.500,00	-318.000,00	6.557.500,00	974.265,17	3.528.016,41	952.008,31	3.505.759,10	53,46	3.051.740,90
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	7.402.840,00	1.182.950,00	8.585.790,00	1.011.420,74	4.938.995,79	1.027.798,52	3.554.420,64	41,40	5.031.369,36
DESPESAS DE CAPITAL	2.460.400,00	485.050,00	2.945.450,00	171.293,00	1.972.460,22	202.466,09	346.226,63	11,75	2.599.223,37
Investimentos	2.460.400,00	485.050,00	2.945.450,00	171.293,00	1.972.460,22	202.466,09	346.226,63	11,75	2.599.223,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	263.260,00	0,00	263.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.260,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	328.000,00	0,00	328.000,00	36.275,32	134.307,10	36.275,32	134.307,10	40,95	193.692,90
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VII+IX)	17.400.000,00	1.350.000,00	18.750.000,00	2.193.254,23	10.573.779,52	2.218.548,24	7.540.713,47	40,22	11.209.286,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	45.943,52	45,94	54.056,48
Amortização da Dívida Interna	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	45.943,52	45,94	54.056,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	45.943,52	45,94	54.056,48
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.500.000,00	1.350.000,00	18.850.000,00	2.193.254,23	10.642.694,80	2.230.034,12	7.586.656,99	40,25	11.263.343,01
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	896.147,27	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	1.350.000,00	18.850.000,00	2.193.254,23	10.642.694,80	2.230.034,12	8.482.804,26	45,00	10.367.195,74

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	17.500.000,00	18.850.000,00	2.193.254,23	10.642.694,80	2.230.034,12	7.586.656,99	100,00	40,25	11.263.343,01
LEGISLATIVA	679.000,00	679.000,00	68.891,46	395.118,03	75.136,45	354.286,22	4,67	52,17	324.733,78
Ação Legislativa	679.000,00	679.000,00	68.891,46	395.118,03	75.136,45	354.286,22	4,67	52,17	324.733,78
JUDICIÁRIA	81.000,00	81.000,00	5.593,10	21.192,14	5.593,10	21.192,14	0,28	26,16	59.807,86
Defesa do Interesse Público no Processo	81.000,00	81.000,00	5.593,10	21.192,14	5.593,10	21.192,14	0,28	26,16	59.807,86
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.727.340,00	2.805.840,00	325.074,06	1.366.184,91	285.998,00	1.122.680,61	14,80	43,08	1.483.159,39
Administração Geral	2.596.340,00	2.471.340,00	315.340,73	1.291.669,15	273.186,05	1.057.264,09	13,94	42,78	1.414.075,91
Controle Interno	93.000,00	96.500,00	9.733,33	44.326,66	9.733,33	44.326,66	0,58	45,93	52.173,34
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,01	13,75	6.900,00
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	0,00	29.089,10	3.078,62	19.989,86	0,26	66,63	10.010,14
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	797.000,00	822.000,00	92.925,49	555.719,06	91.974,40	371.828,61	4,90	45,23	450.171,39
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	86.000,00	1.637,00	31.311,90	3.577,00	21.036,51	0,28	24,46	64.963,49
Assistência Comunitária	707.000,00	721.000,00	91.288,49	524.407,16	88.397,40	350.792,10	4,62	48,65	370.207,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	684.000,00	684.000,00	22.581,74	105.609,11	26.881,74	97.009,11	1,28	14,18	586.990,89
Previdência do Regime Estatutário	684.000,00	684.000,00	22.581,74	105.609,11	26.881,74	97.009,11	1,28	14,18	586.990,89
SAÚDE	3.258.000,00	4.729.450,00	570.938,61	3.114.570,52	609.179,55	2.093.433,58	27,59	44,26	2.636.016,42
Atenção Básica	2.668.000,00	3.190.000,00	261.783,44	1.794.249,11	411.264,34	1.206.764,85	15,91	37,83	1.983.235,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	460.000,00	1.372.950,00	262.618,41	1.212.273,25	182.515,45	812.371,57	10,71	59,17	560.578,43
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	186.500,00	46.536,76	108.048,16	15.399,76	74.297,16	0,98	44,62	92.202,84
TRABALHO	191.280,00	191.280,00	65.000,00	128.100,00	19.303,81	65.169,23	0,86	34,07	126.090,77
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	171.280,00	171.280,00	65.000,00	128.100,00	19.303,81	65.169,23	0,86	38,05	106.090,77
Empregabilidade	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	4.965.000,00	4.732.000,00	683.033,72	2.388.189,39	599.872,30	2.156.494,13	28,42	45,57	2.575.505,87
Ensino Fundamental	4.099.000,00	3.801.000,00	548.757,74	1.918.264,55	465.596,32	1.686.569,29	22,23	44,37	2.114.430,71
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	808.000,00	873.000,00	134.275,98	469.924,84	134.275,98	469.924,84	6,19	53,83	403.075,16
Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
CULTURA	96.000,00	153.050,00	51.446,00	77.788,56	80.474,06	70.082,56	0,92	45,79	82.967,44
Difusão Cultural	96.000,00	153.050,00	51.446,00	77.788,56	80.474,06	70.082,56	0,92	45,79	82.967,44
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	708.400,00	76.400,00	0,00	1.549,20	0,00	1.549,20	0,02	2,03	74.850,80
Infra-estrutura Urbana	658.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00
Serviços Urbanos	50.000,00	35.000,00	0,00	1.549,20	0,00	1.549,20	0,02	4,43	33.450,80
HABITAÇÃO	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	157.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
Saneamento Básico Urbano	157.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	29.000,00	24.000,00	0,00	119,16	0,00	119,16	0,00	0,50	23.880,84
Preservação e Conservação Ambiental	19.000,00	19.000,00	0,00	119,16	0,00	119,16	0,00	0,63	18.880,84
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	566.000,00	632.000,00	27.460,73	333.613,03	61.887,71	204.241,68	2,69	32,32	427.758,32
Promoção da Produção Vegetal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Promoção da Produção Animal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Extensão Rural	498.000,00	564.000,00	27.460,73	333.613,03	61.887,71	204.241,68	2,69	36,21	359.758,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	85.000,00	29.546,26	42.436,82	29.546,26	42.436,82	0,56	49,93	42.563,18
Energia Elétrica	50.000,00	85.000,00	29.546,26	42.436,82	29.546,26	42.436,82	0,56	49,93	42.563,18
TRANSPORTE	2.038.000,00	2.870.000,00	226.625,77	1.972.096,69	327.993,57	871.717,97	11,49	30,37	1.998.282,03
Transporte Rodoviário	2.038.000,00	2.870.000,00	226.625,77	1.972.096,69	327.993,57	871.717,97	11,49	30,37	1.998.282,03
DESPORTO E LAZER	193.000,00	208.000,00	24.137,29	71.492,90	24.707,29	68.492,45	0,90	32,93	139.507,55
Desporto Comunitário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Lazer	123.000,00	138.000,00	24.137,29	71.492,90	24.707,29	68.492,45	0,90	49,63	69.507,55
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	45.943,52	0,61	38,29	74.056,48
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	0,00	68.915,28	11.485,88	45.943,52	0,61	38,29	74.056,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.500.000,00	18.850.000,00	2.193.254,23	10.642.694,80	2.230.034,12	7.586.656,99	100	40,2475	11.263.343,01

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.034.732,30	1.205.944,16	1.005.978,90	1.380.947,78	1.005.952,00	867.972,49	1.121.069,40	1.116.169,23	1.083.419,31	1.186.666,68	1.101.308,91	1.176.704,00	13.286.812,16	16.175.600,00
Receitas Tributárias	35.267,15	44.396,40	40.862,88	38.292,33	24.041,07	41.444,44	57.764,59	34.037,12	44.275,08	44.112,68	81.778,13	113.578,66	599.850,53	831.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.399,54	1.301,34	724,88	952,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.026,15	27.855,70	31.086,59	72.246,98	110.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.469,49	2.569,15	7.916,97	1.177,80	1.403,70	4.797,80	3.314,93	648,80	8.620,55	7.232,76	4.623,72	26.730,35	70.508,02	150.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.564,88	22.534,49	19.104,54	20.200,99	12.904,63	14.024,73	11.346,93	19.104,56	18.368,60	12.922,80	19.537,33	18.921,56	202.536,04	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	17.833,24	17.991,42	13.116,49	16.060,76	9.732,74	22.621,91	43.102,73	14.283,76	17.285,93	15.930,97	29.761,38	36.840,16	254.561,49	321.000,00
Receitas de Contribuições	16.461,98	36.159,15	17.684,60	25.522,36	13.084,49	18.188,84	18.651,16	19.480,35	19.125,13	20.933,74	12.947,74	18.392,71	236.632,25	300.000,00
Receita Patrimonial	8.711,16	8.899,51	7.640,66	7.755,15	8.568,47	8.785,75	12.259,80	3.988,85	12.974,17	11.612,74	19.478,48	16.639,51	127.314,05	278.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Transferências Correntes	963.651,61	1.109.492,16	938.061,03	1.296.368,07	951.734,46	786.956,44	1.019.601,14	1.052.791,37	997.950,11	1.101.310,17	973.414,49	1.015.674,17	12.205.005,22	14.538.600,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	230.389,17	326.760,71	330.819,43	509.074,96	294.344,87	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.124,15	233.179,48	291.255,55	3.776.213,99	4.500.000,00
Cota Parte do ICMS	946.785,48	283.136,97	223.975,32	345.580,76	270.431,60	212.967,19	310.699,00	269.185,44	230.396,27	335.584,54	279.087,31	289.176,33	3.396.905,21	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	11.966,00	8.900,10	3.982,01	8.167,24	9.943,62	11.130,89	15.040,53	25.222,71	21.889,37	24.251,34	17.890,14	11.939,89	170.313,64	150.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	210.681,62	191.947,08	169.865,86	235.023,44	185.749,35	177.907,80	212.049,33	203.016,31	201.437,97	242.563,17	193.146,35	215.171,02	2.438.498,10	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	163.839,34	236.747,30	207.418,41	198.521,67	191.265,02	51.723,66	234.125,77	258.598,91	178.944,64	181.786,97	250.111,21	208.131,38	2.423.114,28	4.388.600,00
Outras Receitas Correntes	10.690,40	6.996,94	3.629,73	13.009,87	8.523,51	12.597,02	12.792,91	5.671,54	9.091,82	8.697,35	13.690,07	12.418,95	118.010,11	163.000,00
DEDUÇÕES (II)	134.894,04	165.251,60	132.253,15	167.988,06	122.273,29	129.944,40	133.492,90	150.436,77	142.821,60	154.385,60	119.158,71	144.001,24	1.696.801,36	1.766.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	16.461,98	36.159,15	17.684,60	25.522,36	11.271,45	18.188,84	18.651,16	19.480,35	19.125,13	18.901,43	12.947,74	18.392,71	232.786,90	260.000,00
Servidor	16.461,98	36.159,15	17.684,60	25.522,36	11.271,45	18.188,84	18.651,16	19.480,35	19.125,13	18.901,43	12.947,74	18.392,71	232.786,90	260.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	118.432,06	129.092,45	114.568,55	142.465,70	111.001,84	111.655,56	114.841,74	130.956,42	123.696,47	135.484,17	106.210,97	125.608,53	1.464.014,46	1.506.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	899.838,26	1.040.692,56	873.625,75	1.212.959,72	883.678,71	738.128,09	967.576,50	965.732,46	940.594,71	1.032.281,08	982.150,20	1.032.702,76	11.590.010,80	14.409.600,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRP-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	374.000,00	374.000,00	58.321,10	206.015,90	193.008,36
RECEITAS CORRENTES	374.000,00	374.000,00	58.321,10	206.015,90	193.008,36
Receita de Contribuições	260.000,00	260.000,00	31.340,45	136.958,81	145.173,77
Pessoal Civil	260.000,00	260.000,00	31.340,45	136.958,81	145.173,77
Contribuição de Servidor Ativo Civil	253.000,00	253.000,00	31.340,45	136.958,81	145.173,77
Contribuição de Servidor Inativo Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.000,00	110.000,00	26.980,65	69.057,09	47.834,59
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	110.000,00	110.000,00	26.980,65	69.057,09	47.834,59
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	310.000,00	310.000,00	31.769,82	135.000,94	212.619,32
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	684.000,00	684.000,00	90.090,92	341.016,84	405.627,68
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	415.740,00	415.740,00	26.741,10	96.472,47	130.928,62
ADMINISTRAÇÃO	148.740,00	148.740,00	8.210,21	30.926,57	28.008,13
Despesas Correntes	128.740,00	128.740,00	8.210,21	30.926,57	28.008,13
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	267.000,00	267.000,00	18.530,89	65.545,90	102.920,49
Pessoal Civil	267.000,00	267.000,00	18.530,89	65.545,90	102.920,49
Aposentadorias	50.000,00	50.000,00	4.677,55	16.917,55	11.618,19
Pensões	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	202.000,00	202.000,00	13.853,34	48.628,35	91.302,30
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V II)	5.000,00	5.000,00	140,64	536,64	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	263.260,00	263.260,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	684.000,00	684.000,00	26.881,74	97.009,11	130.928,62
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	63.209,18	244.007,73	274.699,06
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		3º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		310,41		2.514,59	363,43
Investimentos		904.327,94		1.119.735,99	1.367.700,95
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	31.769,82	135.000,94	212.619,32
Receita de Contribuições	310.000,00	310.000,00	31.769,82	135.000,94	212.619,32
Pessoal Civil	310.000,00	310.000,00	31.769,82	135.000,94	212.619,32
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	307.000,00	307.000,00	31.769,82	135.000,94	212.619,32
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	310.000,00	310.000,00	31.769,82	135.000,94	212.619,32
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2009 (a)	SALDO	
		Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	259.590,48	259.590,48	259.590,48
DEDUÇÕES (II)	1.137.454,20	1.958.315,62	2.164.363,97
Ativo Disponível	1.605.158,74	2.118.174,34	2.324.222,69
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	467.704,54	159.858,72	159.858,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-877.863,72	-1.698.725,14	-1.904.773,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	259.590,48	259.590,48	259.590,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.137.454,20	-1.958.315,62	-2.164.363,97

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-206.048,35	-1.026.909,77

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31 Dez 2009 (a)	SALDO	
		Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.121.043,38	1.303.930,71	1.368.064,38
Ativo Disponível	1.122.250,58	1.303.930,71	1.368.064,38
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.207,20	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.779.600,00	2.075.758,25	7.851.462,26	8.140.374,96
Receita Tributária	831.000,00	195.356,79	441.031,77	467.245,95
IPTU	110.000,00	58.942,29	66.968,44	89.475,68
ISS	250.000,00	38.458,89	127.131,14	123.706,21
ITBI	150.000,00	31.354,07	57.372,61	46.939,13
IRRF	140.000,00	8.641,61	34.628,73	85.086,11
Taxas	179.000,00	46.137,34	134.070,60	107.686,92
Contribuição de Melhoria	2.000,00	11.822,59	20.860,25	14.351,90
Receitas de Contribuições	610.000,00	63.110,27	275.805,10	357.793,09
Receita Previdenciária	570.000,00	63.110,27	271.959,75	357.793,09
Outras Contribuições	40.000,00	0,00	3.845,35	0,00
Receita Patrimonial Líquida	118.000,00	26.980,65	69.057,09	47.834,59
Receita Patrimonial	278.000,00	36.117,99	94.307,57	130.315,44
(-) Aplicações Financeiras	160.000,00	9.137,34	25.250,48	82.480,85
Transferências Correntes	12.992.600,00	1.764.201,52	6.981.885,13	7.201.128,57
FPM	3.600.000,00	415.297,78	1.903.336,03	1.902.851,68
ICMS	2.400.000,00	453.409,83	1.759.315,39	1.476.394,63
Outras Transferências Correntes	6.992.600,00	895.493,91	3.319.233,71	3.821.882,26
Demais Receitas Correntes	228.000,00	26.109,02	83.683,17	66.372,76
Dívida Ativa	95.000,00	17.059,37	53.583,35	43.661,68
Receitas Correntes Diversas	133.000,00	9.049,65	30.099,82	22.711,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.560.400,00	208.000,00	648.000,00	200.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.500.400,00	208.000,00	648.000,00	200.000,00
Convênios	2.480.400,00	208.000,00	633.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.510.400,00	208.000,00	648.000,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.290.000,00	2.283.758,25	8.499.462,26	8.340.374,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.491.290,00	2.016.082,15	7.194.486,84	6.741.360,46
Pessoal e Encargos Sociais	6.885.500,00	988.283,63	3.640.066,20	3.823.220,73
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	40,78
Outras Despesas Correntes	8.585.790,00	1.027.798,52	3.554.420,64	2.918.098,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.471.290,00	2.016.082,15	7.194.486,84	6.741.319,68
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.045.450,00	213.951,97	392.170,15	154.281,92
Investimentos	2.945.450,00	202.466,09	346.226,63	81.260,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	11.485,88	45.943,52	73.021,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.945.450,00	202.466,09	346.226,63	81.260,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	263.260,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	18.730.000,00	2.218.548,24	7.540.713,47	6.822.579,84
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.440.000,00	65.210,01	958.748,79	1.517.795,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-208.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	377.105,17	467.704,54	0,00	684.950,99	159.858,72	198.697,86	0,00	196.433,30	2.264,56
EXECUTIVO	377.105,17	467.704,54	0,00	684.950,99	159.858,72	198.697,86	0,00	196.433,30	2.264,56
Administração Direta	377.105,17	466.497,34	0,00	683.743,79	159.858,72	198.697,86	0,00	196.433,30	2.264,56
Pessoal e Encargos Sociais	52.036,43	29.382,44	0,00	27.127,41	54.291,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.978,52	428.410,81	0,00	411.180,49	31.208,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	311.090,22	8.704,09	0,00	245.435,89	74.358,42	198.697,86	0,00	196.433,30	2.264,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.207,20	0,00	1.207,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.207,20	0,00	1.207,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	377.105,17	467.704,54	0,00	684.950,99	159.858,72	198.697,86	0,00	196.433,30	2.264,56

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.327.000,00	8.327.000,00	1.285.456,54	5.114.089,22	61,42
Receitas de Impostos	615.000,00	615.000,00	148.336,63	318.189,80	51,74
Impostos	510.000,00	510.000,00	128.755,25	251.472,19	49,31
Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	13.447,83	43.566,88	58,09
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	30.000,00	30.000,00	6.133,55	23.150,73	77,17
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.712.000,00	7.712.000,00	1.137.119,91	4.795.899,42	62,19
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.600.000,00	3.600.000,00	415.297,78	1.903.336,03	52,87
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-6.000,00	-6.000,00	-896,08	-3.602,24	60,04
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	453.409,83	1.759.315,39	73,3
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	9.758,71	9.758,71	97,59
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	3.866,01	57.788,76	144,47
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	23.864,16	109.847,07	91,54
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.546.000,00	1.546.000,00	231.819,50	959.455,70	62,06
Cota-Parte IOF-OURO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.917.000,00	2.917.000,00	474.100,39	1.839.212,39	63,05
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	408.317,37	1.630.940,10	65,24
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.500.000,00	2.500.000,00	408.317,37	1.630.940,10	65,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	302.000,00	302.000,00	65.783,02	208.272,29	68,96
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.698.000,00	9.698.000,00	1.527.737,43	5.993.845,91	61,81

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.315.000,00	2.208.000,00	227.459,40	827.879,80	37,49
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.275.000,00	2.168.000,00	227.459,40	827.879,80	38,19
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.500.000,00	2.404.000,00	372.412,90	1.328.614,33	55,27
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.500.000,00	1.500.000,00	261.706,36	941.712,61	62,78
Outras Despesas no Ensino Básico	1.000.000,00	904.000,00	110.706,54	386.901,72	42,8
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.965.000,00	4.732.000,00	599.872,30	2.156.494,13	45,57
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					671.484,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					671.484,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85.610,73	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	18.263,20	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	813.525,33	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	15,91
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	57,74

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009 0,00	Jan a Ago 2010 324.969,04
-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 15/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.099.000,00	3.801.000,00	465.596,32	1.686.569,29	44,37
ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	808.000,00	873.000,00	134.275,98	469.924,84	53,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.965.000,00	4.732.000,00	599.872,30	2.156.494,13	45,57

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI 408/2.010

SÚMULA: AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MOTO TÁXI, MOTO BOY E MOTO FRETE NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros (moto táxi), em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua com o uso de motocicleta (moto boy) e dispõe sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas (moto frete) nos termos da lei Federal 12009, 29 de julho de 2009.

Artigo 2º - A exploração desses serviços será executada exclusivamente por profissionais autônomos, mediante expressa autorização da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento, através do Departamento de Tributação e Fiscalização, criará cadastro para concessão do Alvará de exploração dos serviços, juntando a seguinte documentação:

I - Licenciamento da moto no Município de Nova Santa Helena e respectiva certidão de prontuário em nome do condutor;
II - CIC, RG, Carteira Nacional de Habilitação, comprovante de endereço do condutor e certidão negativa de antecedentes criminais;
III - Comprovante de seguro de vida, previsto no Artigo 4º desta Lei;
IV - Certidão de vistoria semestral da motocicleta e dos equipamentos previstos no artigo 6º desta Lei, fornecida pelo órgão do DETRAN do município de Nova Santa Helena.

§ 2º - Para fins de renovação do Alvará, será exigida a certidão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior.

§ 3º - Os cadastros deverão ser atualizados nos termos previstos no inciso I do § 1º deste Artigo, sempre que houver qualquer alteração de motocicleta.

Artigo 3º - A autorização expedida pela Prefeitura Municipal será

individual e intransferível, terá validade anual e sua revalidação dependerá da comprovação

da quitação dos tributos municipais sobre a atividade.

Artigo 4º - Para obtenção da autorização de que trata o Artigo 2º desta Lei, além do constante no § 1º de I a IV, os interessados deverão apresentar

requerimento instruído com documentos de seguro de vida para o condutor e o passageiro,

que garanta indenização em caso de morte acidental invalidez parcial ou permanente e

seguro complementar ao DPVAT para assistência médico-hospitalar e serviços auxiliares.

Parágrafo Único - O prêmio do seguro a que se refere o "caput" deste Artigo deverá cobrir o mínimo equivalente a:

I - Em caso de morte acidental ou invalidez permanente - 3.000 (três mil) UPF's (Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso).

II - Em caso de invalidez parcial - 500 (quinhentas) UPF's (Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso).

**CAPÍTULO II
DOS VEÍCULOS**

Artigo 6º - As motocicletas ou motonetas destinadas aos serviços descritos no Artigo 1º, deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

I - contar com, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação;

II - ter potência mínima de 100 (cem) cilindradas e máxima de 250 (duzentas e cinquenta) cilindradas;

III - possuir protetores de isolamento do escapamento, para evitar queimaduras;

IV - possuir protetores metálicos afixados na parte lateral traseira do veículo, destinados à sustentação e apoio do passageiro;

V - possuir adesivos no tanque de combustível e carenagens laterais, na cor e número do prefixo determinado pela Prefeitura Municipal;

VI - estar com documentação completa e atualizada e possuir emplacamento no município de Nova Santa Helena.

VII - registro como veículo da categoria de aluguel;

VIII - possuir protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos

termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

IX - possuir aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

X - Os veículos deverão ser submetidos à vistoria técnica semestral, para

verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo órgão gestor

do trânsito no âmbito municipal, concedendo-se prazo de trinta dias, improrrogáveis para adequação do veículo às exigências da Lei.

XI - No período de que trata o Inciso anterior, o serviço ficará suspenso.

§ 1º - A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran.

§ 2º - É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este Artigo, com exceção do gás de cozinha e

de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de side-car, nos termos de regulamentação do Contran.

§ 3º - Dentro de 03 (três) anos da data da publicação desta Lei, o prazo de que trata o inciso I passará a ser de 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO III

DOS CONDUTORES

Artigo 7º - Sem prejuízo de outras exigências legais, inclusive as previstas na legislação federal de trânsito, os condutores de motocicletas e motonetas na

execução dos serviços estabelecidos nesta lei, deverão:

I – ter completado 21 (vinte e um) anos de idade;

II – possuir habilitação, por pelo menos 02 (dois) anos, na categoria A;

III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

IV – estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran.

V – portar documentos pessoais, do veículo e alvará da Prefeitura;

VI – estar com a motocicleta utilizada em serviço devidamente identificada, conforme exigência da Prefeitura Municipal;

VII – ter o veículo registrado em seu nome;

VIII – transportar apenas um passageiro de cada vez;

IX – disponibilizar aos passageiros capacete regulamentado com touca descartável;

X – Não transportar passageiros com volumes ou malas que coloquem em risco a segurança;

XI – Não transportar crianças ou passageiros que apresentem características e/ou sinais de embriaguez e/ou consumo de drogas.

Parágrafo Único – Considera-se criança, na definição da Lei Federal nº.

8.069, de 13/07/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a pessoa com idade até 12

(doze) anos incompletos.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES

Artigo 8º - Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil, criminal e administrativamente, nos termos desta Lei.

Artigo 9º - O Município ajuizará ação regressiva contra os prestadores de

serviço que, com culpa ou dolo, causarem prejuízo aos cofres públicos.

Artigo 10 - As infrações a qualquer dos dispositivos desta lei sujeitam as

pessoas operadoras do serviço, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - penalidade pecuniária;

III - apreensão do veículo automotor;

IV - suspensão temporária da autorização;

V - cassação da autorização.

Artigo 11 - A advertência será sempre por escrito e será imputada pelo chefe do órgão gestor do trânsito no Município toda vez que o prestador de serviços:

I - infringir os regulamentos, portarias e outras exigências impostas por normas ditadas pelo órgão gestor do transporte e trânsito do Município;

II - tiver contra si comprovadas denúncias de prestação de serviço de forma atentatória ou perigosa a passageiros e mercadorias;

Artigo 12 - A penalidade pecuniária consistirá em multa correspondente ao valor estabelecido pelo Poder Executivo;

§ 1º - A penalidade pecuniária de que trata o *caput* será aplicada nos casos de infração aos incisos do Artigo 6º e 7º desta lei.

Artigo 13 - A reincidência em infração apenada com penalidade pecuniária dá ensejo à sua cominação em dobro.

Artigo 14 - Será imposta pena de suspensão ao prestador de serviços que:

I - descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela presente lei;

II - não regularizar o veículo apreendido no prazo de que trata esta lei;

III - reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade pecuniária.

Artigo 15 - A pena de cassação será imposta ao prestador de serviço que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém

utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

Artigo 16 - Dar-se-á a apreensão do veículo automotor sempre que este se mantiver em serviço, mesmo depois de verificado por vistoria que não atende às

exigências do Artigo 6º e parágrafos.

§ 1º - Nos casos de apreensão, o veículo apreendido será recolhido ao depósito da Prefeitura, e a devolução proceder-se-á somente depois da assinatura de termo

de comprometimento de que o veículo se adequará às exigências legais no prazo do Artigo

6º, incisos e parágrafos.

§ 2º - O infrator será responsável pelas despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, com o transporte e com o depósito.

§ 3º - Também se dará a apreensão do veículo no caso de prestação de serviço sem a devida autorização do Poder Público, caso em que o infrator ainda se

sujeitará a aplicação de multa.

§ 4º - No caso do parágrafo anterior, a devolução do veículo dar-se-á somente após prova do pagamento da multa respectiva ou sua caução, quando interposta

defesa.

Artigo 17 - No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 12 (doze) meses, o veículo apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada

a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o Artigo anterior

e entregue qualquer saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.

II - tiver contra si comprovadas denúncias de prestação de serviço de forma atentatória ou perigosa a passageiros e mercadorias;

Artigo 12 - A penalidade pecuniária consistirá em multa correspondente ao valor estabelecido pelo Poder Executivo;

§ 1º - A penalidade pecuniária de que trata o *caput* será aplicada nos casos de infração aos incisos do Artigo 6º e 7º desta lei.

Artigo 13 - A reincidência em infração apenada com penalidade pecuniária dá ensejo à sua cominação em dobro.

Artigo 14 - Será imposta pena de suspensão ao prestador de serviços que:

I - descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela presente lei;

II - não regularizar o veículo apreendido no prazo de que trata esta lei;

III - reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade pecuniária.

Artigo 15 - A pena de cassação será imposta ao prestador de serviço que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém

utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

Artigo 16 - Dar-se-á a apreensão do veículo automotor sempre que este se mantiver em serviço, mesmo depois de verificado por vistoria que não atende às

exigências do Artigo 6º e parágrafos.

§ 1º - Nos casos de apreensão, o veículo apreendido será recolhido ao depósito da Prefeitura, e a devolução proceder-se-á somente depois da assinatura de termo

de comprometimento de que o veículo se adequará às exigências legais no prazo do Artigo

6º, incisos e parágrafos.

§ 2º - O infrator será responsável pelas despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, com o transporte e com o depósito.

§ 3º - Também se dará a apreensão do veículo no caso de prestação de serviço sem a devida autorização do Poder Público, caso em que o infrator ainda se

sujeitará a aplicação de multa.

§ 4º - No caso do parágrafo anterior, a devolução do veículo dar-se-á somente após prova do pagamento da multa respectiva ou sua caução, quando interposta defesa.

Artigo 17 - No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 12 (doze) meses, o veículo apreendido será vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada

a importância apurada na indenização das multas e despesas de que trata o Artigo anterior

e entregue qualquer saldo ao proprietário, mediante requerimento devidamente instruído e processado.

Artigo 25 – Será admitido um auxiliar para cada condutor autorizado, desde que previamente cadastrado pela Prefeitura Municipal, e atendido os mesmos

requisitos exigidos aos condutores autorizados, exceto o de possuir veículo em nome

próprio.

Parágrafo Único – O condutor autorizado será responsável solidário civil

e criminalmente por danos ou prejuízos causados a terceiros, ou advindos do

descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade causado pelo auxiliar

descrito no caput deste Artigo.

Artigo 26 – Fica proibido que o mesmo condutor possua mais de uma autorização para exploração dos serviços descritos nesta lei.

Parágrafo Único – É vedado que pessoas jurídicas sejam permissionárias dos serviços descritos nesta Lei.

Artigo 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 15 de setembro de 2010.

DORIVALLORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/09/2. 010 à 15/10/2. 010

Contrato nº 002/2010

Contratante: Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena-MT.

Contratada: P. H. da C. Ferreira Assessoria Pública

Data Assinatura: 03/09/2010

Vigência: 31/12/2010.

Valor: R\$ 2.640,00

Objeto: Serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios e jurídica

Rescisão de Contrato nº 001/2010

Distratante: Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena-MT.

Distratado: E. R. Moura e Silva Ltda.

Data: 03/09/2010

Objeto: Fica rescindido o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria previdenciária na forma administrativa e unilateralmente.

A presente rescisão se fundamenta no art. 78, inciso XVII da Lei

8.666/93, é provocada por motivo da empresa prestadora do serviço encerrar suas atividades na área de assessoria previdenciária, ora distratada a qual prejudica a execução dos serviços contratados.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010.

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que será realizado no dia 08/10/2010, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zanete, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais) não reembolsável, Licitação da Modalidade Tomada de Preços sob nº 007/2010, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais com a área construída de 24,12 m2 cada.

Nova Santa Helena - MT, 20 de setembro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

CONVITE

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, convida os munícipes para a Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de setembro de 2010, às 14:00 (quatorze) horas no recinto da Câmara Municipal, com as seguintes pautas :

- Divulgação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal do 1º e 2º Quadrimestre de 2010 para dar cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Divulgação da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2011.

Desde já agradeço a presença de todos.

Novo Horizonte do Norte/MT., Em 14 de setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2010

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DESTINADA AS ESCOLAS MUNICIPAIS".

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Licitação DESERTA.

Novo Santo Antonio-MT, 08 de Setembro de 2010.

ANTONIO FERREIRA BRITO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranaíta

RELATÓRIO DE OBRAS- 2010

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	OBRA	VALOR CONTRATADO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL	PAGAMENTOS EFETUADOS VALOR	SALDO	INÍCIO DA OBRA
Sec. Municipal de Obras	Construção de 99 unidades habitacionais - Programa TO FELIZ -	879.459,88	99.722,49	979.172,37	785.065,72	194.076,65	25/03/2009
Sec. Municipal de Obras	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais no Perímetro Urbano do Município.	298.705,10	0,00	298.705,10	0,00	298.705,10	Não iniciada
Sec. Municipal de Obras	Execução e obras de Drenagem Subterrânea de Águas Pluviais no Perímetro Urbano do Município	145.383,13	0,00	145.383,13	0,00	145.383,13	Não iniciada
Sec. Municipal de Obras	Recuperação de 59,68km de Estradas Vicinais no Projeto Assentamento São Pedro	1.485.298,00	0,00	1.485.298,00	268.580,64	1.196.717,36	28/06/2010
TOTAL GERAL							

Paranaíta - MT, 20 de Setembro de 2010.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2010

Portaria n.º 072/2010

Nomeia o Coordenador de Serviços Rurais nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2010, o Sr. Gabriel Soares Barbosa

Portaria n.º 073/2010

Dispõe sobre a designação de Servidora para exercer a função de Diretora Substituta no Centro Educacional Municipal Vereador Oriel Mendes Lucas, a Srª. Elaine Franco de Oliveira Franco

Portaria n.º 074/2010

Nomeia Coordenador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo para assumir interinamente a respectiva Secretaria, o Sr. Dirceu Fidelis de Souza.

Portaria n.º 075/2010

Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível III, a Srª. Nayla Cristina Cintra Ferreira

Portaria n.º 076/2010

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Fiscalização do processo Seletivo Simplificado

Portaria n.º 077/2010

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Prestação de Contas do Instituto Creatio

Portaria n.º 078/2010

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível II, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009, o Sr.º. João Antonio da Silva

Portaria n.º 079/2010

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Prestação de Contas do Instituto Creatio"

Portaria n.º 080/2010

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Prestação de Contas do Instituto Creatio

Portaria n.º 081/2010

Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível II, a Srª. Márcia Antônia de Souza Gonçalves

Portaria n.º 082/2010

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009, a Srª. Márcia Antônia de Souza Gonçalves

Portaria n.º 083/2010

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º. 087/2010, a Sra. Nilva de Paula Borges

Portaria n.º 084/2010

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Efetiva para exercer Função Gratificada, nos Termos da Lei Complementar n.º. 063/2008, a Sra. Laudicelia Chaves dos Santos Freitas

Portaria n.º 085/2010

Disponibilização dos servidores efetivos do quadro de Auxiliar de Enfermagem para exercerem a função de Técnicos de Enfermagem, a Sra. Cleri Melo Silva, Maria Domingos Franco e Maria Miguelina Cardoso

Portaria n.º 086/2010

Dispõe sobre a cessão de servidor para o SINFPPEL, o Sr. Maurício Arantes Vargas.

EXTRATO DE LEIS COMPLEMENTARES-AGOSTO/2010.

Lei Complementar N.º. 088/2010

Dispõe sobre alteração parcial dos requisitos de escolaridade do Anexo II, previsto no art. 17 da Lei Complementar Municipal n.º. 063/2008 com suas alterações posteriores

EXTRATO DE LEIS - AGOSTO/2010.

Lei n.º. 1.169/2009

Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013, e dá outras providências

Lei n.º. 1.170/2009

Altera a Lei n.º. 1.102/2009, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010

Lei n.º. 1.171/2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

Lei n.º. 1.172/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária

Lei n.º. 1.173/2009

Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação e com encargos, áreas urbanas de propriedade da UNIÃO, e dá outras providências

Lei n.º. 1.174/2009

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Instituição Lar de Apoio a Criança - LAC, mediante transferência de recursos financeiros e cessão de servidores, e dá outras providências

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AGOSTO/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 004/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRª SEBASTIANA LACERDA DOS SANTOS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSA LICITAÇÃO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TERÁ ALTERAÇÃO NA SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 31/08/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º. 023/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA ROSANI C. HEIDEMANN-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE N.º. 003/2010

OBJETO: ACRESCEAO CONTRATO ORIGINAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE XEROX E ENCADERNAÇÃO PARAAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE, NUM PERCENTUAL DE 6,19%

VALOR: R\$ 3.050,16

DATA: 24/08/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE N.º. 038/2010,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA FAVORITO SUPERMERCADO LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE N.º. 010/2009

OBJETO: ACRESCER AO CONTRATO ORIGINAL, COMPRAS SUPLEMENTARES DE MATERIAIS DE CONSUMO, NUM PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO), VISANDO COMPLEMENTAR O ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
VALOR R\$ 1.947,20

DATA: 24/08/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA S. J. GERALDO DE SOUZA – SERVIÇOS

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 016/2009

OBJETO: ACRESCER AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PAPAENTULHO, NUM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), ADICIONADOS AO AJUSTE INICIAL, E SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES

VALOR: R\$ 7.500,00

DATA: 03/08/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 084/2010,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL R. M. DAS NEVES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 030/2010

OBJETO: ACRESCER NO CONTRATO ORIGINAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR DE CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE FAIXAS, NUM PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA, À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO.

VALOR: R\$ 4.168,40

DATA: 23/08/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº. 087/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 033/2010

OBJETO: ACRESCER AO CONTRATO ORIGINAL A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES, CONSISTENTES EM 7.500 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA, NUM PERCENTUAL DE 25%, CONFORME PERMISSIVO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL E ART. 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, OBJETIVANDO COMPLEMENTAR O FORNECIMENTO CONTRATADO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

VALOR: R\$ 8.977,50

DATA: 03/08/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 097/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 034/2010

OBJETO: ACRESCER NO CONTRATO ORIGINAL, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR DE PROVEDOR DE INTERNET BANDALARGA 24 HORAS POR DIA, EM MAIS 03 ÓRGÃOS PERTENCENTES ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, COMPREENDENDO PROCON, CENTRO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL E CONSELHO TUTELAR

VALOR: R\$ 3.282,20

DATA: 03/08/2010.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 175/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 055/2008

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 21/11/2010

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 13/08/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA MARCO CONSTRUTORA LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 038/2009

OBJETO: O ACRESCER AO CONTRATO ORIGINAL, OBRAS COMPLEMENTARES, CONSISTENTES NA AMPLIAÇÃO DE APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA NUM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME CONSTA NA PLANILHA E PROJETO ANEXO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES ADITIVO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR: R\$ 10.100,00

DATA: 13/08/2010.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SAÚDE- AGOSTO/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA WILSON D FRANCO-ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 001/2010/FMS

OBJETO: OBJETO ACRESCER AO CONTRATO ORIGINAL A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM PERCENTUAL DE 24,276%, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS, QUE SERÁ ADICIONADO AO AJUSTE INICIAL

VALOR: R\$ 10.130,86

DATA: 03/08/2010

EXTRATO DE TERMOS PREFEITURA 2010

TERMOS DE CONSENTIMENTO DE IMAGENS

OBJETO: MARCILIA BENVINDA FANTE DAN VASCONCELOS, GIOVANO AMILTON BARBIERI, ALEXANDRO ALVES DE OLIVEIRA, PAI DO MENOR EM EXPOSIÇÃO, ARTHUR GOMES DE SOUZA ALVES, DECLARAM E ANUEM PELO PRESENTE TERMO, QUE ESTÃO DE PLENO ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM DE SUAS PESSOAS, BEM ASSIM DO MENOR EM QUESTÃO, AUTORIZADO PELO SEU GENITOR, EM FOTOS, VÍDEOS, FILMES, CARTAZES, PANFLETOS OU CONGÊNERES, A SEREM UTILIZADAS NAS CAMPANHAS DE TRÂNSITO “CINTO DE SEGURANÇA & CADEIRINHA”, A SER REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2010 E EXERCÍCIOS FUTUROS, PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO – CMTU

DATA: 09/09/2010

TERMOS DE AVALIAÇÃO

OBJETO: AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL, TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA DAS ARARAS, Nº. 1.328, JARDIM ALTO DA GLÓRIA, NESTA CIDADE, EDIFICADO EM ALVENARIA, MEDINDO 10 X 20 METROS, COM TELHADO DE ETERNIT, COM QUINTAL DE 15 X 25 METROS, CONTENDO PORTAS E JANELAS EM CHAPA METÁLICA, PADRÃO TRIFÁSICO, BEM

ASSIM BANHEIROS EM SUAS DEPENDÊNCIAS QUE ATENDERÃO PERFEITAMENTE AS NECESSIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DA MARCENARIA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E AO PROJETO FLORIR. APÓS ANÁLISE DO BEMA SER LOCADO, CONSTATA-SE QUE O IMÓVEL INDICADO É ÚNICO PARA OS FINS QUE SE BUSCA, TENDO A SUA LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA E ESTAR DOTADO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. E APÓS PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO, AVALIAMOS A LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) MENSAIS

DATA: 23/09/10

TERMOS DE AVALIAÇÃO

OBJETO: AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL SUBURBANO, LOCALIZADO NA RUARIA GRANDE DO SUL, Nº. 555, CENTRO, NESTA CIDADE, EDIFICADO EM ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS QUE ATENDERÃO PERFEITAMENTE AS NECESSIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE UMA SEDE PRÓPRIA EM FUNÇÃO DA NATUREZA DO TRABALHO A SER EXECUTADO, QUE VISA À PRIVACIDADE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO ÓRGÃO. APÓS ANÁLISE DO BEMA SER LOCADO, CONSTATA-SE QUE O IMÓVEL INDICADO É ÚNICO PARA OS FINS QUE SE BUSCA, TENDO A SUA LOCALIZAÇÃO PRIVILEGIADA E ESTAR DOTADO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. E APÓS PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO, AVALIAMOS A LOCAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL EM R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) MENSAIS

DATA: 08/09/2010

TERMOS DE CESSÃO DE USO Nº 001/2010

OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE USO DO OBJETO DO COMODATO N. 096/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GONÇALO

DATA: 16/04/2010

TERMOS DE CESSÃO DE USO Nº 002/2010

OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE USO DO OBJETO DO COMODATO N. 097/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM JESUS – P. A. TRIUNFO

DATA: 16/04/2010

TERMOS DE CESSÃO DE USO Nº 003/2010

OBJETO: TERMO DE CESSÃO DE USO DO OBJETO DO COMODATO N. 098/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT E A ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA – P. A. RENASCER

DATA: 16/04/2010

TERMOS DE CESSÃO DE USO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A CESSÃO DE USO DE UM VEÍCULO FIAT UNO, 2010/2011, PLACA NJW8646, RENAVAM 215621808, SEM INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DÉBITOS, CONFORME DESCRITO NO LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, ANEXO, O QUAL INTEGRARÁ O PRESENTE TERMO PARA TODOS OS FINS LEGAIS

DATA: 13/08/2010

TERMOS DE COMPROMISSO

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E A FACULDADE REZENDE DE FREITAS – UNITEP COM O OBJETIVO DE

INTERAGIR ESFORÇOS E PROPORCIONAR A COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM TREINAMENTO PRÁTICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO. O PRESENTE ESTÁGIO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO É CARACTERIZAÇÃO POR NÃO SER OBRIGATÓRIO, NÃO SENDO APROVEITADO COMO DISCIPLINA NO CURSO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SALVO AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA UNITEP.

DATA: 01/06/2010.

TERMOS DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A VIABILIZAÇÃO E A REGULARIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE ESTÁGIO, OBRIGATÓRIO OU NÃO, DE INTERESSE CURRICULAR, NUM TRABALHO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, CONFORME A LEI Nº 11.788, COMPLEMENTANDO O PROCESSO ENSINO – APRENDIZAGEM, PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA NOS CURSOS SUPERIOR DE ENGENHARIA, O ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO APRENDIZAGEM, A ESTUDANTE REGULARMENTE MATRICULADA E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NO CURSO DE ENGENHARIA MINISTRADA PELA UNITEP, PROPICIANDO AOS ESTUDANTES, TREINAMENTO PRÁTICO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, CULTURAL, CIENTÍFICO E RELACIONAMENTO HUMANO

DATA: 01/06/2010.

TERMOS DE CONVENIO Nº. 001/2010

CONSTITUI OBJETO DESTES CONVÊNIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS DE CONSUMO E CEDÊNCIA DE SERVIDORES PELO MUNICÍPIO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.

VALOR: R\$ 157.941,47

DATA: 01/02/2010.

TERMOS DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2010

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E CEDÊNCIA DE 07 (SETE) SERVIDORES PELO MUNICÍPIO AO LAC – LAR DE APOIO A CRIANÇA, PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.

VALOR: R\$ 12.000,00

DATA: 04/01/2010.

TERMOS DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2010

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PERMUTA DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, SRª. CLEUSA APARECIDA SANTOS, PROFESSORA EFETIVA MATRICULA Nº. 354 BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 401181-3 SSP/MT E CPF Nº. 536.078.301-00, COM A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, SRª. ADRIANA ARRUDA LUCATO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA EFETIVA, MATRÍCULA Nº. 29, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 1808589-0 E CPF Nº. 04.215.993/0001-70.

DATA: 08/02/2010.

TERMOS DE COOPERAÇÃO Nº. 016/CV/2010

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, COM A FINALIDADE DE OPERACIONALIZAR AS LINHAS DE CRÉDITOS DA MT FOMENTO

DATA: 07/06/2010.

TERMOS DE PARCERIA Nº. 001/2010

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, COM A FINALIDADE DE OPERACIONALIZAR AS LINHAS DE CRÉDITOS DA MT FOMENTO
DATA: 07/06/2010.

TERMOS DE PARCERIA Nº. 002/2010

OBJETO: TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. OCARI MOREIRA
DATA: 10/03/2010.

TERMOS DE PARCERIA Nº. 003/2010

OBJETO: TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. ELIDE DE SOUZA FREITAS
DATA: 10/03/2010.

TERMOS DE PARCERIA Nº. 004/2010

OBJETO: TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SRA. ZILDA RAMOS DA CRUZ
DATA: 10/03/2010.

TERMOS DE PARCERIA Nº. 005/2010

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PELO CEDENTE À CESSIONÁRIA, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE, NA QUAL ABRIGA ADOLESCENTES E JOVENS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT.
VALOR: R\$ 5.000,00
DATA: 30/04/2010.

TERMOS DE PARCERIA Nº. 006/2010

OBJETO: APRESENTE PARCERIA TEM COMO OBJETIVO A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPIES, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A VENDA DE CARTELAS DA 18ª EXPOESTE, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 31/07 A 08/08/2010, AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, OFERECENDO AOS MESMOS AS CARTELAS COM FORMA DE PAGAMENTO EM 03 (TRÊS) PARCELAS, DESCONTADAS DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO, MEDIANTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR.
DATA: 13/06/2010.

TERMOS DE PARCERIA Nº. 007/2010

OBJETO: TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, VISANDO PROMOVER O TRANSPORTE DE IDOSOS INSCRITOS NO PROGRAMA FELIZ IDADE.
DATA: 14/06/2010.

TERMOS DE PARCERIA Nº. 008/2010

OBJETO: TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, E A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
DATA: 23/08/2010.

TERMOS DE PARCERIA Nº. 009/2010

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E CEDÊNCIA DE 02 (DOIS) SERVIDORES PELO MUNICÍPIO AO LAC – LAR DE APOIO À CRIANÇA, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.

VALOR: R\$ 41.720,00

DATA: 05/08/2010.

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 003/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E O DR. OSMAR PAVARINE
DATA: 02/07/2010.

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 010/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E A SRª. MARIA IDERLANYS DA SILVA ALVES
DATA: 17/09/2010.

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 031/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E O SR. JOSIMAR DOS SANTOS NOGUEIRA
DATA: 09/04/2010.

TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 100/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E A EMPRESA INDIVIDUAL JACINTA BATISTA DA SILVA 5361867187
DATA: 01/09/2010.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ROUPARIAS E PEÇAS DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE SAÚDE”**. Na fase de proposta de preços e lances verbais sagrou-se vencedora a empresa **M. R. da Silva Malharia – ME** e CNPJ. nº 04.433.172/0001-00, com o valor total de R\$ 115.381,80 (cento e quinze mil, trezentos e oitenta e hum reais e oitenta centavos).
Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Setembro de 2010.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recarga de cartuchos de tinta e tonner e manutenção preventiva de impressoras para atender as**

necessidades desta Administração". Onde sagrou se vencedora na fase de lances verbais a empresa: **G. C. Carvalho-Me**, com o **CNPJ. nº 36.880.227/0001-16**, com o valor de **R\$ 32.206,10** (Trinta e dois mil e duzentos e seis reais e dez centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Setembro de 2010.

VANILZA R. CHAGAS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 017/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 013 de 13 de Janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 017/2010**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **“Contratação de Empresa especializada do Ramo para Execução de Obras de Reforma da Vila Olímpica conforme Termo de Convênio nº 055/2010/ SEEL/FUNDED, projetos e planilhas para atender as necessidades desta Administração”,** que será realizado às 13:00 horas do dia 08 de Outubro de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 20 de Setembro de 2010.

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 018/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 013 de 13 de Janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 018/2010**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0182609-71/2005/MAPA/ CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS QUANTITATIVAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS”,** que será realizado às 13:00 horas do dia 14 de Outubro de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 20 de Setembro de 2010.

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA
Presidente da CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 078/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **EMANUEL WELINGTON DE SOUZA MIRANDA**

Objeto: Pelo presente Contrato o contratado se compromete a prestar serviços de Instrutor musical para a banda municipal, o qual desenvolverá suas atividades junto ao Programa PAIF, com carga horária de 8:00 horas, dia perfazendo 40 horas semanais, 160 mensal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor **R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)**, O pagamento será efetuado em 02 (dois) parcela(s), igual(is) de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), que deverá ser efetuada até o 10º dia útil de cada mês subsequente, com recursos do Governo Federal

5.1 O prazo de vigência do presente contrato neste exercício será: **04 de Agosto de 2010 a 30 de Setembro de 2010**

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trab. e Cidadania
Unidade	03	Fundo Municipal Para Crianças e Adolescentes
Função.	08	Assistência social
Subfunção.	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Proj./Ativ.	2083	Manutenção do Prog. CRAS PAIF PROJEVOM ASEF
Dotação	396 339036	Outros Serv. Terc.P.Física

Peixoto de Azevedo, **04 de Agosto de 2010**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 079 /2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ROSEMIR SANTOS DE PAULA**

Objeto: Pelo presente contrato (a) contratada compromete a prestar serviços de Instrutora de Curso de Artesanato, para ministra cursos junto aos Programas CREAS E CEREAPAZ, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor global para a execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais)**

O pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcela(s), igual(is) de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), que deverá ser efetuada até o 10º dia útil de cada mês subsequente.

O prazo de vigência do presente contrato neste exercício será: Início: **04 de Agosto de 2010** Término:

20 de Dezembro de 2010

Órgão	09	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trab. e Cidadania
Unidade	03	Fundo Municipal Para Crianças e Adolescentes
Função.	08	Assistência social
Subfunção.	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Proj./Ativ.	2056	Manutenção do Prog. CREAS/PETI
Dotação	391 339036	Outros Serv. Terc.P.Física

Peixoto de Azevedo, **04 de Agosto de 2010**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 080 /2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **Márcia Pinho Maciel**

Objeto Pelo presente contrato a Contratada se compromete a prestar serviços como "Instrutora de Dança", para atuar junto ao Programa Social PAIF, com uma carga de 40 horas semanais, 160 mensais e totalizando 640 horas de 2ª a 6ª feiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo/MT.

O valor global para a execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R\$ 2.280,00 (Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais)**.

O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcela(s), igual(is) de **R\$ 1.140,00 (Hum Mil e Cento e Quarenta Reais)**

O prazo de vigência do presente contrato neste exercício será: **04 de Agosto de 2010** Término: **30**

de Setembro de 2010

Órgão	08	Secretaria Mun. de Assistência Social, Trab. e Cidadania
Unidade	003	Fundo Municipal Crianças e Adolescentes
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência a Crianças e ao Adolescente
Proj./Ativ.	2083	Manut. de Programas CRAS PAIF PROJOVEM ASEF
Dotação	396 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Peixoto de Azevedo, **04 de Agosto de 2010**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: LUIZ CARLOS DISARSZ ALVES

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços tais como protocolo em mãos de documentos em órgãos Oficiais Estaduais e Federal na Capital do Estado-Cuiabá, bem como acompanhamento de processos e Convênios junto a Caixa Econômica Federal, DNIT, e Secretarias Estaduais, para atender as necessidades dessa Administração.

Valor bruto de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), que será efetuado em 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)
A vigência do presente contrato, terá como termo inicial em 13/08/2010 e termo final na data de 31/12/2010.

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADES GAB. PREFEITO	
Dotação	21	3390.36	OUTROS SERV TERC. P. FISICA
Saldo			R\$ 15.000,00
Orcamentário:			

Peixoto de Azevedo (MT), 13 de Agosto de 2010

EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTES MUNICÍPIOS

Valor R\$ 95.259,35 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 25/08/2010 à 31/12/2010.

Órgão	11	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Proj./Ativ.	2008	Manut. Encargos com Atividades da Secretaria

Dotação	579	339030	Material de consumo
---------	-----	--------	---------------------

Peixoto de Azevedo-MT, 25 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: SUELLEN G. NOGUEIRA-ME

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECCOES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO ANEXOS.

Valor R\$ 63.448,00 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

O prazo de vigência do presente Contrato início em 30/08/2010 e término em 31/12/2010

Órgão				04	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	
Unidade				001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Função				04	ADMINISTRACAO	
Subfunção				122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa				0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.				2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação				75	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA

VALOR R\$ 30.680,00

Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	229	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA

VALOR R\$ 13.728,00

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0004	GESTAO DA POLITICA EDUCACIONAL
Proj./Ativ.	2061	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	238	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA

VALOR R\$ 13.000,00

Órgão	08	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO

Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARG. ATIV. SEC. ASSIST. SOCIAL
Dotação	416	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA

VALOR R\$ 2.360,00

Órgão	12	SEC. MUN. TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	594	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA

VALOR R\$ 1.310,00

Órgão	13	SEC. MUN. ESPORTES E LAZER
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	0023	DESPORTO E LAZER
Proj./Ativ.	2094	IMPLANTACAO MANUT. SEC. DE ESPORTES E LAZER
Dotação	616	3390.39 OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA

VALOR R\$ 2.370,00

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: HARKA & CAPITANI LTDA-ME

Contratação de Empresa especializada do Ramo para Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Creche escolar Municipal Irmã Dulce conforme planilhas, para atender as necessidades desta Administração.

Valor R\$ 192.034,45 (cento e noventa e dois mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

O prazo de vigência do presente Contrato início em 30/08/2010 e término em 30/11/2010

Órgão	06	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Unidade	006	Fundeb Fundo Educação básica 40
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação infantil
Proj./Ativ.	2023	Manut. e Encargos Fundeb 40 Educ. Infantil

Dotação	324	449051	Obras e Instalações
---------	-----	--------	---------------------

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: Capital Comercio e Representações de Móveis e Informática Ltda - Epp
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VIZANDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor R\$ R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais).

O prazo de vigência do presente Contrato início em 30/08/2010 e término em 30/11/2010

Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAÚDE	
Proj./Ativ.	1120	AQUIS. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P/ PSF	
Dotação	153	4490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: CUIABÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EM ANEXOS

Valor R\$ 53.865,68 (quinta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

O prazo de vigência do presente Contrato início em 30/08/2010 e término em 30/11/2010

Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	227	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 49.443,68

Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	1122	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL
Dotação	208	4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR R\$ 4.422,00

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 087/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SILVA & GRANETTO LTDA-ME**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESPORTIVO, ARTESANATO E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EM ANEXOS

Valor R\$ 208.983,59 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato início em 30/08/2010 e término em 30/11/2010

Órgão	05	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL

Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	59	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	12.927,98	
Órgão	11	SEC. MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	579	3390.36 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	2.327,11	
Órgão	12	SEC. MUN. TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	592	3390.36 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	2.326,81	
Órgão	04	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	72	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	9.866,61	
Órgão	09	SEC. MUN. AGRICULTURA IND. E COMERCIO

Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	425	3390.36 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 2.520,07

Órgão	10	SEC. MUN. MEIO AMBIENTE MIN. E TURISMO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	483	3390.36 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 2.520,07

Órgão	08	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUN. CRIANCAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2056	MANUT. PROGR. CREAS / PETI
Dotação	390	3390.36 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 8.599,31

Órgão	08	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUN. CRIANCAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2083	MANUTENCAO DE PROGR. CRAS PAIF PROJovem ASEF

Dotação	395	3390.36 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	8.193,22	
Órgão	08	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2054	MANUT. E ENCARGOS PROGR. MELHOR IDADE API
Dotação	342	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 472,84

Órgão	08	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUN. CRIANCAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2084	MANUTENCAO DA CASA RETAGUARDA E CECRIA
Dotação	402	3390.36 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 5.761,27

Órgão	08	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARG. ATIV. SEC. ASSIST. SOCIAL
Dotação	419	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 4.553,63

Órgão	08	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL

Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2064	PROGRAMA BOLSA FAMILIA - CRAS
Dotação	372	3390.36 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	844,34	
Órgão	13	SEC. MUN. ESPORTES E LAZER
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	0023	DESPORTO E LAZER
Proj./Ativ.	2094	IMPLANTACAO MANUT. SEC. DE ESPORTES E LAZER
Dotação	614	3390.36 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	1.488,95	
Órgão	13	SEC. MUN. ESPORTES E LAZER
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	0023	DESPORTO E LAZER
Proj./Ativ.	2080	APOIO A REALIZACAO E PARTICIPACAO DE EVENTOS
Dotação	625	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	10.652,52	
Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	304	VIGILANCIA SANITARIA
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE
Proj./Ativ.	2047	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA
Dotação	180	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	6.247,95	

Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	227	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	6.843,31	
Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	301	ATENCAO BASICA
Programa	0010	ATENCAO BASICA A SAUDE
Proj./Ativ.	2036	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF
Dotação	202	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	13.494,40	
Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0014	GESTAO DO SUS
Proj./Ativ.	2082	MANUT. ENCARGOS ATIVIDADES GABINETE
Dotação	138	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	1.842,80	
Órgão	07	SEC. MUN. DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUN. DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj./Ativ.	2043	MANUTENCAO DO CAPS
Dotação	214	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	8.877,85	
Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade	006	FUNDEB FUNDO EDUC. BASICA 40
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0005	EDUCACAO BASICA
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40
Dotação	303	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$	98.622,55	

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **AN REGIONAL PASSAGEM LTDA-ME**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, NA LINHA DO TRAVESSÃO 0A TRECHO IDA E VOLTA E DA LINHA 02 TRECHO IDA E VOLTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
O prazo de vigência do presente Contrato 31/08/2010 a 31/12/2010.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Proj./Ativ.	2031	Manut. Do Transporte Escolar PNAT- Próprio
Dotação	110	339030 Outros Serv. Terc. P. jurídica

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Agosto de 2010.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2006

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA I – FUNDAMENTO LEGAL.**
O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do termo de contrato nº 035/2006, oriundo do Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 001/2006, cujo objeto é a implantação e pavimentação Asfáltica de Rodovia, conforme convênio 108/2006-DNIT. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO.

Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA, do contrato nº 035/2006, passando a sua vigência a vigorar até a data de **10/03/2011**, tendo em vista a superveniência de fatos imprevistos estranho à vontade das partes, isto é, em virtude no atraso dos repasses dos recursos financeiros anteriormente programados e paralisação das obras que ocasionaram a interrupção temporária dos serviços e consequentemente o atraso no cronograma

Peixoto de Azevedo – MT, 20 de Agosto de 2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2010

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: ITACIARA MOTORS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Ministro César Cals, n.º 226 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.631/0001-31, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, legalmente representado por seu Prefeito Municipal o senhor, **Sr. Sivaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa: **ITACIARA MOTORS LTDA**, estabelecida na Rua Colonizador Ênio Pipino N.º 5055, Setor Industrial, cidade Sinop-MT, CNPJ n.º 02.345.431/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, Senhora **MELISSA MALAQUINI**, portadora da Carteira de Identidade n.º 856.876SSP/PR e do CPF n.º 789.970.111-20, resolvem celebrar o presente

termo aditivo, ao contrato n.º 056/2010, oriundo do processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL 013/2010**, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do termo de contrato n.º 056/2009, oriundo do Processo de Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2010, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 1 VEICULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, 1 VEICULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, § IV e Art. 65, I, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98, e nos termos da Cláusula Terceira do referido contrato.

II – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula QUARTA – DA VIGÊNCIA, passando a sua vigência a vigorar até a data de 30/09/2010

V – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Agosto de 2010

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Sinvaldo Santos Brito

=CONTRATANTE=

Empresa: ITACIARA MOTORS LTDA

Rep. Legal: MELISSA MALAQUINI

=CONTRATADO=

Testemunhas:

1ª -

2ª -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

PORTARIA N.º 27/2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Maria Balduino de Jesus.**”

A **Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 323 de 24 de agosto de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 102 da Lei Municipal nº 211/93, que Institui o Regime Jurídico Único do servidor público do município, art. 17 e anexo IV da Lei Municipal nº 170/91, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, com posterior reajuste dado pela Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 01 de janeiro de 2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **aposentadoria por tempo de contribuição**, a servidora Sra. Maria Balduino de Jesus, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.409.781, SSP/GO e CPF nº 201.777.471-53, estável no cargo de Continuo, nível “elementar”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPBRAN, n.º **2010.04.0003P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **01.09.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Ponte Branca - MT, 01 de setembro de 2010.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

ERRATA

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, faz republicar, em forma de **ERRATA**, o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2010, publicado em 11 de fevereiro de 2010, na forma a seguir:

Onde se lê: Homologo, nos termos do Artigo 43 – VI – da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a Inexigibilidade de Licitação. Que trata da contratação da Empresa Posto Comércio de Combustível Ponte Branca Ltda, para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, no valor de R\$ 721.477,50, durante o exercício de 2010 e **subseqüentes**.

Leia-se: Homologo, nos termos do Artigo 43 – VI – da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a Inexigibilidade de Licitação. Que trata da

contratação da Empresa Posto Comércio de Combustível Ponte Branca Ltda, para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, no valor de R\$ 721.477,50, durante o exercício de 2010.

Licitação – inexigibilidade nº 001/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43 – VI – da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a Inexigibilidade de Licitação. Que trata da contratação da Empresa Posto Comércio de Combustível Ponte Branca Ltda, para fornecimento de combustíveis e derivados do petróleo, no valor de R\$ 721.477,50, durante o exercício de 2010.

Ponte Branca/MT, 20 de setembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

Jaquelina Soares Pires
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

1ª RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, 19, Porto dos Gaúchos – MT, CEP – 78.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.204.187/0001-33, fone/fax (066) 3526-1219, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, torna público para os interessados do ramo, que o Pregão Presencial que se faria realizar no dia 21 de setembro passa a ter como data de abertura dia 23 de setembro de 2010 às 8:30 horas, em sua sede, conforme as disposições da Lei Federal 10.520/2002

e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos

administrativos e jurídicos para a prestação de serviços de assessoria na área tributária para fins de identificação e recuperação de receitas e revisão de débitos junto a receita federal, recuperação de valores sonegados de ISSQN. Recuperação de valores pagos indevidos as concessionárias de energia elétrica e incremento da receitas municipais do município de Porto dos Gaúchos

APREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, através da Comissão Municipal de Licitação, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto e demais elementos necessários, as empresas do ramo, interessadas em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

Porto dos Gaúchos, 13 de setembro de 2010.

Elivam de Paula Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Branco

DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

“Institui horário especial de expediente para os órgãos do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no artigo 62, inciso VI, da Lei orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 296 de 11 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido para os órgãos do Poder Executivo Municipal, horário especial de expediente a partir de 20 de setembro de 2010.

Artigo 2º - O horário especial de expediente de que trata este Decreto será cumprido das 7:00 às 13:00 horas, em turno único.

Artigo 3º - Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, como as atividades finalísticas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

Artigo 4º - A critério do Chefe do Poder Executivo e mediante exposição de motivos devidamente fundamentada do titular da Secretaria ou órgãos pertinentes, poderão ser estabelecidas exceções ao artigo 3º do presente Decreto.

Art. 6º - Cabe à cada Secretaria editar todos os atos complementares necessários à plena execução deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 17 de setembro de 2010.

Antonio Milanezi
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

PM ROSARIO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Data: 18/09/2010

Página: 1 de 3

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Exercício: 2009 - Consolidado

Discriminação	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	16.787.000,00	17.560.762,48	17.560.762,48	2.905.572,30	2.131.809,82
1.1.0.0.00.00.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	1.023.606,59	1.271.197,76	1.271.197,76	264.398,86	16.807,69
1.1.1.0.00.00.00.00 - IMPOSTOS	954.412,57	1.182.210,19	1.182.210,19	244.605,31	16.807,69
1.1.1.2.00.00.00.00 - IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	460.351,32	611.723,36	611.723,36	168.179,73	16.807,69
1.1.1.2.02.00.00.00 - IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBAN.	88.289,01	71.481,32	71.481,32	0,00	16.807,69
1.1.1.2.04.00.00.00 - IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	160.711,15	268.232,43	268.232,43	107.521,28	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00 - IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	160.711,15	268.232,43	268.232,43	107.521,28	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00 - IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E	211.351,16	272.009,61	272.009,61	60.658,45	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00 - IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	494.061,25	570.486,83	570.486,83	76.425,58	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00 - IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	494.061,25	570.486,83	570.486,83	76.425,58	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00 - TAXAS	69.194,02	88.987,57	88.987,57	19.793,55	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00 - TX P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	69.194,02	83.135,68	83.135,68	13.941,66	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00 - TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDÚST/PRE	69.194,02	83.135,68	83.135,68	13.941,66	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00 - TX PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	5.851,89	5.851,89	5.851,89	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	5.851,89	5.851,89	5.851,89	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	399.217,69	727.307,27	727.307,27	351.113,93	23.024,35
1.2.1.0.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	323.024,35	616.570,38	616.570,38	316.570,38	23.024,35
1.2.1.0.29.00.00.00 - CONTRIB PREVID. DO REGIME PRÓPRIO	323.024,35	616.570,38	616.570,38	316.570,38	23.024,35
1.2.1.0.29.07.00.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	310.000,00	616.570,38	616.570,38	316.570,38	10.000,00
1.2.1.0.29.07.01.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PREFEIT	300.000,00	616.570,38	616.570,38	316.570,38	0,00
1.2.1.0.29.07.02.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - CÂMARA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.0.29.08.00.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	13.024,35	0,00	0,00	0,00	13.024,35
1.2.2.0.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	76.193,34	110.736,89	110.736,89	34.543,55	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00 - CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	76.193,34	110.736,89	110.736,89	34.543,55	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	263.329,82	513.385,23	513.385,23	303.016,76	52.961,35
1.3.2.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	263.329,82	513.385,23	513.385,23	303.016,76	52.961,35
1.3.2.5.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	56.329,82	102.090,01	102.090,01	48.721,54	2.961,35
1.3.2.5.01.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS	56.329,82	102.090,01	102.090,01	48.721,54	2.961,35
1.3.2.5.01.02.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINC. - FUNDE	2.961,35	0,00	0,00	0,00	2.961,35
1.3.2.5.01.99.00.00 - REMUNER. DE OUTROS DEPÓSITOS DE REC. VINCULA	53.368,47	102.090,01	102.090,01	48.721,54	0,00
1.3.2.8.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	207.000,00	411.295,22	411.295,22	254.295,22	50.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS REND/	157.000,00	411.295,22	411.295,22	254.295,22	0,00
1.3.2.8.20.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS REND/	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	597.456,42	177.237,30	177.237,30	0,00	420.219,12
1.6.0.0.05.00.00.00 - SERV. DE SAÚDE	60.923,90	0,00	0,00	0,00	60.923,90
1.6.0.0.05.05.00.00 - SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. DO SISTEMA ÚNICO DE SA	60.923,90	0,00	0,00	0,00	60.923,90
1.6.0.0.41.00.00.00 - SERV. DE CAPTAÇÃO/ADUÇÃO/TRAT/RES E DIST. DE ÁG	536.532,52	177.237,30	177.237,30	0,00	359.295,22
1.7.0.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.340.573,45	14.374.203,47	14.374.203,47	1.645.576,84	1.611.946,82
1.7.2.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.168.407,02	14.078.241,64	14.078.241,64	1.505.798,69	1.595.964,07
1.7.2.1.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.935.514,96	8.038.764,16	8.038.764,16	1.067.194,75	963.945,55
1.7.2.1.01.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA REC. DA UNIÃO	5.522.939,39	5.902.260,01	5.902.260,01	385.343,17	6.022,55
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNI	5.464.682,92	5.792.017,24	5.792.017,24	327.334,32	0,00
1.7.2.1.01.02.01.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNI	6.830.853,65	7.166.462,44	7.166.462,44	335.608,79	0,00
9.7.2.1.01.02.01.00 - DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - FP	-1.366.170,73	-1.374.445,20	-1.374.445,20	-8.274,47	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA-PARTE DO IMP. S/ A PROPR. TERRITORIAL RURA	42.981,83	115.492,61	115.492,61	72.510,78	0,00
9.7.2.1.01.05.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITF	-8.596,37	-23.098,30	-23.098,30	-14.501,93	0,00
1.7.2.1.01.12.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - ESTADOS EXPORT. PROD. INDUS	23.871,01	17.848,46	17.848,46	0,00	6.022,55
1.7.2.1.22.00.00.00 - TRANSF. DA COMPEN. FINAN. PELA EXPLORAÇÃO REC	638.394,55	102.370,81	102.370,81	0,00	536.023,74
1.7.2.1.22.20.00.00 - COTA-PARTE DA COMPEN. FINAN. DE RECURSOS MINE	541.480,97	52.978,78	52.978,78	0,00	488.502,19
1.7.2.1.22.70.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE	96.913,58	49.392,03	49.392,03	0,00	47.521,55
1.7.2.1.33.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE - S	1.125.006,17	1.195.381,02	1.195.381,02	351.100,75	280.725,90
1.7.2.1.33.01.00.00 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	40.044,49	50.722,90	50.722,90	10.678,41	0,00
1.7.2.1.33.02.00.00 - FARMÁCIA BÁSICA	92.928,13	85.196,48	85.196,48	0,00	7.731,65
1.7.2.1.33.03.00.00 - PISO ATENÇÃO BÁSICA - PAB	334.446,15	670.360,37	670.360,37	335.914,22	0,00
1.7.2.1.33.05.00.00 - INCENTIVO ÀS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁ	5.297,15	7.464,31	7.464,31	2.167,16	0,00
1.7.2.1.33.06.00.00 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC	308.110,08	204.296,00	204.296,00	0,00	103.814,08
1.7.2.1.33.07.00.00 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	300.348,00	144.000,00	144.000,00	0,00	156.348,00
1.7.2.1.33.08.00.00 - INCENTIVO À SAÚDE BUCAL	40.788,00	31.000,00	31.000,00	0,00	9.788,00
1.7.2.1.33.10.00.00 - MEDICAMENTOS DE GRUPOS DE HIPERT. DIABETES, A	3.044,17	0,00	0,00	0,00	3.044,17
1.7.2.1.33.11.00.00 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	0,00	2.340,96	2.340,96	2.340,96	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUND. NAC. AS.SOCIAL - FI	208.355,21	190.157,84	190.157,84	59.425,87	77.623,24
1.7.2.1.34.01.00.00 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - P	12.360,00	0,00	0,00	0,00	12.360,00
1.7.2.1.34.02.00.00 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PBF	23.837,15	0,00	0,00	0,00	23.837,15
1.7.2.1.34.03.00.00 - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	4.449,60	4.620,00	4.620,00	170,40	0,00
1.7.2.1.34.04.00.00 - PISO BÁSICO FIXO	31.782,85	79.362,67	79.362,67	47.579,82	0,00
1.7.2.1.34.05.00.00 - PAC 1	21.188,57	18.000,00	18.000,00	0,00	3.188,57
1.7.2.1.34.06.00.00 - PISO BÁSICO VARIÁVEL	8.092,80	916,66	916,66	0,00	7.176,14

PM ROSARIO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Data: 18/09/2010

Página: 2 de 3

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Exercício: 2009 - Consolidado

Discriminação	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.34.07.00.00 - FMASIGDBF - BOLSA FAMÍLIA	34.961,37	14.589,98	14.589,98	0,00	20.371,39
1.7.2.1.34.08.00.00 - PROJovem ADOLESCENTE	65.964,99	55.275,00	55.275,00	0,00	10.689,99
1.7.2.1.34.09.00.00 - INVESTIMENTOS SOCIAIS	5.717,88	17.393,53	17.393,53	11.675,65	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUND.NAC.DES.EDUCAÇ	346.832,87	336.813,70	336.813,70	10.580,44	20.599,61
1.7.2.1.35.01.00.00 - TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	147.680,49	142.043,60	142.043,60	0,00	5.636,89
1.7.2.1.35.02.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	6.781,05	0,00	0,00	0,00	6.781,05
1.7.2.1.35.03.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	77.403,97	80.115,20	80.115,20	2.711,23	0,00
1.7.2.1.35.99.00.00 - OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	114.967,36	114.654,90	114.654,90	7.869,21	8.181,67
1.7.2.1.35.99.01.00 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PI	111.238,17	103.056,50	103.056,50	0,00	8.181,67
1.7.2.1.35.99.02.00 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E CRECHE - F	3.729,19	11.598,40	11.598,40	7.869,21	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00 - TRANSF. FINANC. ICMS - DESONER - L.C. Nº 87/96	26.289,49	54.373,97	54.373,97	28.084,48	0,00
9.7.2.1.36.00.00.00 - DED REC P/ FORM DO FUNDEB - ICMS DESON - LC 87/96	-5.257,90	-5.708,28	-5.708,28	-450,38	0,00
1.7.2.1.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	72.955,18	263.115,09	263.115,09	233.110,42	42.950,51
1.7.2.1.99.01.00.00 - PRONAF - REFORMA AGRÁRIA - PLANTA BRASIL	72.955,18	30.004,67	30.004,67	0,00	42.950,51
1.7.2.1.99.02.00.00 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	233.110,42	233.110,42	233.110,42	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.755.186,44	3.107.027,60	3.107.027,60	438.603,94	86.762,78
1.7.2.2.01.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	2.610.751,01	2.854.749,48	2.854.749,48	312.105,97	68.107,50
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	2.935.663,42	3.323.019,47	3.323.019,47	387.356,05	0,00
9.7.2.2.01.01.00.00 - DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	-587.132,68	-664.596,91	-664.596,91	-77.464,23	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	187.838,23	180.700,63	180.700,63	0,00	7.137,60
9.7.2.2.01.02.00.00 - DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-37.567,65	-36.168,89	-36.168,89	0,00	-1.398,76
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	2.214,15	2.214,15	2.214,15	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOM.	111.949,69	49.581,03	49.581,03	0,00	62.368,66
1.7.2.2.33.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS S	144.435,43	252.278,12	252.278,12	126.497,97	18.655,28
1.7.2.2.33.01.00.00 - PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR - PASF	101.705,15	173.138,52	173.138,52	71.433,37	0,00
1.7.2.2.33.02.00.00 - PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE COMUM - PASCAR	26.838,85	24.075,00	24.075,00	0,00	2.763,85
1.7.2.2.33.03.00.00 - MICRORREGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE II - CENTRO REAF	15.891,43	0,00	0,00	0,00	15.891,43
1.7.2.2.33.04.00.00 - TRANSF. PROGRAMA DIABETES	0,00	2.704,68	2.704,68	2.704,68	0,00
1.7.2.2.33.05.00.00 - SAÚDE BUCAL ESTADUAL	0,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00.00 - DIABETE MELLITUS ESTADUAL	0,00	2.253,90	2.253,90	2.253,90	0,00
1.7.2.2.33.07.00.00 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	0,00	13.523,28	13.523,28	13.523,28	0,00
1.7.2.2.33.08.00.00 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	23.623,79	23.623,79	23.623,79	0,00
1.7.2.2.33.09.00.00 - VACINA ANTI RABICA	0,00	3.458,95	3.458,95	3.458,95	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.477.705,62	2.932.449,88	2.932.449,88	0,00	545.255,74
1.7.2.4.01.00.00.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	3.477.705,62	2.932.449,88	2.932.449,88	0,00	545.255,74
1.7.6.0.00.00.00.00 - TRANSF. DE CONV.	172.166,43	295.961,83	295.961,83	139.778,15	15.982,75
1.7.6.1.00.00.00.00 - TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	0,00
1.7.6.1.02.00.00.00 - TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTIN. PROGR. EDUCAÇ	0,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	0,00
1.7.6.1.02.01.00.00 - BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00	13.950,00	13.950,00	13.950,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00 - TRANSF. CONV. ESTADOS DISTR.FED. E SUAS ENTID.	172.166,43	282.011,83	282.011,83	125.828,15	15.982,75
1.7.6.2.02.00.00.00 - TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN PROGRAMAS DE ED	156.183,68	247.011,83	247.011,83	90.828,15	0,00
1.7.6.2.02.01.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO P/ TRANSPORTE ESCOLAR	156.183,68	247.011,83	247.011,83	90.828,15	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	15.982,75	35.000,00	35.000,00	35.000,00	15.982,75
1.7.6.2.99.01.00.00 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - API	15.982,75	0,00	0,00	0,00	15.982,75
1.7.6.2.99.02.00.00 - JOGOS REGIONAIS	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.816,03	497.431,45	497.431,45	341.465,91	6.850,49
1.9.1.0.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	9.016,41	9.016,41	9.016,41	0,00
1.9.1.2.00.00.00.00 - MULTAS/JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	9.016,41	9.016,41	9.016,41	0,00
1.9.1.2.29.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES P/ O	0,00	9.016,41	9.016,41	9.016,41	0,00
1.9.1.2.29.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB PATRONAL P/	0,00	9.016,41	9.016,41	9.016,41	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.382,73	1.532,24	1.532,24	0,00	6.850,49
1.9.2.2.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	8.382,73	1.532,24	1.532,24	0,00	6.850,49
1.9.2.2.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.382,73	1.532,24	1.532,24	0,00	6.850,49
1.9.2.2.99.01.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE RESITUIÇÕES - PREFEITURA	8.382,73	1.532,24	1.532,24	0,00	6.850,49
1.9.3.0.00.00.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	54.438,12	63.056,54	63.056,54	8.618,42	0,00
1.9.3.1.00.00.00.00 - REC. DIV. ATIV. TRIBUTÁRIA	54.438,12	63.056,54	63.056,54	8.618,42	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00 - REC. DIV. ATIV. DO IPTU	54.438,12	63.056,54	63.056,54	8.618,42	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	99.995,18	423.826,26	423.826,26	323.831,08	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	99.995,18	423.826,26	423.826,26	323.831,08	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	2.765.088,93	2.765.088,93	2.175.065,70	409.976,77
2.1.0.0.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	599.710,50	599.710,50	599.710,50	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	599.710,50	599.710,50	599.710,50	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	599.710,50	599.710,50	599.710,50	0,00
2.1.1.4.01.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA P/ PROGRAMA EDL	0,00	599.710,50	599.710,50	599.710,50	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	2.165.378,43	2.165.378,43	1.575.355,20	409.976,77
2.4.7.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	2.165.378,43	2.165.378,43	1.575.355,20	409.976,77
2.4.7.1.00.00.00.00 - TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	2.075.355,20	2.075.355,20	1.575.355,20	0,00

PM ROSARIO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE

Data: 18/09/2010

Página: 3 de 3

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Exercício: 2009 - Consolidado

Discriminação	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
2.4.7.1.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	500.000,00	2.075.355,20	2.075.355,20	1.575.355,20	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00 - TRANSF. CONV. DOS ESTADOS, DISTR.FED.E SUAS ENT	500.000,00	90.023,23	90.023,23	0,00	409.976,77
2.4.7.2.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	500.000,00	90.023,23	90.023,23	0,00	409.976,77
7.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	463.000,00	580.560,70	580.560,70	130.560,70	13.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	463.000,00	580.560,70	580.560,70	130.560,70	13.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	463.000,00	580.560,70	580.560,70	130.560,70	13.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00 - CONTRIB. PREVID. DO REGIME PRÓPRIO - INTRA-ORÇA	463.000,00	580.560,70	580.560,70	130.560,70	13.000,00
7.2.1.0.29.01.00.00 - CONTRIB. PATR. SERVI. ATIVO CIVIL-INTRA-ORÇAM.	463.000,00	580.560,70	580.560,70	130.560,70	13.000,00
7.2.1.0.29.01.01.00 - CONTRIB. PATR. SERV. ATIVO CIVIL - PREFEITURA	450.000,00	580.560,70	580.560,70	130.560,70	0,00
7.2.1.0.29.01.02.00 - CONTRIB. PATR. SERV. ATIVO CIVIL - CÂMARA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Totais:	18.250.000,00	20.906.412,11	20.906.412,11	5.211.198,70	2.554.786,59

ROSARIO OESTE, 18 de setembro de 2010

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
PREFEITO

MARIA DE LOURDES TAVARES FERNANDES
CRC 1698/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa FURTADO & FUTADO LTDA, CNPJ nº 05.195.893.0001-91, foi julgado vencedor do Pregão Presencial n.02/2010, para a Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante, realizado no dia 17/09/2010, sob regime de MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 05/2010

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Menor Preço, de conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas modificações, no dia 08 de outubro de 2010, às 09h30m (horário local), no Auditório da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta de preço e pertinentes à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL.

Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas físicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 12h00 (horário local), até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Christiane Prado Querubino
Presidente da Comissão de Licitação

Dr. Joemil José Balduino de Araujo
Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT

PORTARIA Nº 182/2010,

De 16 de setembro de 2.010

"Institui Comissão de Estudo para implantação e alteração do PCCS, em razão de perdas salariais e adoção do novo Estatuto dos Servidores Públicos de Rosário Oeste - MT, e dá outras providências"

Considerando as perdas salariais dos servidores, bem como a necessidade de estudo para implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários PCCS e alterações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário Oeste;

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. Joemil José Balduino de Araujo, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 533/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui e nomeia a Comissão de estudo para implantar novo PCCS e alterações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário Oeste-MT:

- I- Maria da Penha de Jesus;
- II- Cacilda Maria Nonato;
- III- Paulo Antonio Correa;
- IV- Ceffas Soares da Silva;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 16 de setembro 2010.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

RREQ, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.350.000,00	13.270.000,00	1.837.767,34	13,85	5.219.096,87	39,33	8.050.903,13
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.350.000,00	12.270.000,00	1.710.676,00	13,94	4.670.870,84	38,07	7.599.129,16
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	952.000,00	852.000,00	36.805,58	4,32	67.466,01	7,92	784.533,99
1.1.1.0.00.00 - Impostos	830.000,00	730.000,00	21.161,39	2,90	33.334,52	4,57	696.665,48
1.1.2.0.00.00 - Taxas	102.000,00	102.000,00	3.040,07	2,98	9.659,54	9,47	92.340,46
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	20.000,00	20.000,00	12.604,12	63,02	24.471,95	122,36	-4.471,95
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	80.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	2.335,00	6,67	3.706,00	10,59	31.294,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.963.000,00	10.963.000,00	1.653.518,72	15,08	4.564.378,16	41,63	6.398.621,84
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.563.000,00	10.563.000,00	1.652.490,72	15,64	4.562.322,16	43,19	6.000.677,84
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	400.000,00	400.000,00	1.028,00	0,26	2.056,00	0,51	397.944,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195.000,00	195.000,00	18.016,70	9,24	35.320,67	18,11	159.679,33
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	20.000,00	20.000,00	5.212,07	26,06	5.887,07	29,44	14.112,93
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	3.832,20	7,66	11.233,74	22,47	38.766,26
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	100.000,00	100.000,00	8.972,43	8,97	18.199,86	18,20	81.800,14
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	127.091,34	12,71	548.226,03	54,82	451.773,97
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	1.468,74	1,47	4.833,42	4,83	95.166,58
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	1.468,74	2,94	4.833,42	9,67	45.166,58
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	880.000,00	880.000,00	125.622,60	14,28	528.336,67	60,04	351.663,33
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	780.000,00	780.000,00	125.622,60	16,11	528.336,67	67,74	251.663,33
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	15.055,94	75,28	4.944,06
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	15.055,94	75,28	4.944,06
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.550.000,00	13.470.000,00	1.837.767,34	13,64	5.219.096,87	38,75	8.250.903,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.550.000,00	13.470.000,00	1.837.767,34	13,64	5.219.096,87	38,75	8.250.903,13
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	425.085,90	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.550.000,00	13.470.000,00	1.837.767,34	13,64	5.644.182,77	38,75	8.250.903,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.001.000,00	-55.848,77	13.945.151,23	1.514.779,02	7.665.772,42	1.813.879,63	5.489.083,11	39,36	8.456.068,12
DESPESAS CORRENTES	10.761.000,00	817.219,16	11.578.219,16	1.378.426,49	6.566.518,37	1.653.511,33	4.561.307,43	39,40	7.016.911,73
Pessoal e Encargos Sociais	4.896.000,00	111.487,93	5.007.487,93	1.113.259,73	3.124.780,80	1.120.298,98	3.120.412,80	62,31	1.887.075,13
Juros e Encargos da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	128,09	0,00	128,09	0,43	29.871,91
Outras Despesas Correntes	5.835.000,00	705.731,23	6.540.731,23	265.166,76	3.441.609,48	533.212,35	1.440.766,54	22,03	5.099.964,89
DESPESAS DE CAPITAL	3.200.000,00	-873.067,93	2.326.932,07	136.352,53	1.099.254,05	160.368,30	927.775,68	39,87	1.399.158,39
Investimentos	3.130.000,00	-970.067,93	2.159.932,07	136.352,53	961.935,36	141.477,04	850.849,74	39,39	1.308.082,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	70.000,00	97.000,00	167.000,00	0,00	137.318,69	18.891,26	76.925,94	46,06	90.074,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	264.000,00	55.848,77	319.848,77	58.854,08	155.859,98	58.785,25	155.099,66	48,49	164.749,11
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.265.000,00	0,00	14.265.000,00	1.573.633,10	7.821.632,40	1.872.664,88	5.644.182,77	39,57	8.620.517,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.265.000,00	0,00	14.265.000,00	1.573.633,10	7.821.632,40	1.872.664,88	5.644.182,77	39,57	8.620.517,23
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.265.000,00	0,00	14.265.000,00	1.573.633,10	7.821.632,40	1.872.664,88	5.644.182,77	39,57	8.620.517,23

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.265.000,00	14.265.000,00	1.573.633,10	7.821.632,40	1.872.664,88	5.644.182,77	100,00	39,57	8.620.817,23
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.300.000,00	98.932,64	310.905,31	103.195,66	283.452,84	5,02	21,80	1.016.547,16
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.300.000,00	98.932,64	310.905,31	103.195,66	283.452,84	5,02	21,80	1.016.547,16
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.150.000,00	2.114.956,70	394.281,56	1.538.601,61	423.458,34	1.148.806,01	20,35	54,32	966.150,69
Administração Geral	1.610.000,00	1.732.456,70	359.593,27	1.351.170,94	375.230,02	1.009.296,07	17,88	58,26	723.160,63
Administração Financeira	450.000,00	372.500,00	33.653,29	185.405,67	47.193,32	137.484,94	2,44	36,91	235.015,06
Comunicação Social	90.000,00	10.000,00	1.035,00	2.025,00	1.035,00	2.025,00	0,04	20,25	7.975,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.000,00	516.697,80	105.093,06	347.852,81	108.960,27	321.885,07	5,70	62,30	194.812,73
Assistência ao Idoso	20.000,00	10.000,00	107,36	845,36	107,36	845,36	0,02	8,45	9.154,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	75.780,00	30.991,01	57.399,51	30.140,51	53.633,71	0,95	70,78	22.146,29
Assistência Comunitária	590.000,00	430.917,80	73.994,69	289.607,94	78.712,40	267.406,00	4,74	62,06	163.511,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SAÚDE	2.235.000,00	2.669.410,00	389.880,53	1.506.727,76	347.997,45	1.054.339,69	18,68	39,50	1.615.070,31
Atenção Básica	2.035.000,00	2.469.410,00	387.016,38	1.574.913,21	342.146,30	1.040.060,74	18,43	42,12	1.429.349,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	0,00	18.950,40	2.987,00	11.414,80	0,20	6,34	168.585,20
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.864,15	2.864,15	2.864,15	2.864,15	0,05	14,32	17.135,85
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.420.000,00	4.356.066,00	416.762,29	2.741.586,26	595.084,42	2.099.605,04	37,20	48,20	2.256.460,96
Ensino Fundamental	2.705.000,00	3.750.066,00	413.670,40	2.672.015,32	569.910,53	2.050.810,39	36,33	54,69	1.699.255,61
Educação Infantil	715.000,00	606.000,00	3.091,89	69.570,94	25.173,89	48.794,65	0,86	8,05	557.205,35
CULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	771,42	0,00	771,42	0,01	0,77	99.228,58
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	0,00	771,42	0,00	771,42	0,01	0,77	99.228,58
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	71.000,00	0,00	50.889,75	27.562,51	30.592,27	0,54	43,09	40.407,73
Administração Geral	40.000,00	71.000,00	0,00	50.889,75	27.562,51	30.592,27	0,54	43,09	40.407,73
URBANISMO	1.790.000,00	1.457.523,27	127.928,57	803.610,67	122.731,60	387.638,95	6,87	26,60	1.069.884,32
Serviços Urbanos	1.680.000,00	1.347.523,27	127.928,57	803.610,67	122.731,60	387.638,95	6,87	28,77	959.884,32
Habitação Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	300.000,00	63.966,23	7.372,75	10.678,75	7.372,75	10.678,75	0,19	16,69	53.287,48
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	63.966,23	7.372,75	10.678,75	7.372,75	10.678,75	0,19	16,69	53.287,48
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	360.000,00	190.000,00	6.226,85	23.078,21	6.226,85	23.078,21	0,41	12,15	166.921,79
Promoção da Produção Vegetal	360.000,00	190.000,00	6.226,85	23.078,21	6.226,85	23.078,21	0,41	12,15	166.921,79
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	60.000,00	48.000,00	9.938,46	29.366,65	9.938,46	29.366,65	0,52	61,18	18.633,35
Promoção Industrial	60.000,00	48.000,00	9.938,46	29.366,65	9.938,46	29.366,65	0,52	61,18	18.633,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	130.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Turismo	130.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	350.000,00	259.380,00	0,00	182.095,60	76.989,67	133.893,02	2,37	51,62	125.486,98
Transporte Rodoviário	350.000,00	259.380,00	0,00	182.095,60	76.989,67	133.893,02	2,37	51,62	125.486,98
DESPORTO E LAZER	380.000,00	181.000,00	17.216,39	48.020,82	24.255,64	43.020,82	0,76	23,77	137.979,18
Desporto Comunitário	380.000,00	181.000,00	17.216,39	48.020,82	24.255,64	43.020,82	0,76	23,77	137.979,18
ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	487.000,00	0,00	137.446,78	18.891,26	77.054,03	1,37	15,82	409.945,97
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	487.000,00	0,00	137.446,78	18.891,26	77.054,03	1,37	15,82	409.945,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	14.265.000,00	14.265.000,00	1.573.633,10	7.821.632,40	1.872.664,88	5.644.182,77	100	39,5667	8.620.817,23

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/ 09	Ago/ 09	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Maio/ 10	Jun/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.591,95	779.993,53	913.666,92	940.457,88	908.225,83	1.103.655,74	5.527.591,85	13.665.000,00
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.789,76	1.455,23	11.409,44	5.006,00	8.608,13	28.197,45	67.466,01	852.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	768,93	355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,93	80.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,50	7.471,70	3.410,00	913,00	20.248,39	32.210,59	500.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.020,83	932,73	3.837,74	1.596,00	7.695,13	7.949,06	34.131,49	272.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	143,00	161,00	967,00	1.353,00	982,00	3.706,00	35.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.569,76	775.462,22	901.754,97	931.587,93	892.422,93	1.062.301,36	5.421.099,17	12.358.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	1.833.463,99	3.840.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.904,21	305.313,17	445.630,85	386.089,84	330.454,93	481.325,37	2.335.718,37	5.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.312,73	17.826,87	22.278,10	24.354,21	9.258,48	8.599,63	95.630,02	70.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.854,15	91.751,84	109.420,68	104.756,98	103.945,56	125.166,99	630.899,20	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.405,32	27.143,04	76.736,83	119.615,90	83.382,10	130.104,40	525.387,59	1.948.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,43	2.933,08	341,51	11.906,95	5.841,77	12.174,93	35.320,67	195.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.631,62	130.863,24	142.509,06	147.511,52	140.482,18	160.723,39	856.721,01	1.500.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.631,62	130.863,24	142.509,06	147.511,52	140.482,18	160.723,39	856.721,01	1.380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.960,33	649.130,29	771.157,86	801.946,36	767.743,65	942.932,35	4.670.870,84	12.165.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	348.076,76	0,00	87.316,68	260.760,08	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76
EXECUTIVO	0,00	347.828,99	0,00	87.068,91	260.760,08	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76
Administração Direta	0,00	347.828,99	0,00	87.068,91	260.760,08	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	21.696,04	0,00	0,00	21.696,04	234.797,42	0,00	162.861,11	71.936,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	299.207,13	0,00	76.258,50	222.948,63	80.503,13	0,00	27.700,68	52.802,45
Investimentos	0,00	26.925,82	0,00	10.810,41	16.115,41	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	247,77	0,00	247,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	247,77	0,00	247,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	348.076,76	0,00	87.316,68	260.760,08	317.950,55	0,00	190.561,79	127.388,76

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2010		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.38/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Publico que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 38/2010, teve as empresas: MAXDENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME código 22340, R\$ 4.170,00; código 29753, R\$ 23,71; código 12542, R\$ 288,00; código 23536, R\$ 99,00; código 15099, R\$ 14,72; código 22735, R\$ 40,62; código 10280, R\$ 66,66; código 20677, R\$ 44,16; código 26321, R\$ 1.272,60; código 11256, R\$ 276,30; código 26293, R\$ 236,40; código 33154, R\$ 356,64; código 17144, R\$ 15,00; código 14225, R\$ 13.337,50; código 33093, R\$ 22,50; código 24796, R\$ 786,72; código 29336, R\$ 3.305,10; código 10269, R\$ 10.000,00; código 26701, R\$ 626,25; código 40448, R\$ 316,41; código 21854, R\$ 167,00; código 21855, R\$ 741,00; código 21856, R\$ 423,80; código 29759, R\$ 514,00; código 12574, R\$ 20,40; código 10565, R\$ 29,70; código 33214, R\$ 239,55; código 39222, R\$ 264,00; código 40192, R\$ 173,30; código 40181, R\$ 4.050,00; código 40180, R\$ 2.300,00; código 40179, R\$ 11.160,00; código 11855, R\$ 2.330,40; código 28693, R\$ 399,95; código 19539, R\$ 399,95; código 23237, R\$ 161,30; código 40183, R\$ 1.732,80; código 40184, R\$ 1.732,80; código 40185, R\$ 1.732,80; código 40259, R\$ 92,88; código 23933, R\$ 86,44; código 34364, R\$ 3.547,20; código 40260, R\$ 173,28; código 34363, R\$ 88,68; código 26245, R\$ 828,00; código 26248, R\$ 3.340,00; código 21613, R\$ 432,00; código 20273, R\$ 26,67; código 40444, R\$ 467,00; código 40450, R\$ 1.704,00; código 40144, R\$ 17.100,00; código 40182, R\$ 6.280,00; código 10573, R\$ 728,00; código 22148, R\$ 87,50; código 40451, R\$ 54,00; código 20245, R\$ 115,50; código 40445, R\$ 15,00; código 40295, R\$ 39,00; código 25332, R\$ 49,00; código 21620, R\$ 56,00; código 12613, R\$ 380,00; código 13249, R\$ 14,84; código 26270, R\$ 3.710,00; código 35175, R\$ 812,50; código 40442, R\$ 155,00; código 11300, R\$ 710,00; código 21857, R\$ 459,00; código 40261, R\$ 155,00; código 40440, R\$ 2.500,00; código 40441, R\$ 1.570,00; código 40199, R\$ 10,74; código 39226, R\$ 172,20; código 40200, R\$ 203,05; código 40201, R\$ 176,70; código 22375, R\$ 64,47; código 12645, R\$ 4,00; código 19388, R\$ 385,00; código 40452, R\$ 3,00; código 26274, R\$ 1.087,50; código 40453, R\$ 192,00; código 40296, R\$ 222,00; código 22608, R\$ 656,49; código 17809, R\$ 15.665,00; código 26001, R\$ 108,45; código 40449, R\$ 212,50; código 35216, R\$ 333,00; código 29335, R\$ 868,00; código 40443, R\$ 3.253,00; código 22353, R\$ 629,30; código 22352, R\$ 551,20; código 40446, R\$ 160,00; código 40186, R\$ 346,56; código 40187, R\$ 346,56; código 40188, R\$ 346,56; código 40189, R\$ 346,56; código 40190, R\$ 346,56; código 40191, R\$ 374,76; código 33180, R\$ 355,40; código 33181, R\$ 444,50; código 35869, R\$ 74,40; código 21422, R\$ 294,00; código 17943, R\$ 220,50; código 16022, R\$ 294,00;

código 17944, R\$ 220,50; código 15648, R\$ 2.123,00; código 15563, R\$ 3.154,50; código 17815, R\$ 6.309,00; código 19450, R\$ 2.122,00; código 40145, R\$ 1.120,00; código 14202, R\$ 157,20; código 18406, R\$ 5.172,00; código 17145, R\$ 5,28; código 12687, R\$ 8,00; código 23960, R\$ 22,99; código 40447, R\$ 40,00; código 11271, R\$ 897,00; código 14522, R\$ 951,00; código 33223, R\$ 322,80; código 40454, R\$ 1.364,50; código 40455, R\$ 1.014,50; código 14840, R\$ 120,00; código 21630, R\$ 1.476,04; código 39988, R\$3.600,00; código 19567, R\$ 2.775,00; código 16988, R\$ 2.220,00; código 12698, R\$ 14,00; código 10521, R\$ 182,00; código 14838, R\$ 291,52; código 25308, R\$ 525,00; código 23726, R\$ 8.144,00; código 13681, R\$ 98,00; código 40456, R\$ 48,90; código 25621, R\$ 19,00; código 12723, R\$ 2.740,00; código 16048, R\$ 19,80; código 40202, R\$ 11,10; código 40203, R\$ 11,40; código 40204, R\$ 11,70; código 40205, R\$ 9,80; código 16043, R\$ 39,60; código 33461, R\$ 15,20; código 40263, R\$ 20,02; código 40264, R\$ 20,02; código 40265, R\$ 20,02; código 40266, R\$ 20,02; código 40267, R\$ 20,02; código 40268, R\$ 20,02; código 40269, R\$ 20,02; código 40270, R\$ 20,02; código 40271, R\$ 19,98; código 40272, R\$ 20,02; código 40273, R\$ 20,02; código 40274, R\$ 20,02; código 40275, R\$ 20,02; código 40262, R\$ 20,02; código 40276, R\$ 15,60; código 40277, R\$ 15,50; código 40278, R\$ 46,50; código 40279, R\$ 46,50; código 40280, R\$ 15,50; código 40284, R\$ 20,40; código 40285, R\$ 21,60; código 40286, R\$ 22,20; código 40287, R\$ 22,40; código 40288, R\$ 23,00; código 40281, R\$ 19,40; código 40282, R\$ 20,00; código 40283, R\$ 19,40; código 40292, R\$ 195,52; código 40293, R\$ 177,36; código 40294, R\$ 150,50; código 40289, R\$ 128,82; código 40290, R\$ 131,94; código 40291, R\$ 141,98; código 21585, R\$ 2.033,15; código 40457, R\$ 3,48; código 40256, R\$ 4.443,00; código 40255, R\$ 4.222,00; código 40258, R\$ 3.777,00; código 40257, R\$ 3.555,00; código 40254, R\$ 400,20; código 24857, R\$ 567,90; código 24858, R\$ 534,30; código 24859, R\$ 534,30; código 22358, R\$ 7.506,15; código 26268, R\$ 468,00; código 22607, R\$ 629,10; código 40458, R\$ 324,00; código 10555, R\$ 930,00; código 28282, R\$ 166,80; PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 217.380,56 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTAREAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) Objeto: Materiais Hospitalares e Equipamentos. Ademir Miller (Pregoeiro).

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 37/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Publico que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 37/2010, teve a empresa; O.J.PAZETTE & CIA. LTDA – EPP: código 24412, R\$ 4.900,00; código 10048, R\$ 4.900,00; código 26855, R\$ 2.100,00; código 17230, R\$ 38.500,00. Perfazendo um valor global de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil, quatrocentos reais). Objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PAR CONSTRUÇÃO. Ademir Miller (Pregoeiro).

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 36/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 36/2010, teve as empresas: INAC – Instituto de Análises Clínicas LTDA: código 32381, R\$ 1.125,00; código 40208, R\$ 603,00; código 22191, R\$ 262,00; código 40228, R\$ 3.480,00; código 31887, R\$ 525,00; código 31888, R\$ 502,50; código 31890, R\$ 375,00; código 40241 R\$ 754,00; código 40213, R\$ 1.179,00; código 25306, R\$ 1.500,00; código 31307, R\$ 630,00; código 31452, R\$ 1.590,00; código 25758, R\$ 2.385,00; código 40211, R\$ 465,00; código 23804, R\$ 285,00; código 31453, R\$ 1.185,00; código 32072, R\$ 1.350,00; código 31129, R\$ 739,00; código 32390, R\$ 1.665,00; código 40111, R\$ 315,00; código 31577, R\$ 1.380,00; código 32616, R\$ 405,00; código 40243, R\$ 405,00; código 35521, R\$ 630,00; código 31642, R\$ 480,00; código 31135, R\$ 270,00; código 31576, R\$ 1.600,00; código 40210, R\$ 666,00; código 31300, R\$ 1.185,00; código 31080, R\$ 1.065,00; código 31301, R\$ 1.350,00; código 31640, R\$ 1.800,00; código 31641, R\$ 1.350,00; código 31588, R\$ 375,00; código 16799, R\$ 1.320,00; código 31882, R\$ 513,00; código 31133, R\$ 435,00; código 31643, R\$ 285,00. Perfazendo um valor total de R\$ 36.430,50 (Trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). A Empresa Laboratório de Exame LTDA: código 31891, R\$ 480,00; código 31346, R\$ 300,00; código 40231, R\$ 2.550,00; código 31886, R\$ 4.710,00; código 22194, R\$ 750,00; código 31644, R\$ 405,00; código 40238, R\$ 358,00; código 40237, R\$ 615,00; código 40242, R\$ 525,00; código 31612, R\$ 1.725,00; código 40112, R\$ 600,00; código 40234, R\$ 2.220,00; código 40232, R\$ 1.485,00; código 40233, R\$ 2.235,00; código 40229, R\$ 2.970,00; código 34694, R\$ 600,00; código 31889, R\$ 480,00; código 31128, R\$ 640,00; código 19376, R\$ 270,00; código 40212, R\$ 645,00; código 34687, R\$ 285,00; código 40245, R\$ 2.940,00; código 40246, R\$ 2.940,00; código 31901, R\$ 660,00; código 23803, R\$ 1.956,00; código 31458, R\$ 420,00; código 31132, R\$ 277,50; código 31304, R\$ 2.850,00; código 31305, R\$ 5.040,00; código 40214, R\$ 285,00; código 40215, R\$ 285,00; código 32615, R\$ 1.800,00; código 40209, R\$ 720,00; código 40217, R\$ 409,50; código 40230, R\$ 1.185,00; código 40218, R\$ 1.840,00; código 22196, R\$ 459,00; código 31084, R\$ 3.825,00; código 31131, R\$ 4.200,00; código 40239, R\$ 4.500,00; código 32223, R\$ 295,50; código 31134, R\$ 202,50; código 40216, R\$ 295,50; código 40244, R\$ 1.470,00; código 31648, R\$ 465,00; código 40227, R\$ 480,00; código 40240, R\$ 1.020,00; código 31140, R\$ 285,00; código 31141, R\$ 300,00; código 40235, R\$ 4.170,00; código 40236, R\$ 4.470,00; código 31081, R\$ 490,50; código 31394, R\$ 423,00. Perfazendo um valor total de R\$ 75.818,50 (Setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Objeto: Prestação de Serviço Laboratorial. Ademir Miller (Pregoeiro).

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 35/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 35/2010, teve as empresas: 1375 DELFORNO & DELFORNO LTDA – ME código 15196 R\$ 1.661,22; código 18555 R\$2.312,00, código 11811R\$2.368,080; código 36457 R\$ 1.198,00; código 38432 R\$ 18.115,02; código 38430 R\$5.343,03; código 38431 R\$ 6.139,98; código 38435 R\$ 1.289,00; código 15910 R\$ 2.780,00; código 35261 R\$ 149,00; código 24814 R\$ 810,00 Perfazendo um valor total de R\$ 42.165,33 (Quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos). Objeto: Aquisição de Equipamentos. Ademir Miller Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 34/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 34/2010, teve as empresas: JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS ME 40067 R\$14.220,00, código 40066 R\$23.940,00 Perfazendo um valor global de R\$ 38.160,000 (Trinta e Oito mil, cento e sessenta reais) 5521 SHIRLEY D. R. RODRIGUES ME código 35816 R\$ 63.050,00, código 35989 R\$34.144,000 Perfazendo um valor global de R\$97.194,000 (Noventa e sete mil, cento e noventa e quatro reais). Objeto: Funilaria e Pintura. Ademir Miller Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 31/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 31/2010, teve as empresas: ISIS

MACEDO DE OLIVEIRA - ME Código 40025, R\$ 85.000,00; Código 40026, R\$ 84.000,00 Perfazendo um valor global de R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais). A Empresa J. DA SILVA MARTINS ME Código 40034, R\$ 45.000,00; Código 40033 R\$ 100.000,00; Código 40024, R\$ 180.000,00, Perfazendo um valor global de R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte Cinco Mil Reais). Objeto: ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO DE ALTA POTENCIA. Ademir Miller (Pregoeiro). 19/04/2010.

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 30/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 30/2010, teve as empresas: SISTEMA FF DE COMUNICAÇÕES LTDA Código 33329, R\$47.520,00; Código 40036, R\$ 18.265,50; Código 40038, R\$ 18.176,40; código 40039 R\$ 19.800,00 Perfazendo um valor global de R\$ 103.761,90 (Cento e Três Mil Setecentos e Sessenta e Um Real e Noventa Centavos). A Empresa N. A. DE OLIVEIRA PAES LTDA Código 33169, R\$ 74.100,00; Código 35501 R\$ 74.100,00; Código 40037, R\$ 5.890,00, Perfazendo um valor global de R\$ 154.090,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mios e Noventa Reais). Objeto: Serviço de Radio, Jornal e Revista. Ademir Miller (Pregoeiro). 19/04/2010.

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 29/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 29/2010, teve as empresas: CASTRO NETO & CASTRO LTDA – ME Código 39313 , R\$1.164,00; Código 39316, R\$291,00;Código 39243, R\$247,35;Código 35658, R\$194,00;Código 39232, R\$523,80; Código 32291, R\$407,40;Código 32312, R\$2.017,60;Código 39246, R\$814,80; Código 39251, R\$1.115,50;Código 39318, R\$145,50;Código 39319, R\$97,00;Código 39320, R\$97,00;Código 39241, R\$1.164,00; Código 39250, R\$334,65;Código 39322, R\$310,40; Código 39323, R\$232,80;Código 39244, R\$640,20;Código 32295, R\$1.261,00;Código 32293, R\$611,10;Código 39324, R\$97,00;Código 39234, R\$1.552,00;Código 39325, R\$1.018,50;Código 39326, R\$1.891,50;Código 39327, R\$436,50; Código38818, R\$3.783,00;Código 39328, R\$388,00;Código 39315, R\$582,00;Código 39329, R\$1.067,00;Código 39253, R\$1.358,00;Código 39331, R\$557,75;Código 32314, R\$315,25;Código 39249, R\$320,10; Código 39237, R\$2.716,00;Código 39311, R\$582,00;Código 38817, R\$4.268,00;Código 39307, R\$2.328,00; Código 39236, R\$2.376,50;Código 32515, R\$897,25;Código 32298, R\$1.590,80;Código 39247, R\$334,65;Código 39245, R\$853,60;Código 39332, R\$1.396,80;Código 39330, R\$1.067,00;Código 39309, R\$1.193,10; Código 39242, R\$582,00;Código 39235, R\$9.700,00; Código 32316, R\$465,60;Código 39233, R\$1.309,50;Código 39333, R\$776,00;Código 39231, R\$814,80;Código 39335, R\$218,25; Código 39317, R\$291,00;Código 39336, R\$494,70;Código 39337, R\$291,00; Código 39338, R\$194,00;Código 39340, R\$97,00;Código 39341, R\$121,25;Código 38819, R\$834,20;Código 39342, R\$145,50; Código 39238, R\$824,50;Código 39239, R\$824,50;Código 39343, R\$485,00;Código 39344, R\$291,00; Código 39339, R\$388,00;Código 39308, R\$1.455,00;Código 39248, R\$349,20; Código 39345, R\$388,00;Código 39346, R\$271,60; Código 39310, R\$388,00;Código 39240, R\$824,50; Código 39334, R\$388,00; Perfazendo um valor global de R\$67.851,500 (Sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Objeto: Serviço de Molejo. Ademir Miller (Pregoeiro).

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 28/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 28/2010, teve as empresas vencedoras nos itens: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA-ME, Código 11256, R\$160,00; Código 21488, R\$78,00; Código 39973, R\$1.620,00; Código 39993, R\$5.250,00; Código 39994, R\$1.125,00; Código 33156, R\$48,00; Código 34435, R\$1.680,00; Código 40001, R\$7.600,00; Código 12602, R\$314,40; Código 21741, R\$229,60; Código 33172, R\$2.210,00; Código 33143, R\$5.040,00; Código 33144, R\$4.200,00; Código 24512, R\$183,00; Código 12632, R\$198,84; Código 21511, R\$1.875,00; Código 12667, R\$1.875,00; Código 16806, R\$1.020,00; Código 12670, R\$585,00; Código 39985, R\$270,00; Código 39996, R\$14.850,00; Código 33183, R\$56,00; Código 35080, R\$2.700,00; Código 35079, R\$7.410,00; Código 34718, R\$1.020,00; Código 24521, R\$3.480,00; Código 10288, R\$560,00; Código 12720, R\$450,00; Código 12729,

R\$231,00; Perfazendo um valor total de R\$ 66.318,84 (Sessenta e seis mil trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). A empresa: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA teve as empresas vencedoras nos itens Código 39478, R\$650,00; Código 39488, R\$2.520,00; Código 15991, R\$435,00; Código 39487, R\$180,00; Código 39947, R\$1.355,00; Código 32976, R\$3.795,00; Código 33111, R\$1.050,00; Código 38576, R\$855,00; Código 15662, R\$13.900,00; Código 16724, R\$44,00; Código 25326, R\$556,00; Código 15668, R\$390,00; Código 39500, R\$270,00; Código 39948, R\$1.465,00; Código 35041, R\$4.135,00; Código 39465, R\$400,00; Código 33115, R\$1.500,00; Código 39464, R\$9.210,00; Código 23234, R\$100,00; Código 21626, R\$320,00; Código 39932, R\$1.297,00; Código 33116, R\$33,00; Código 39938, R\$2.410,00; Código 37477, R\$2.900,00; Código 35992, R\$2.780,00; Código 10025, R\$1.645,00; Código 39470, R\$57.000,00; Código 39226, R\$485,00; Código 17090, R\$16,50; Código 34467, R\$980,00; Código 15298, R\$5.800,00; Código 39805, R\$5.200,00; Código 34136, R\$4.470,00; Código 39474, R\$5.850,00; Código 17130, R\$1.202,80; Código 12845, R\$357,00; Código 27729, R\$490,00; Código 21629, R\$134,00; Código 39829, R\$18.400,00; Código 39832, R\$9.175,00; Código 39833, R\$4.128,00; Código 23964, R\$140,00; Código 14841, R\$80,00; Código 39838, R\$1.848,00; Código 33266, R\$2.490,00; Código 26222, R\$912,00; Código 35784, R\$480,00; Código 39826, R\$865,00; Código 39824, R\$260,00; Código 20589, R\$283,50; Código 39945, R\$837,00; Código 38780, R\$2.280,00; Código 39482, R\$200,00; Código 39483, R\$120,00; Perfazendo um valor total de R\$ 178.678,80 (Cento e setenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). As Empresas DENTAL CENTRO OESTE LTDA teve as empresas vencedoras nos itens Código 33163, R\$650,00; Código 33091, R\$1.000,00; Código 39221, R\$3.445,00; Código 19924, R\$40,00; Código 35036, R\$72,00; Código 40000, R\$1.770,00; Código 12549, R\$620,00; Código 33269, R\$1.680,00; Código 26307, R\$1.240,00; Código 26308, R\$1.320,00; Código 23551, R\$400,00; Código 35039, R\$85,00; Código 12548, R\$840,00; Código 12564, R\$91,50; Código 19831, R\$3.500,00; Código 28272, R\$272,00; Código 33092, R\$300,00; Código 12568, R\$330,00; Código 19835, R\$27,50; Código 33103, R\$120,00; Código 33102, R\$120,00; Código 10564, R\$4.290,00; Código 33104, R\$80,00; Código 33105, R\$400,00; Código 2573, R\$230,00; Código 40002, R\$9.000,00; Código 39995, R\$1.995,00; Código 20167, R\$210,00; Código 14503, R\$600,00; Código 35043, R\$30,00; Código 35044, R\$30,00; Código 35045, R\$30,00; Código 35046, R\$30,00; Código 35047, R\$30,00; Código 35048, R\$56,25; Código 35049, R\$50,00; Código 35050, R\$40,00; Código 18670, R\$42,00; Código 25325, R\$531,00; Código 39223, R\$1.880,00; Código 39992, R\$320,00; Código 15559, R\$4.000,00; Código 21612, R\$7.000,00; Código 27574, R\$1.800,00; Código 39998, R\$11.200,00; Código 16919, R\$3.140,00; Código 25997, R\$660,00; Código 11284, R\$150,00; Código 39949, R\$140,00; Código 13449, R\$400,00; Código 39460, R\$500,00; Código 21566, R\$3.894,00; Código 23940, R\$70,00; Código 14207, R\$360,00; Código 12304, R\$1.200,00; Código 39979, R\$70,00; Código 21615, R\$2.400,00; Código 10541, R\$1.250,00; Código 34429, R\$660,00; Código 39981, R\$837,00; Código 14199, R\$780,00; Código 32978, R\$280,00; Código 21619, R\$11.100,00; Código 39224, R\$1.260,00; Código 25998, R\$690,00; Código 40004, R\$17.100,00; Código 19571, R\$1.200,00; Código 33241, R\$1.170,00; Código 19888, R\$38,00; Código 39983, R\$1.518,00; Código 21623, R\$900,00; Código 39468, R\$1.660,00; Código 19247, R\$207,50; Código 21624, R\$1.620,00; Código 17656, R\$1.262,00; Código 35067, R\$50,00; Código 39984, R\$6.500,00; Código 12643, R\$22,50; Código 39481, R\$2.384,00; Código 19922, R\$700,00; Código 12651, R\$225,00; Código 12652, R\$144,00; Código 33179, R\$245,00; Código 26282, R\$25,20; Código 32979, R\$60,00; Código 32982, R\$4.200,00; Código 21599, R\$370,00; Código 11268, R\$185,00; Código 11824, R\$135,00; Código 36590, R\$128,00; Código 35069, R\$250,00; Código 35070, R\$900,00; Código 35068, R\$740,00; Código 10509, R\$243,60; Código 19926, R\$302,40; Código 33182, R\$625,00; Código 24051, R\$198,00; Código 39986, R\$1.440,00; Código 19628, R\$200,00; Código 39466, R\$600,00; Código 13251, R\$150,00; Código 29238, R\$1.140,00; Código 39997, R\$1.120,00; Código 14839, R\$90,00; Código 34138, R\$900,00; Código 10517, R\$490,00; Código 13253, R\$1.000,00; Código 39987, R\$13.500,00; Código 27256, R\$420,00; Código 21631, R\$105,00; Código 35985, R\$4.500,00; Código 39988, R\$1.200,00; Código 20216, R\$200,00; Código 19567, R\$18.000,00; Código

10521, R\$1.080,00; Código 33196, R\$160,00; Código 33197, R\$150,00; Código 26229, R\$1.000,00; Código 26228, R\$80,00; Código 24797, R\$155,00; Código 39989, R\$315,00; Código 39990, R\$700,00; Código 25310, R\$1.265,00; Código 22494, R\$180,00; Código 35083, R\$40,00; Código 22739, R\$64.000,00; Código 34145, R\$48.750,00; Código 35087, R\$150,00; Código 35086, R\$100,00; Código 33204, R\$315,00; Código 12736, R\$530,00; Perfazendo um valor total de R\$ 300.971,45 (Trezentos mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). A empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA, teve as empresas vencedoras nos itens Código 33212, R\$2.100,00; Código 20884, R\$1.000,00; Código 29151, R\$500,00; Código 29151, R\$1.000,00; Código 26861, R\$60,00; Código 25097, R\$4.530,00; Código 28286, R\$11.645,00; Código 15992, R\$640,00; Código 20879, R\$18.700,00; Código 39459, R\$120,00; Código 39463, R\$800,00; Código 36009, R\$120,00; Código 14427, R\$900,00; Código 39484, R\$250,00; Código 12607, R\$1.695,00; Código 12608, R\$3.840,00; Código 22606, R\$60,00; Código 24937, R\$2.100,00; Código 28739, R\$120,00; Código 19400, R\$1.080,00; Código 33120, R\$1.152,00; Código 28802, R\$1.500,00; Código 39228, R\$1.202,00; Código 26227, R\$2.500,00; Código 21561, R\$1.176,00; Código 39472, R\$4.110,00; Código 39473, R\$9.200,00; Código 39475, R\$600,00; Código 33123, R\$600,00; Código 39476, R\$550,00; Código 39477, R\$1.200,00; Código 39813, R\$40,00; Código 23538, R\$372,00; Código 21817, R\$1.092,00; Código 39946, R\$1.176,00; Código 21630, R\$1.305,60; Código 39229, R\$33.800,00; Código 39834, R\$170,00; Código 39836, R\$120,00; Código 23370, R\$432,00; Código 38534, R\$5.850,00; Código 21575, R\$4.940,00; Código 33146, R\$1.560,00; Código 24931, R\$200,00; Código 24968, R\$600,00; Código 20271, R\$1.400,00; Código 39825, R\$490,00; Código 21633, R\$1.100,00; Código 32984, R\$1.490,00; Código 36005, R\$2.550,00; Código 30077, R\$9.180,00; Perfazendo um valor total de R\$ 142.917,60 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos). A empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA teve as empresas vencedoras nos itens Código 12539, R\$720,00; Código 33157, R\$241,80; Código 33158, R\$559,00; Código 22363, R\$1.940,00; Código 26859, R\$240,00; Código 17147, R\$450,00; Código 39457, R\$25.650,00; Código 21590, R\$18,40; Código 39489, R\$23.000,00; Código 12553, R\$700,00; Código 25040, R\$520,00; Código 11257, R\$180,00; Código 12562, R\$54,00; Código 33150, R\$418,00; Código 39977, R\$1.542,60; Código 33901, R\$1.920,00; Código 21818, R\$3.500,00; Código 26313, R\$16.720,00; Código 21854, R\$92,00; Código 21855, R\$108,00; Código 17814, R\$642,00; Código 15668, R\$1.740,00; Código 39978, R\$1.752,00; Código 21548, R\$360,00; Código 39507, R\$600,00; Código 19887, R\$1.124,00; Código 19887, R\$224,80; Código 39505, R\$90,00; Código 14826, R\$1.680,00; Código 39485, R\$1.440,00; Código 33145, R\$1.360,00; Código 11592, R\$70.912,00; Código 19577, R\$443,00; Código 39980, R\$6.933,30; Código 35058, R\$1.758,60; Código 10573, R\$1.075,00; Código 13055, R\$500,00; Código 21553, R\$1.720,00; Código 15297, R\$10,00; Código 33118, R\$608,00; Código 13248, R\$420,00; Código 25331, R\$1.100,00; Código 20881, R\$810,00; Código 10028, R\$1.900,00; Código 39982, R\$7.800,00; Código 39225, R\$272,00; Código 33171, R\$1.600,00; Código 10315, R\$1.240,00; Código 34365, R\$300,00; Código 39469, R\$150,00; Código 25354, R\$1.398,00; Código 30065, R\$172,50; Código 33216, R\$230,00; Código 25285, R\$1.032,00; Código 21494, R\$8.561,70; Código 19846, R\$1.550,70; Código 15647, R\$80,00; Código 21625, R\$345,00; Código 39471, R\$1.600,00; Código 26283, R\$259,00; Código 11823, R\$370,00; Código 35995, R\$45,00; Código 39807, R\$230,00; Código 12678, R\$7.000,00; Código 35071, R\$575,00; Código 21526, R\$253,35; Código 39812, R\$70,00; Código 29896, R\$180,00; Código 25956, R\$934,50; Código 39467, R\$2.250,00; Código 39827, R\$535,00; Código 33125, R\$856,00; Código 39828, R\$536,00; Código 39830, R\$856,00; Código 23959, R\$1.156,00; Código 39930, R\$1.489,50; Código 39931, R\$1.596,50; Código 33198, R\$2.979,60; Código 22605, R\$2.589,60; Código 16979, R\$2.620,00; Código 11276, R\$1.750,00; Código 35081, R\$3.200,00; Código 35326, R\$1.540,00; Código 36002, R\$990,00; Código 23953, R\$1.920,00; Código 21524, R\$438,30; Código 16368, R\$927,00; Código 23298, R\$220,00; Perfazendo um valor total de R\$ 242.474,75 (Duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). A empresa: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Código 39479, R\$280,00; Código 39480, R\$5.195,00; Código 20884, R\$440,00; Código 35038, R\$65,00; Código 35040, R\$39,00; Código 23566, R\$1.474,56; Código 12555, R\$22.784,00; C ó d i g o 10562, R\$2.367,30; Código 10282, R\$162,00; Código 15973, R\$60.000,00; Código 10549, R\$1.750,00; Código 33101, R\$5.450,00; C ó d i g o 24059, R\$1.420,00;Código 33213, R\$1.136,00; Código 25317, R\$1.947,00; Código 14191, R\$1.026,00; Código 13265, R\$2.400,00; Código 28285, R\$7.000,00; Código 33113, R\$3.680,00; Código 39496, R\$45,00; Código 39499, R\$140,00; Código 39497, R\$110,00; Código 39498, R\$130,00; Código 39501, R\$350,00; Código 35042, R\$1.775,00; Código 12595, R\$1.500,00; Código 25124, R\$7.490,00; Código 39503, R\$400,00; Código 39504, R\$200,00; Código 10511, R\$1.650,00; Código 39944, R\$510,00; Código 32985, R\$66,00; Código 12605, R\$3.759,60; Código 33170, R\$2.550,00; Código 35059, R\$805,00; Código 27283, R\$184,00; Código 11300, R\$14.350,00; Código 24061, R\$6.240,00; Código 33173, R\$188,00; Código 39508, R\$1.512,00; Código 12633, R\$230,40; Código 10222, R\$1.722,00; Código 33178, R\$530,00; Código 39512, R\$830,00; Código 39513, R\$140,00; Código 26258, R\$3.300,00; Código 35993, R\$515,00; Código 33121, R\$4.200,00; Código 26002, R\$1.479,00; Código 39811, R\$99.000,00; Código 21498, R\$3.450,00; Código 21501, R\$1.980,00;Código 21500, R\$4.200,00; Código 21499, R\$3.900,00; Código 39972, R\$3.096,00; Código 12686, R\$7.000,00; Código 21628, R\$960,00; Código 12689, R\$10.000,00; Código 10242, R\$5.550,00; C ó d i g o 12694, R\$16,00; Código 39831, R\$80,00; Código 39835, R\$80,00; Código 35999, R\$96,00; Código 39837, R\$50,00; Código 10270, R\$1.269,00; Código 12306, R\$611,00; Código 10024, R\$1.050,00; Código 34915, R\$704,00; Código 21502, R\$5.395,00; Código 10290, R\$750,00; Código 12724, R\$31.750,00; Código 19245, R\$21.300,00; Código 26273, R\$4.176,00; Código 19246, R\$2.772,00; Código 12725, R\$12.060,00; Código 25311, R\$3.110,00; Código 12066, R\$308,00; Código 24453, R\$100,00; Código 35167, R\$500,00; Código 38829, R\$10.000,00; Perfazendo um valor total de R\$ 410.829,86 (Quatrocentos e dez mil oitocentos e vinte nove reais e oitenta e seis centavos). Objeto: "MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR". Ademir Miller.

EXTRATO DAATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 27/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 27/2010, teve as empresas vencedoras: COMERCIAL OSASCO LTDA – ME, foi vencedora nos códigos 39399 R\$ 2.040,00 código 39442 R\$ 3.750,00 código 39426 R\$ 2.450,00 código 39417 R\$ 180,00 código 39425 R\$ 3.400,00 código 39847 R\$ 2.156,00 código 39845 R\$ 12.740,00 código 39846 R\$ 1.274,00 código 39419 R\$ 9.800,00 código 37485 R\$ 264,60 Código 37486 R\$ 676,20 código 37484 R\$ 411,60 código 37483 R\$ 4.194,40 código 39444 R\$ 15.750,00 código 36750 R\$8.500,00 código 39840 R\$ 684,00 código 39842 R\$ 506,25 código 39841 R\$ 1.795,50 código 39933 R\$ 2.700,00 código 39934 R\$ 1.750,00 código 39347 R\$ 3.000,00 código 39935 R\$ 900,00 código 39418 R\$ 180,00 código 39404 R\$ 90,72 código 33023 R\$ 1.242,00 código 39443 R\$ 3.200,00 código 39421 R\$ 9.600,00 código 39844 R\$ 4.500,00 código 39843 R\$ 2.430,00 código 39397 R\$ 36.828,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 136.993,27 (CENTO E TRINTAE SEIS MIL,NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) A empresa Marcelino Alves da Silva Retalhos foi vencedora nos códigos,39398 R\$ 1.650,00 código 39413 R\$ 2.002,50 código 20316 R\$ 3.450,00 código 20315 R\$ 1.192,00 código 16305 R\$ 3.087,00 código 10298 R\$ 97,00 código 39414 R\$ 2.334,00 código 28557R\$ 1.866,15 código 11921 R\$ 204,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 15.882,65 (QUINZE MIL,OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). Objeto: Serviços de Malharia. Ademir Miller.

EXTRATO DAATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 26/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 26/2010, teve as empresas: A empresa COMERCIAL OSASCO LTDA – ME,foi vencedora nos códigos 39408 R\$ 22.041,90 código 39405 R\$ 4.514,40 código 39403 R\$ 16.852,52 código 39402 R\$ 9.190,68 código 39401 R\$ 10.747,46 código 39400 R\$ 5.811,24 código 39406 R\$ 5.677,20 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 74.835,41 (SETENTAE QUATRO MIL,OITOCENTOS E TRINTAE CINCO E

QUARENTA E UM CENTAVOS). Objeto: "MAQUINAS, ULTENSILIOS E INDUSTRIAL". ADEMIR MILLER (Pregoeiro).

EXTRATO DAATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 25/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 25/2010, teve as empresas: S A RAMOS & CIA LTDA, foi vencedora nos códigos 39013 R\$ 228,92código 39008 R\$ 340,47 código 39009 R\$201,76 código 39012 R\$ 407,40 código 39014 R\$143,56 código 39016 R\$ 267,72 código 39050 R\$ 2.998,00 código 39017 R\$ 106,70 código 39029 R\$ 384,12 código 39030 R\$ 104,76 código 39031 R\$ 100,88 código 39033 R\$ 143,56 código 39034 R\$ 143,56 código 39036 R\$ 471,42 código 39037 R\$ 133,86 código 39038 R\$ 306,52 código 39040 R\$ 100,88 código 39041 R\$ 110,58 código 39042 R\$ 325,92 código 39046 R\$ 225,04 código 39047 R\$ 267,72 código 39048 R\$ 1.213,47 código 39049 R\$ 558,72 código 39035 R\$ 538,35 código 19796 R\$ 5.820,00 código 39051 R\$ 31.428,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 57.071,89 (CINQUENTA E SETE MIL,SETENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Objeto: "SEMENTES". ADEMIR MILLER (Pregoeiro).

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 24/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 24/2010, teve as empresas: IVONIR ALVES DIAS ME, foi vencedora nos códigos 39775 R\$ 196,00 código39765 R\$254,00 código 39776 R\$ 147,00 código 39272 R\$ 295,00 código 39273 R\$ 475,00 código 39256 R\$ 126,50 código 39761 R\$ 100,00 código 39796 R\$1.650,00 código 39174 R\$ 187,50 código 39773 R\$ 267,00 código 39774 R\$ 267,00 código 39173 R\$217,50 código 39152 R\$ 518,00 código 39763 R\$ 503,20 código 39760 R\$ 117,60 código 39758 R\$58,80 código 39759 R\$ 58,80 código 39188 R\$478,00 código 39189 R\$4.690,00 código 39191 R\$

1.972,50 código 39923 R\$ 1.518,00 código 39924 R\$ 514,80 código 34297 R\$ 484,00 código 39275 R\$ 687,00 código 39258 R\$ 840,00 código39194 R\$ 675,00 código 39276 R\$ 349,00 código 39277 R\$ 39,00 código 39259 R\$ 495,00 código 39755 R\$ 1.626,00 código 39736 R\$ 89,40 código 38614 R\$219,00 código 39154 R\$890,00 código 39278 R\$ 417,00 código 39792 R\$ 11.400,00 código 39195 R\$ 750,00 código 39196 R\$ 1.590,00 código 39793 R\$ 3.500,00 código39280 R\$ 570,00 código 39281 R\$ 97,00 código 39200 R\$ 810,00 código 39201 R\$ 252,00 código 39202 R\$ 1.020,00 código 39716 R\$ 197,20 código 39717 R\$188,80 código 39262 R\$ 290,00 código 39282 R\$ 700,50 código 38622 R\$ 1.340,00 código 38623 R\$ 1.700,00 código 38625 R\$975,00 código 39263 R\$ 1.620,00 código 39203 R\$ 555,00 código 39204 R\$ 1.422,50 código 39207 R\$ 1.382,50 código 39286 R\$ 35,70 código 38657 R\$ 1.892,00 código 39751 R\$ 372,00 código 39750 R\$ 124,00 código 39754 R\$ 62,00 código 39753 R\$ 186,00 código 39287 R\$ 345,30 código 39719 R\$9,90 código 39688 R\$198,00 código 39766 R\$ 92,00 código 39785 R\$ 156,00 código 39795 R\$850,00 código39922 R\$ 359,00 código 38631 R\$ 1.068,00 código 38632 R\$ 1.068,00 código 39288 R\$ 267,00 código 39159 R\$ 1.155,00 código 39794 R\$ 1.390,00 código39749 R\$ 432,00 código 39757 R\$ 96,00 código 39762 R\$ 144,00 código 39160 R\$ 225,00 código 39728 R\$ 148,50 código 39264 R\$ 279,00 código 11508 R\$ 1.050,00 código 39290 R\$4.770,00. Código 39162 R\$ 954,00 código 39163 R\$ 1.674,00 código 39164 R\$ 1.167,40 código 39165 R\$ 740,00 código 39166 R\$ 760,00 código 39779 R\$ 398,00 código 39778 R\$ 199,00 código 39291 R\$ 185,00 código 21401 R\$ 1.050,00 código 39211 R\$ 1.140,00 código 39292 R\$ 469,00 código 39293 R\$535,00 código 39739 R\$189,00 código 39741 R\$ 104,40 código 39294 R\$ 470,00 código 39738 R\$ 252,00 código 39743 R\$ 72,90 código 39212 R\$ 1.326,50 código 39746 R\$860,80 código 39745 R\$215,20 código 39747 R\$ 80,70 código 39265 R\$ 458,00 código 39266 R\$ 1.794,00 código 39296 R\$104,70 código 39781 R\$ 78,00 código 39213 R\$ 195,00 código 39921 R\$ 2.200,00 código 39720 R\$ 299,40 código 39721 R\$ 149,00 código 39214 R\$ 4.940,00 código 39215 R\$ 4.940,00 código 39764 R\$ 49,00 código 39269 R\$ 145,00 código 39769 R\$ 397,50 código 10392 R\$ 262,50 código 39218 R\$ 3.439,50 código 39300 R\$ 99,00 código 39270 R\$ 29,60 código 39302 R\$ 1.314,00 código 39715 R\$1.041,60 código 39714 R\$ 466,80 código 39713 R\$ 1.120,32 código 39784 R\$ 15,81 código 39771 R\$ 179,70 código 39271 R\$ 355,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$105.473,83 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) A empresa MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA, foi vencedor nos códigos 39730 R\$ 429,00 código 39710 R\$ 118,68 código 39167 R\$ 1.885,20 código 39168 R\$ 2.034,00 código 39169 R\$ 4.347,00 código 39729 R\$ 594,00 código 39756 R\$ 104,50 código 39735 R\$ 33,00 código 39725 R\$ 276,45 código 39257 R\$ 348,00 código 39170 R\$1.530,00 código 39171 R\$ 494,00 código 39172 R\$ 1.350,00 código 39791 R\$ 151,20 código 39175 R\$ 3.036,00 código 39176 R\$ 1.186,25 código 39177R\$ 508,20 código 38604 R\$ 364,50 código 39178 R\$ 374,00 código 39274 R\$ 1.140,00 código 39179 R\$ 2.385,00 código 39180 R\$ 820,00 código 39181 R\$ 681,25 código 39182 R\$ 1.196,25 código 39183 R\$ 996,25 código 39193 R\$ 1.206,25 código 39184 R\$ 198,50 código 39185 R\$ 658,00 código 39186 R\$ 774,50 código 39187 R\$ 1.410,00 código 39190 R\$ 516,00 código 39192 R\$ 721,25 código 38605 R\$ 483,50 código 39744 R\$ 174,00 código 38611 R\$ 902,00 código 39153 R\$ 775,20 código 38612 R\$409,50 código 38613 R\$ 695,00 código 39788 R\$ 125,40 código 39279 R\$ 822,50 código 39722 R\$ 1.892,00 código 39723 R\$ 836,00 código 39772 R\$ 789,00 código 39726 R\$24,20 código 39732 R\$ 65,00 código 39731 R\$ 97,50 código 39734 R\$ 33,00 código 39260 R\$ 415,50 código 39197 R\$ 1.895,00 código 39198 R\$ 1.796,00 código 39199 R\$ 1.209,00 código 39261 R\$ 2.612,00 código 39718 R\$ 211,20 código 39206 R\$ 2.372,50 código 39208 R\$ 954,50 código 39209 R\$ 954,50 código 39283 R\$ 2.487,00 código 39284 R\$ 2.923,50 código 39285 R\$ 1.431,75 código 39158 R\$ 13.195,00 código 39210 R\$ 2.772,00 código 39694 R\$ 237,60 código 39697 R\$237,60 código 39703 R\$ 237,60 código 39709 R\$ 237,60 código 39707 R\$ 237,60 código 39704 R\$ 237,60 código 39708 R\$ 237,60 código 39698 R\$ 237,60 código 39690 R\$ 237,60 código 39706 R\$ 237,60 código 39692 R\$ 237,60 código 39702 R\$ 237,60 código 39701 R\$ 237,60 código 39705 R\$ 237,60 código 39693 R\$ 237,60 código 39689 R\$ 237,60 código 39699 R\$ 237,60 código9700 R\$ 237,60 código 39695 R\$ 237,60 código 39696 R\$ 237,60 código 39691 R\$ 237,60 código 39777 R\$ 653,40 código.

39727 R\$ 104,10 código 39748 R\$ 105,00 código 39711 R\$ 5.148,00 código 39161 R\$ 10.492,50 código 33915 R\$ 99,00 código 39780 R\$ 129,80 código 39740 R\$83,25 código 39742 R\$ 88,20 código 39712 R\$ 13,16 código 39267 R\$ 350,00 código 39268 R\$ 387,20 código 39297 R\$ 596,70 código 39298 R\$ 386,70 código 39216 R\$ 722,50 código 39217 R\$ 963,36 código 39299 R\$ 655,50 código 39301 R\$ 629,00 código 39737 R\$ 973,80 código 39770 R\$ 309,60 código 38638 R\$ 1.597,00 código 39724 R\$ 1.188,00 código 39767 R\$298,80 código 39768 R\$138,60 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 106.323,25 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). Objeto: "MATERIAIS EDUCATIVOS". ADEMIR MILLER (Pregoeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 23/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 23/2010, teve as empresas: METALURGICA QUATRO MARCOS LTDA Código 39927, R\$ 122,00; Código 39606, R\$ 30,00; Código 39605, R\$45,00; Código 39603, R\$28,50; Código 39599, R\$15,00; Código 39592, R\$378,00; Código 39590, R\$139,20; Código 39608, R\$ 42,00; Código 39594, R\$454,45; Código 35744, R\$750,00; Código 39646, R\$258,00 Código39648, R\$150,000; Código39662,R\$9.280,00;Código39663,R\$5.395,50;Código39612,R\$686,40;Código39610,R\$243,00; Código39611,R\$229,50;Código39613,R\$136,80;Código39615,R\$70,00;Código3965,R\$41.008,00;Código39650,R\$612,00;Código39652,R\$409,50;Código39651,R\$270,00;Código39560,R\$1.008,00;Código39657,R\$80,00;Código39656,R\$125,00;Código39655,R\$150,00;Código39863,R\$2.375,00;Código39866,R\$8.775,00;Código39865,R\$12.946,50;Código39867,R\$585,00;Código39868,R\$1.200,00;Código39659,R\$1.743,00;Código39660,R\$3.009,00;Código39617,R\$226,80;Código39624,R\$72,00;Código39625,R\$73,04;Código39632,R\$42,00;Código39630,R\$294,00;Código39571,R\$519,20;Código39570, R\$504,00;Código39574,R\$441,00;Código39573,R\$530,40;Código39583,R\$1.200,00;Código39581,R\$1.322,40;Código 39577, R\$ 555,97; Código 39588,R\$1.600,00; Código 39586, R\$880,00; Código 39566,R\$399,50;Código39565,R\$453,60;Código39562,R\$305,00;Código39563,R\$230,00;Código39621,R\$28,95;Código 39622, R\$ 151,20;Código 39629, R\$ 75,00;Código 39636, R\$ 28,35;Código 39634, R\$ 153,00; Perfazendo um valor global de R\$ 62.834,760 (Sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). A empresa MULTIVIDROS VIDRACARIA LTDA – MECódigo39545,R\$31.183,20;Código35602,R\$12.900,00;Código39559,R\$21.648,00 35742, R\$2.700,00;Código 39556, R\$ 3.484,00; Código39554, R\$ 6.858,00; Código 39557, R\$ 12.495,00; Código 39555, R\$ 3.660,00; Código 39549, R\$3.084,00; Código 39548, R\$3.336,00; Código 39550, R\$3.549,00; Código39552, R\$5.600,00;Código39553,R\$6.300,00;Código 35746, R\$4.600,00;Código39916, R\$3.080,00;Código39917, R\$2.640,00; Código39537, R\$ 60.160,00;Código 10395, R\$54.880,00;Código39538, R\$51.192,00; Código39539, R\$139,00; Perfazendo um valor global de R\$ 293.488,20 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). A empresa R. D. PRIMAVERA MECódigo39542,R\$15.900,00;Código35743,R\$450,00;Código34120,R\$5.300,00;Código39543,R\$453,60;Código34123,R\$1.620,00;Código39541,R\$156,00;Código15734, R\$24.531,00; Código38848, R\$1.680,00;Código14628, R\$6.240,00;Código24138, R\$7.755,00;Código39540, R\$234,00;Código11378, R\$400,00;Código16624, R\$2.030,00; Perfazendo um valor global de R\$ 66.749,60 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). A Empresa RODRIGUES DOS SANTOS & ABREU SANTOS LTDA - MECódigo39598,R\$97,50;Código39607,R\$55,20; Código39604,R\$39,20; Código 39600, R\$72,00; Código39591,R\$216,00;Código39596,R\$192,00;Código39595,R\$432,00;Código39593,R\$216,00;Código39589,R\$116,00;Código39816,R\$68,19;Código39817,R\$278,48;Código39815,R\$104,00;Código39544,R\$2.700,00;Código39818,R\$396,00;Código39647,R\$195,00;Código39645,R\$2.124,00;Código39661,R\$35.360,00;Código39614,R\$129,50;Código39616,R\$84,50;Código39547,R\$5.625,00;Código39551,R\$4.440,00;Código39653,R\$207,00;Código39546,R\$357,00;Código39561,R\$960,00;Código39814,R\$180,00;Código35741,R\$5.580,00;Código31352,R\$45,00;Código39862,R\$2.280,00;Código39864, R\$4.930,00;Código39658,R\$3.973,20;Código39618,R\$112,50;Código39619,R\$96,00;Código39623,R\$462,00;Código39633,R\$42,00;Código39631,R\$57,50;Código39640,R\$95,00;Código39639,R\$376,20;Código39638,R\$145,00;Código39569,R\$552,00;Código39567,R\$384,00;Código39568,R\$290,00;Código39576,R\$667,00;Código39575,R\$480,00;Código39572,R\$766,30;Código39584,R\$1.139,50;Código39582,R\$1.083,00;Código39580,R\$705,00;Código39579,R\$715,20;Código39578,R\$1.050,00;Código39587,R\$1.237,50;Código39585,R\$910,00;Código39564,R\$230,00;Código39620,R\$167,70;Código39627,R\$ 201,95;Código 39628,R\$ 55,00;Código 39626,R\$ 85,50;Código 39635,R\$ 72,00;Código 39641,R\$ 289,65; Perfazendo um valor global de R\$ 83.920,27 (Oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e sete centavos). Objeto: Serviço de Serralheria e Vidraçaria. Ademir Miller (Pregoeiro). 15/04/2010.

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 22/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 22/2010, teve as empresas: C. A. TRINDADE – ME, foi vencedora nos códigos 34849 R\$ 4.275,00, CÓDIGO 11357 R\$ 1.800,00 CÓDIGO 38405 R\$ 15.750,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 21.825,00. Objeto: Aquisição de Gas. ADEMIR MILLER (Pregoeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 21/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 21/2010, teve as empresas: MARCO A. ROSA, foi vencedora nos códigos, 40014 R\$ 8.063,874 código 40009 R\$ 51.608,727 código 40010 R\$ 26.630,138 código 40011 R\$ 22.996,974 código 40015 R\$ 22.399,650código 40013 R\$ 32.500,638, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 164.200,00. Objeto: Limpeza Publica. ADEMIR MILLER (Pregoeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 20/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 23/2010, teve as empresas: empresa A empresa AGNEZINI & MEIRELES LTDA –ME foi vencedora nos códigos,39427 R\$ 12.300,00, código 38828 R\$90.828,00, código 38826 R\$ 5.919,00 código 38830 R\$ 43.200,00 código 38834 R\$ 35.552,00 código 38831 R\$ 74.580,00 código 38832 R\$ 29.930,00 código 38835 R\$ 57.840,00 código 38825 R\$ 42.496,74 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 392.645,74.A empresa AMPLA-CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, foi vencedora nos códigos 38827 R\$ 8.975,00 código 38833 R\$ 7.475,00 código 38838 R\$ 45.570,00 código 38837 R\$ 27.000,00,PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 89.020,00. A empresa G. F. LINS – ME foi vencedora nos códigos 39254 R\$ 12.000,00 código 38738 R\$ 13.500,00 código 38739 R\$ 18.750,00 ,PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 44.250,00. Objeto: Serviços de Construção Civil. ADEMIR MILLER (Pregoeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 19/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 19/2010, teve as empresas: APARECIDO FRANCISCO DA SILVA E CIA LTDA, foi vencedora nos códigos 34927 R\$ 195.525,00, CÓDIGO 34930 R\$ 5.746,950 CÓDIGO 34928 R\$ 95.535,000 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 296.806,90. Objeto: Locação de Maquinaria. ADEMIR MILLER (Pregoeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 17/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 17/2010, teve as empresas: A empresa ANAILSON DE SOUZA COMERCIO-ME, foi vencedora nos códigos,37513 R\$ 26.334,00código 37514 R\$ 792,00 código 37523 R\$ 7.600,00 código 37515 R\$ 7.812,50 código 38978 R\$ 12.240,00 código 37061 R\$ 20.400,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 75.178,50 (setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) a empresa JAMIS SILVA BOLANDIN 10.590.239/0001-12 foi vencedora nos códigos,38328 R\$ 8.816,00 código 38329 R\$8.250,00 código 38330 R\$ 32.184,00 código 38327 R\$ 2.151,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 51.401,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e um reais) Objeto: Publicidade ENÉIAS VIDOTI (Pregoeiro).

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 16/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 16/2010, teve as empresas: A empresa A empresa RITA DE CASSIA DA SILVA – ME, foi vencedora nos códigos, 30887 R\$ 1.900,00 CÓDIGO 37551 R\$ 26.647,50 CÓDIGO 37552 R\$ 12.834,50 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 41.382,00 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais) Objeto: Serviços de Hospedagens AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 15/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 15/2010, teve as empresas: A empresa ADEVANI MARIN DA SILVA – ME, foi vencedora nos códigos,35896 R\$ 15.000,00 código 38120 R\$ 77.000,00 código 38123 R\$ 39.000,00 código 38121 R\$ 32.500,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais) a empresa FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA – ME, foi vencedora nos códigos,27923 R\$ 9.500,00 código 31827 R\$ 2.900,00 código 33343 R\$ 9.312,000 código 36358 R\$ 9.700,00 código 36831 R\$ 30.800,0 código 36832 R\$ 7.430,00 código 35571 R\$ 22.814,40 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 92.456,40 (noventa e dois mil,quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) a empresa VALENTIM PAZETO ME foi vencedora no código 38122 R\$ 189.000,00 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) Objeto: Serviços Especializados na Manutenção de Veículos AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro).

EXTRATO DAATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 14/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 14/2010, teve as empresas: A empresa J.C. FONSECA & FONSECA LTDA,foi vencedora nos códigos,38762 R\$ 2.232,00,código 38761 R\$ 2.025,00 código 38114 R\$523,80 código 38935 R\$ 510,00 código 38841 R\$ 380,00 código 38840 R\$ 600,00 código 38932 R\$ 1.035,00 CÓDIGO 38936 R\$ 375,00 CÓDIGO 38934 R\$ 190,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 7.870,80 (sete mil,oitocentos e setenta reais e oitenta centavos) a empresa M.A.D. REIS-ME foi vencedora nos códigos,38937 R\$ 722,50 código38842 R\$ 90,00 CÓDIGO 38839 R\$ 960,00 código 38933 R\$ 255,00 CÓDIGO 38930 R\$ 435,00 CÓDIGO 38929 R\$ 135,00 CÓDIGO 38931 R\$ 700,00 CÓDIGO 37560 R\$ 783,00 CÓDIGO 38760 R\$ 1.750,00 CÓDIGO 38760 R\$ 1.116,00 CÓDIGO 38759 R\$ 810,00 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE 7.756,50 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) a empresa ODAIR VENTUROLI – ME foi vencedora nos códigos,35658 R\$ 1.566,00 código 35657 R\$ 1.566,00 CÓDIGO 36393 R\$ 396,00 CÓDIGO 37038 R\$ 1.188,00 CÓDIGO 37555 R\$ 1.716,00 CÓDIGO 37556 R\$ 5.586,00 CÓDIGO 37557 R\$ 804,00 CÓDIGO 37558 R\$ 936,00 CÓDIGO 35113 R\$ 1.480,00 CÓDIGO 37039 R\$ 2.010,00 CÓDIGO 38843 R\$ 660,00 CÓDIGO 37034 R\$ 3.960,00 CÓDIGO 37559 R\$ 3.840,00 CÓDIGO 36492 R\$ 1.200,00 CÓDIGO 37561 R\$ 1.890,00 CÓDIGO 38770 R\$ 1.080,00 CÓDIGO 37562 R\$ 804,00 CÓDIGO 37564 R\$ 930,00 CÓDIGO 37565 R\$ 672,00 CÓDIGO 37566 R\$ 552,00 CÓDIGO 38765 R\$ 1.680,00 CÓDIGO 38766 R\$ 1.500,00 CÓDIGO 38768 R\$ 2.448,00 CÓDIGO 38769 R\$ 1.080,00 código 31847 R\$ 400,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 39.944,00 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) a empresa R. G. FINOTTO – ME foi vencedora nos códigos,35152 R\$ 2.475,00 CÓDIGO 35966 R\$ 14.850,00 CÓDIGO 37065 R\$ 7.696,25 CÓDIGO 38767 R\$ 156,00 CÓDIGO 38110 R\$ 475,20 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 35.652,45 (trinta e cinco mil,seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a empresa RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA- ME foi vencedora nos códigos 37066 R\$ 35.937,00 CÓDIGO 35593 R\$22.176,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 58.113,00 (cinquenta e oito mil,cento e treze reais) a empresa RETIFICA PRIMUS LTDA– ME foi vencedora nos códigos,31733 R\$ 116,00,CÓDIGO 32066 R\$ 1.815,00 CÓDIGO 36600 R\$ 340,00 CÓDIGO 32369 R\$ 230,00 CÓDIGO 36147 R\$ 360,00 CÓDIGO 31842 R\$ 360,00 CÓDIGO 32869 R\$ 480,00 CÓDIGO 36619 R\$ 52,00 CÓDIGO 36054 R\$ 1.500,00 CÓDIGO 36056 R\$ 1.875,00 código35788 R\$ 5.670,00código36058 R\$ 650,00código 36062 R\$ 1.105,00código 36061 R\$ 342,00código 36602 R\$ 60,00código 36066 R\$ 580,00código 36071 R\$ 1.275,00código36073 R\$ 3,00CÓDIGO36654 R\$ 345,00código 36079 R\$ 1.750,00código 36078 R\$ 325,00código 36083 R\$ 1.400,00código 36084 R\$ 700,00código 36095 R\$ 1.300,00código 36664 R\$ 129,00código 36097 R\$ 285,00código 36110 R\$1.875,00código 36118 R\$ 520,00código 36121 R\$ 1.050,00código 36124 R\$ 1.120,00código36660 R\$ 345,00código36102 R\$ 1.250,00código 37636 R\$ 11.176,00código 37638 R\$ 23.765,00código37635 R\$ 10.586,00código 37637 R\$ 7.696,00código 36669 R\$ 890,00código 36622 R\$ 1.960,00código 36657 R\$ 285,00código 36132 R\$ 1.755,00código 36137 R\$ 986,00código 36653 R\$ 540,00código 36225 R\$ 7.140,00código 36227 R\$ 5.100,00código 36228 R\$ 3.040,00código 36226 R\$ 4.200,00código 36659 R\$ 375,00código 36655 R\$ 435,00código 36662 R\$ 150,00código 36658 R\$ 714,00código 36668 R\$ 400,00código 36221 R\$ 47,00código

31054 R\$ 12.760,00código 36656 R\$ 165,00código 36661 R\$ 400,00código 36617 R\$ 80,00código 36613 R\$ 210,00código 36665 R\$ 180,00código 36618 R\$ 170,00código 36612 R\$ 230,00código 36615 R\$ 96,00código 36616 R\$ 150,00código 36663 R\$ 129,00código 36614 R\$ 210,00código 35789 R\$ 34.100,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 159.327,00 (cento e cinquenta e nove mil,trezentos e vinte e sete reais) Objeto: Serviços Especializados na Manutenção de Veículos AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro).

EXTRATO DAATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 13/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 13/2010, teve as empresas: ESPORTES LUCIANO LTDA, foi vencedora nos códigos,16200 R\$ 127,50 código 20032 R\$ 493,35 código 38872 R\$ 1.206,00 código 32971 R\$ 13.132,00 código 38870 R\$ 332,10 código 36468 R\$ 658,00 código 20578 R\$429,00 código 20579 R\$386,10 código 24906 R\$155,75 código 38871 R\$ 746,10 código 21215 R\$5.021,44 código 22157 R\$4.042,50 código 20073 R\$ 95,40 código 16201 R\$ 109,00 código 5237R\$5.699,00 código 38393 R\$ 341,94 código 36474 R\$5.699,00 código 36469 R\$ 444,15 código 23398 R\$ 270,00 código 17678 R\$ 1.648,00 código 17679 R\$ 420,00 código 15610 R\$ 271,20 código 21803 R\$ 600,00 código 36424 R\$56,75 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 42.384,28 (quarenta e dois mil,trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) Objeto: Materiais Esportivos ENÉIAS VIDOTI (Pregoeiro).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO 12/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2010. Objeto, "Serviços de Transporte e Encomendas" fica prorrogada sua abertura para o dia 22/02/2010, no mesmo local e horário. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. ADEMIR MILLER Pregoeiro.

EXTRATO DAATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 11/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 11/2010, teve as empresas: D. L. DOS SANTOS TRANSWORLD,foi vencedora no código 33135 R\$ 89.600,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais) a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA-ME, foi vencedora nos códigos,33136 R\$ 66.000,00, código 22681 R\$ 223,20 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 66.223,20 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) a empresa QUIMAR COM. DE PROD. QUIMICOS E TRAT. DE AGUA foi vencedora nos códigos, 36987 R\$ 2.325,00,código 33855 R\$ 1.164,00, código 33853 R\$ 5.820,00, código 36989 R\$ 378,300, código36988 R\$ 378,300 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 10.065,60 (dez mil,sessenta e cinco reais e sessenta centavos) Objeto: Aquisição de Produtos Químicos AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro).

EXTRATO DAATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 10/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 10/2010, teve as empresas: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, foi vencedora nos códigos, 23425 R\$ 40,04 código 33954 R\$ 635,60 código 11926 R\$ 629,20 código 35339 R\$ 103,36 código 37336 R\$ 36,67 código 37337 R\$ 50,92 código 35353 R\$ 720,48 código24975 R\$ 1.784,32 código 34762 4 R\$ 5,10 código 25849 R\$ 13,60 código 13709 R\$ 153,50 código37319 R\$ 836,38 código 37318 R\$ 447,45 código 19634 R\$ 38,12 código 37311 R\$ 31,44 código 37312 R\$ 123,61 código 34527 R\$ 405,53 código 34528 R\$ 418,09 código 19038 R\$ 176,10 código 19039 R\$ 183,76 código 35810 R\$ 716,87 código 35416 R\$ 1.361,92 código 37570 R\$ 236,34 código 35331 R\$ 9.178,99 código 34625 R\$ 243,96 código 10903 R\$ 1.110,01 código 37574 R\$ 90,68 código 37575 R\$ 210,42 código 37331 R\$672,42 código 37289 R\$ 15,48 código 35387 R\$ 1.422,29 código37216 R\$ 80,46 código 34850 R\$ 429,38 código 35362 R\$ 772,54 código 35363 R\$ 1.240,62 código 35364 R\$ 1.874,25 código 36372 R\$ 64,32 código 21822 R\$ 1.661,50 código 12046 R\$ 1.057,16 código 10714 R\$ 210,82 código 34532 R\$ 43,89 código 37577 R\$ 114,00 código 37576 R\$ 315,40 código 35809 R\$ 128,55 código 35340 R\$ 123,80 código 15887 R\$ 422,37 código 11627 R\$ 44,20 código

26115 R\$ 488,64 código 34544 R\$54,15 código 17138 R\$ 112,29 código 18657 R\$ 54,89 código 21954 R\$ 2.091,95 código 34574 R\$ 230,94 código 37183 R\$ 3.671,59 código 21145 R\$ 285,14 código 11011 R\$ 49,80 código 38468 R\$ 144,45 código 35327 R\$ 22,34 código 35328 R\$ 13,20 código 14157 R\$ 93,30 código 37322 R\$ 221,09 código 27018 R\$ 200,86 código 37310 R\$ 40,25 código 29518 R\$ 1.398,70 código 35450 R\$ 79,11 código 37339 R\$ 46,45 código 18444 R\$ 1.372,27 código 37323 R\$ 359,84 código 38469 R\$ 13,64 código 37276 R\$ 198,41 código 35361 R\$ 95,60 código 18183 R\$ 162,64 código 14263 R\$ 41,05 código 27192 R\$ 94,64 código 36287R\$63,41 código 37193 R\$ 375,73 código 34535 R\$ 479,02 código 34039 R\$1.532,88 código 37202 R\$ 14,25 código 37309 R\$ 68,30 código 26120 R\$ 318,53 código 37217 R\$ 9,63 código 37427 R\$ 1.170,29 código 37304 R\$ 2.899,01 código 35389 R\$ 3.328,80 código 34035 R\$ 2.021,85 código 37343 R\$ 12,71 código 21081 R\$ 302,44 código 37582 R\$50,92 código 38470 R\$34,50 código 38846 R\$ 48,38 código 38845 R\$ 31,10 código 34173 R\$ 203,49 código 16346 R\$ 216,03 código 38471 R\$ 22,80 código 38472 R\$ 16,91 código 37583 R\$ 133,00 código 38473 R\$ 40,37 código 37584 R\$ 95,00 código 35383 R\$ 248,00 código 11108 R\$ 38,79 código 38474 R\$ 24,51 código 37585 R\$ 83,60 código 35382 R\$ 515,28 código 15903 R\$ 85,50 código 35877 R\$ 17,86 código 35878 R\$ 15,67 código 35384 R\$ 225,00 código 37283 R\$ 149,27 código 37305 R\$ 219,56 código 37425 R\$ 731,88 código 37424 R\$ 1.143,70 código 37586 R\$ 99,20 código 35350 R\$ 956,79 código 35352 R\$ 2.396,88 código 37414 R\$ 720,59 código 38476 R\$ 36,98 código 37286 R\$ 237,45 código 35351 R\$ 545,87 código 37341 R\$ 110,59 código 37426 R\$ 2.154,29 código 35388 R\$ 1.088,67 código 11486 R\$ 76,85 código 34174 R\$ 30,12 código 10675 R\$ 77,80 código 10101 R\$ 541,61 código 37334 R\$ 30,49 código 36675 R\$ 1.756,55 código 38477 R\$ 15,24 código 37587 R\$ 53,37 código 37295 R\$ 426,93 código 37296 R\$ 333,45 código 37340 R\$ 116,64 código 38774 R\$ 115,28 código 37317 R\$ 230,80 código 35401 R\$ 1.226,41 código 37218 R\$ 148,09 código 35341 R\$ 158,85 código 23074 R\$ 845,53 código 37291 R\$ 239,92 código 34177 R\$ 109,72 código 37338 R\$ 236,45 código 35392 R\$ 445,71 código 35394 R\$ 829,75 código 35396 R\$ 821,17 código 35391 R\$ 809,37 código 35390 R\$ 613,26 código 35395 R\$ 464,77 código 35393 R\$ 550,81 código 37316 R\$ 1.216,42 código 37293 R\$ 286,24 código 37300 R\$ 208,46 Código 37239 R\$ 612,18 código 37315 R\$ 548,91 código 35451 R\$ 65,20 código 18010 R\$ 914,85 código 33630 R\$ 569,24 código 33292 R\$ 487,44 Código 35775 R\$ 194,97 código 17758 R\$ 84,55 código 34486 R\$ 640,41 código 34487 R\$ 507,52 código 35369 R\$ 112,67 código 35368 R\$ 617,59 código 37419 R\$ 228,71 código 36684 R\$ 317,11 código 36644 R\$ 577,26 código 37589 R\$ 47,80 código 38478 R\$ 9,75 código 35367 R\$ 268,47 código 35366 R\$ 189,52 código 35365 R\$277,78 código 38479 R\$ 8,77 código 33205 R\$ 83,60 código 33919 R\$ 106,90 código 11161 R\$ 118,95 código 36629 R\$ 302,50 código 35490 R\$ 48,78 código 26856 R\$ 70,74 código 10480 R\$ 90,57 código 14535 R\$ 68,79 código 27973 R\$ 66,88 código 35370 R\$ 408,15 código 37422 R\$ 228,76 código 36645 R\$ 164,67 código 36685 R\$ 152,47 código 12048 R\$ 124,02 código 36055 R\$ 16,74 código 10429 R\$ 350,69 código 34891 R\$ 2,28 código 37593 R\$ 41,61 código 38481 R\$ 11,32 código 38483 R\$ 10,68 código 20791 R\$ 11,59 código 13294 R\$ 1.152,71 código 21717 R\$ 156,56 código 10589 R\$ 330,00 código 17110 R\$ 22,28 código 35342 R\$ 132,98 código 37595 R\$ 475,72 código 37279 R\$ 56,92 código 35410 R\$ 50,82 código 37431 R\$ 869,13 código 37313 R\$ 20,73 código 13372 R\$ 105,21 código 12227 R\$ 41,45 código 13664 R\$ 490,05 código 37596 R\$ 165,22 código 38484 R\$ 6,77 código 10747 R\$ 75,62 código 35424 R\$ 163,93 código 12047 R\$ 307,37 código 25703 R\$ 169,13 código 37200 R\$ 9,88 código 33962 R\$ 40,15 código 18841 R\$ 95,30 código 13835 R\$ 91,48 código 15054 R\$ 198,98 código 11755 R\$ 110,62 código 26926 R\$ 406,60 código 37599 R\$ 237,88 código 37597 R\$ 85,42 código 38486 R\$ 16,26 código 38487 R\$ 7,62 código 12535 R\$ 389,50 código 37600 R\$ 83,91 código 10676 R\$ 4.197,67 código 37601 R\$ 367,38 código 38491 R\$ 153,42 código 37603 R\$ 19,00 código 37602 R\$ 19,00 código 38492 R\$ 2,42 código 38495 R\$ 5,03 código 34707 R\$ 165,75 código 37604 R\$ 112,82 código 18712 R\$ 447,26 código 37288 R\$113,66 código 34026 R\$ 28,50 código 18615 R\$ 56,90 código 35452 R\$ 85,40 código 35778 R\$ 102,44 código 34175 R\$ 19,15 código 37401 R\$ 806,07 código 33161 R\$ 3.311,84 código 35336 R\$ 266,00 código 35337 R\$ 292,79 código 35349 R\$ 347,47 código 35343 R\$ 1.140,99 código 35344 R\$ 1.328,55 código 35345 R\$ 482,93 código 37398 R\$ 2.009,44 código 35347 R\$ 2.030,48 código 35346 R\$

1.862,38 código 37292 R\$ 982,14 código 37294 R\$1.100,32 código 22143 R\$ 170,76 código 35329 R\$ 1.203,55 código 29230 R\$ 135,85 código 38777 R\$ 160,50 código 38775 R\$ 120,04 código 38776 R\$ 72,43 código 34575 R\$ 1.844,99 código 37205 R\$ 31,10 código 34576 R\$ 1.219,80 código 19225 R\$ 34,68 código 34490 R\$ 139,04 código 34790 R\$ 18,45 código 37606 R\$ 119,58 código 38496 R\$ 8,54 código 27029 R\$ 228,00 código 38497 R\$ 32,30 código 37608 R\$ 179,76 código 35405 R\$ 389,31 código 18292 R\$ 35,72 código 37429 R\$ 508,25 código 37430 R\$ 280,00 código 37285 R\$ 86,64 código 37232 R\$ 304,95 código 33475 R\$ 114,66 código 37224 R\$ 411,00 código 23204 R\$ 1.050,00 código 26824 R\$ 357,77 código 34739 R\$ 5,00 código 10598 R\$ 17,67 código 18258 R\$ 267,55 código 12280 R\$ 25,47 código 35338 R\$ 268,35 código 10962 R\$ 18,90 34702 R\$ 3,94 18283 R\$ 33,90 código 37240 R\$ 166,82 código 34741 R\$ 276,45código 12049 R\$ 117,91código 35360 R\$ 4.269,38código 37335 R\$ 150,44código 37306 R\$ 227,69código 36677 R\$ 6.357,02código 37214 R\$ 372,55código 37215 R\$ 266,75código 35330 R\$ 966,06código 37197 R\$ 22,46código 37301 R\$ 259,25código 35406 R\$ 673,55código 34095 R\$ 9,70código 37612 R\$ 315,11código 34519 R\$ 77,74código 35431 R\$ 1.326,56código 11215 R\$ 95,24código 22490 R\$ 81,90código 35380 R\$ 131,67código 35379 R\$ 228,76código 37328 R\$ 117,09código 37326 R\$ 1.463,76código 10911 R\$ 10,36código 37327 R\$ 691,22código 34176 R\$ 121,83código 22636 R\$ 196,53código 35415 R\$ 260,30código 35348 R\$ 181,40código 20047 R\$ 71,82código 37432 R\$ 56,90código 24111 R\$ 113,81código 37314 R\$ 95,15código 21199 R\$ 353,24código 26116 R\$ 38,98código 37433 R\$ 89,49código 34036 R\$ 50,82código 37404 R\$ 130,15código 37409 R\$ 292,79código 37411 R\$ 259,25código 35386 R\$ 399,00código 35358 R\$ 884,35código 35359 R\$ 1.603,60código 35355 R\$126,72código 35356 R\$ 137,22código 35357 R\$ 701,38código 35423 R\$ 622,06código 35333 R\$ 404,98código 37434 R\$ 772,54código 36673 R\$ 1.250,29código 35354 R\$ 274,45código 37415 R\$135,09código 37416 R\$ 243,96código 37417 R\$ 152,49código 37442 R\$ 427,04código 35334 R\$ 960,59código 37436 R\$ 379,67código 37441 R\$ 663,28 código 35335 R\$ 700,10código 37437 R\$ 439,12código 10913 R\$ 155,32código 37303 R\$ 161,62código 18990 R\$ 140,79código 12224 R\$ 137,75código 37308 R\$ 178,90código 37321 R\$ 110,29código 37320 R\$ 81,32código 37438 R\$ 274,45código 18830 R\$ 51,74código 18063 R\$ 219,56código 37284 R\$ 878,25código 21766 R\$ 1.463,76código 37452 R\$ 869,10código 37302 R\$ 89,71código 34033 R\$ 506,13código 12884 R\$ 100,83código 19017 R\$ 426,93código 34037 R\$ 480,31código 34579 R\$ 624,54código 19015 R\$ 624,54código 11617 R\$ 475,72código 22548 R\$ 884,35código 22167 R\$ 442,17código 38500 R\$ 45,74código 37439 R\$ 1.074,97código 37613 R\$ 270,00código 38501 R\$ 13,82código 26688 R\$ 42,28código 38844 R\$ 77,15código 35385 R\$ 362,90código 37325 R\$ 128,72código 37324 R\$30,49código 37307 R\$ 325,28código 37238 R\$ 195,16código 34582 R\$ 114,19código 37221 R\$ 219,72código 37222 R\$ 203,73código 35402 R\$ 1.412,48código 35403 R\$ 1.478,22 código37428 R\$ 858,90 código 13765 R\$ 77,76código 37614 R\$ 68,48código 33096 R\$ 899,65código 34583 R\$ 579,40código 34584 R\$ 292,75código 37277 R\$ 196,38código 34613 R\$ 1.570,54código 22308 R\$ 5,70código 30094 R\$ 670,89código 37287 R\$ 39,52código 37342 R\$ 6,70código 37297 R\$ 313,08código 37298 R\$ 361,46código 16930 R\$ 73,18código 34489 R\$ 38,00código 34488 R\$ 53,12código 37282 R\$ 130,11código 10426 R\$ 243,96código 37620 R\$ 217,92código 38503 R\$24,08código 14324 R\$ 16,91código 37621 R\$96,32código 26976 R\$ 54,89código 33069 R\$ 190,00código 37198 R\$ 7,11código 37278 R\$ 58,17código 37280 R\$ 1.956,22código 10894 R\$ 232,61código 10893 R\$ 1 1 9 , 9 6 código11480 R\$ 1.061,22 código 35427 R\$ 1.288,43 código 35428 R\$ 1.143,56 código 37290 R\$ 83,42 código 35430 R\$ 882,41 código 37457 R\$ 152,21 código 10881 R\$ 33,17 código 13909 R\$ 21,22 código 18309 R\$ 418,60 código 38505 R\$ 46,51 código 37456 R\$ 5.379,31 código 37275 R\$609,90 código 33635 R\$ 426,97 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 197.387,56 (cento e noventa e sete mil,trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a empresa CASTRO NETO & CASTRO LTDA – ME,foi vencedora nos códigos,27957 R\$ 6,90 código 27957 R\$ 49,08 código 33954 R\$ 704,22 código 11926 R\$ 624,19 código 25841 R\$ 41,90 código 25841 R\$ 38,00 código 33896 R\$ 1,86 código 33896 R\$ 3,84 código 34268 R\$ 51,21 código 34268 R\$ 66,00 código 23222 R\$ 17,00 código 23222 R\$ 14,06 código 18873 R\$ 13,50 código 18873 R\$ 6,98 código 34762 R\$ 13,96 código 25849 R\$ 11,64 código 17401 R\$ 80,02 código 17401 R\$ 130,50 código 34708 R\$ 145,50 código 34708 R\$ 82,50

código 33957 R\$ 17,60 código 34791 R\$ 10,84 código 34735 R\$ 17,00 código 34778 R\$ 2,52 código 34792 R\$ 129,29 código 15186 R\$ 327,75 código 15186 R\$ 167,81 código 11627 R\$ 980,47 código 34804 R\$ 164,90 código 33335 R\$ 61,74 código 34748 R\$ 171,10 código 34748 R\$ 88,20 código 21107 R\$ 235,34 código 21107 R\$ 138,64 código 37453 R\$ 546,00 código 34752 R\$ 835,26 código 34752 R\$ 696,00 código 34796 R\$ 124,83 código 34704 R\$ 445,72 código 12767 R\$ 180,00 código 37594 R\$ 68,00 código 23253 R\$ 160,05 código 34745 R\$ 303,02 código 34782 R\$ 246,76 código 34787 R\$ 240,65 código 34793 R\$ 413,07 código 34803 R\$ 403,32 código 34795 R\$ 147,19 código 25842 R\$ 19,50 código 33962 R\$ 126,10 código 34707 R\$ 362,10 código 34733 R\$ 714,17 código 23409 R\$ 88,88 código 19225 R\$ 371,87 código 34767 R\$ 1.169,62 código 34266 R\$ 2.911,31 código 34805 R\$ 2.610,73 código 33555 R\$ 2.456,76 código 33556 R\$ 1.380,37 código 34790 R\$ 36,81 código 34784 R\$ 1.346,34 código 34798 R\$ 948,07 código 34786 R\$ 420,02 código 34703 R\$ 1.120,35 código 33658 R\$ 112,18 código 33657 R\$ 299,48 código 18292 R\$ 97,77 código 34731 R\$ 43,94 código 34801 R\$ 3,68 código 34777 R\$ 6,06 código 34775 R\$ 25,99 código 34780 R\$ 9,21 código 34727 R\$ 87,88 código 34809 R\$ 11,83 código 34749 R\$ 55,58 código 34781 R\$ 17,92 código 34759 R\$ 34,00 código 34730 R\$ 45,78 código 34779 R\$ 11,52 código 34709 R\$ 913,93 código 34799 R\$ 76,82 código 34769 R\$ 167,32 código 34705 R\$ 107,91 código 10962 R\$ 121,44 código 34808 R\$ 26,32 código 34785 R\$ 33,41 código 33557 R\$ 47,60 código 34776 R\$ 167,47 código 34747 R\$ 452,11 código 34706 R\$ 1.307,17 código 34732 R\$ 452,11 código 34265 R\$ 560,17 código 34806 R\$ 93,60 código 18283 R\$ 528,26 código 34728 R\$ 184,34 código 34707 R\$ 481,80 código 37406 R\$ 291,00 código 34734 R\$ 1.515,52 código 34773 R\$ 712,95 código 34783 R\$ 231,53 código 21927 R\$ 845,06 código 34738 R\$ 471,85 código 34726 R\$ 68,09 código 11611 R\$ 67,31 código 34737 R\$ 28,61 código 33956 R\$ 190,50 código 33961 R\$ 73,62 código 33960 R\$ 67,31 código perfazendo um valor total de 36.657,25 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a empresa IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA foi vencedora nos códigos, 37207 R\$ 6,30 código 34740 R\$ 3,00 código 18721 R\$ 28,90 código 14088 R\$ 32,86 código 37204 R\$ 66,13 código 37195 R\$ 353,82 código 37208 R\$ 197,50 código 37203 R\$ 134,04 código 37196 R\$ 74,00 código 12137 R\$ 887,34 código 36635 R\$ 1.584,00 código 35332 R\$ 1.200,00 código 37194 R\$ 631,02 código 37209 R\$ 424,16 código 37201 R\$ 452,92 código 37206 R\$ 1.062,73 código 37231 R\$ 1.126,00 código 37330 R\$ 1.339,86 código 34538 R\$ 15.120,00 código 34540 R\$ 2.212,00 código 34539 R\$ 11.760,00 código 37220 R\$ 998,78 código 37210 R\$ 727,05 código 37219 R\$ 998,78 código 23253 R\$ 42,00 código 19116 R\$ 23.166,00 código 17963 R\$ 17.424,00 código 11928 R\$ 126,85 código 37233 R\$ 35,00 código 37225 R\$ 280,00 código 13915 R\$ 25,60 código 37199 R\$ 78,11 código 37212 R\$ 904,26 código 37213 R\$ 524,00 código 37211 R\$ 1.082,50 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 85.109,58 (oitenta e cinco mil, cento e nove reais e cinquenta e oito reais) a empresa J.C. FONSECA & FONSECA LTDA. foi vencedora nos códigos, 16350 R\$ 2.193,17, código 10750 R\$ 15.510,30 código 10750 R\$ 2.460,00 código 37099 R\$ 407,40 código 34404 R\$ 223,10 código 34405 R\$ 248,32 código 37094 R\$ 2.231,00 código 37095 R\$ 4.966,40 código 37124 R\$ 378,30 código 34412 R\$ 475,30 código 25167 R\$ 606,25 código 18657 R\$ 887,82 código 22527 R\$ 782,61 código 21177 R\$ 787,77 código 11011 R\$ 339,50 código 37085 R\$ 2.546,25 código 34413 R\$ 523,80 código 13182 R\$ 87,30 código 34410 R\$ 314,28 código 34411 R\$ 4.407,68 código 37118 R\$ 480,15 código 11213 R\$ 890,46 código 34402 R\$ 848,75 código 37088 R\$ 1.105,80 código 18992 R\$ 1.235,78 código 34403 R\$ 2.304,72 código 23072 R\$ 731,38 código 37123 R\$ 1.091,25 código 37115 R\$ 919,56 código 34409 R\$ 169,75 código 11240 R\$ 190,12 código 34396 R\$ 2.656,24 código 16135 R\$ 46,56 código 37117 R\$ 310,40 código 34395 R\$ 2.089,55 código 34394 R\$ 2.916,98 código 37121 R\$ 509,25 código 37122 R\$ 339,50 código 37079 R\$ 6.784,56 código 37080 R\$ 1.935,45 código 37074 R\$ 779,88 código 16339 R\$ 389,94 código 37072 R\$ 4.500,80 código 34391 R\$ 4.161,30 código 34416 R\$ 1.297,86 código 37078 R\$ 1.111,62 código 16562 R\$ 174,60 código 37077 R\$ 611,10 código 10779 R\$ 222,32 código 23858 R\$ 291,00 código 13408 R\$ 388,00 código 37082 R\$ 620,80 código 15203 R\$ 6,00 código 24324 R\$ 12,00 código 10775 R\$ 611,10 código 37097 R\$ 2.716,00 código 12512 R\$ 121,25 código 24319 R\$ 1.382,25 código 35452 R\$ 155,20 código 23071 R\$ 742,05 código 13722 R\$ 2.172,80 código 37100 R\$ 465,60 código 13188 R\$ 1.800,32 código

13727 R\$ 3.510,62 código 29230 R\$ 572,30 código 37075 R\$ 801,22 código 34397 R\$ 931,20 código 34398 R\$ 232,80 código 13628 R\$ 329,80 código 37083 R\$ 1.978,80 código 37076 R\$ 1.615,05 código 37093 R\$ 291,00 código 37098 R\$ 2.871,20 código 19051 R\$ 3.094,30 código 37073 R\$ 1.673,25 código 18617 R\$ 557,75 código 21176 R\$ 750,78 código 37087 R\$ 1.188,25 código 10661 R\$ 523,80 código 37096 R\$ 1.047,60 código 12224 R\$ 945,75 código 11005 R\$ 1.702,35 código 34393 R\$ 2.512,49 código 34392 R\$ 3.182,81 código 19639 R\$ 1.588,86 código 37120 R\$ 567,45 código 37119 R\$ 2.648,10 código 34414 R\$ 75,66 código 37084 R\$ 436,50 código 19649 R\$ 97,00 código 37091 R\$ 242,50 código 37092 R\$ 242,50 código 14324 R\$ 826,44 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 129.704,68 (cento e vinte nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) a empresa ODAIR VENTUROLI – ME, foi vencedora nos códigos, 38847 R\$ 36,00 código 38453 R\$ 110,00 código 38454 R\$ 110,00 código 37567 R\$ 552,00 código 11576 R\$ 897,00 código 37568 R\$ 220,00 código 37569 R\$ 150,00 código 38462 R\$ 33,00 código 37571 R\$ 140,00 código 37572 R\$ 410,00 código 38463 R\$ 87,00 código 37573 R\$ 100,00 código 38464 R\$ 5,50 código 37578 R\$ 80,00 código 38465 R\$ 12,00 código 37579 R\$ 180,00 código 38466 R\$ 6,00 código 37580 R\$ 196,00 código 38467 R\$ 51,50 código 37581 R\$ 100,00 código 38475 R\$ 27,00 código 37590 R\$ 52,00 código 37591 R\$ 46,00 código 38480 R\$ 10,00 código 38485 R\$ 9,00 código 38488 R\$ 17,00 código 38499 R\$ 19,00 código 37609 R\$ 264,00 código 38498 R\$ 25,00 código 37610 R\$ 240,00 código 37611 R\$ 68,00 código 38502 R\$ 41,00 código 38504 R\$ 21,00 código 37622 R\$ 160,00 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE 4.475,000 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) . Objeto: Aquisição de Peças AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro)

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 9/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 9/2010, teve as empresas: E. DE SOUZA DA SILVA – ME, foi vencedora nos códigos, 38229 R\$ 3.931,25 código 38221 R\$ 16.065,00 código 38220 R\$ 11.730,00 código 38200 R\$ 6.273,00 código 38195 R\$ 6.052,00 código 38238 R\$ 956,25 código 38241 R\$ 637,50 código 38240 R\$ 1.402,50 código 38239 R\$ 2.890,00 código 38213 R\$ 3.995,00 código 38222 R\$ 15.470,00 código 38223 R\$ 18.870,00 código 38235 R\$ 3.187,50 código 38236 R\$ 6.587,50 código 38192 R\$ 7.072,00 código 38201 R\$ 5.525,00 código 38202 R\$ 8.032,50 código 38203 R\$ 5.661,00 código 38204 R\$ 3.391,50 código 38205 R\$ 15.504,00 código 38206 R\$ 5.074,50 código 38208 R\$ 5.814,00 código 38228 R\$ 4.420,00 código 38210 R\$ 3.332,00 código 38209 R\$ 3.128,00 código 38224 R\$ 10.157,50 código 38225 R\$ 24.480,00 código 38227 R\$ 12.112,50 código 38193 R\$ 15.300,00 código 38194 R\$ 6.077,50 código 38196 R\$ 10.200,00 código 38226 R\$ 9.817,50 código 38234 R\$ 16.320,00 código 38219 R\$ 5.971,25 código 38211 R\$ 6.120,00 código 38243 R\$ 11.050,00 código 38244 R\$ 2.380,00 código 38242 R\$ 3.400,00 código 38212 R\$ 33.150,00 código 38233 R\$ 4.012,00 código 38231 R\$ 6.502,50 código 38198 R\$ 3.468,00 código 38215 R\$ 3.944,00 código 38214 R\$ 5.695,00 código 38232 R\$ 3.519,00 código 38217 R\$ 6.948,75 código 38230 R\$ 9.945,00 código 38216 R\$ 3.910,00 código 38197 R\$ 4.590,00 código 38218 R\$ 4.301,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 388.373,50 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta. Objeto: Serviços na parte elétrica Predial e Iluminação Publica. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 8/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 8/2010, teve as empresas: A empresa A empresa DELFORNO & DELFORNO LTDA – ME foi vencedora nos códigos, 37554 R\$ 975,00 código 37516 R\$ 4.095,00 código 37553 R\$ 975,00 código 32974 R\$ 2.250,00 código 33391 R\$ 22.230,00 código 38156 R\$ 1.950,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Objeto: Aquisição de Toner AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro)

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 7/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 7/2010, teve as empresas: A empresa PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, foi vencedora nos códigos, 19439 R\$ 1.990,00 código 38696 R\$ 2.690,00 código 24914 R\$ 3.624,00 código 18969 R\$ 2.190,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 10.494,00 (dez

mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, foi vencedora nos códigos, 13021 R\$ 2.544,00 código 38753 R\$ 351,00 código 29605 R\$ 1.568,00 código 38750 R\$ 760,00 código 38754 R\$ 437,00 código 38757 R\$ 221,40 código 22585 R\$ 399,00 código 38752 R\$ 239,40 código 12778 R\$ 700,00 código 38695 R\$ 65,70 código 34372 R\$ 1.440,00 código 38701 R\$ 162,00 código 38698 R\$ 43,80 código 38697 R\$ 162,00 código 34380 R\$ 369,00 código 38694 R\$ 70,20 código 38700 R\$ 43,80 código 38747 R\$ 2.411,80 código 38746 R\$ 3.805,80 código 38748 R\$ 4.179,80 código 38755 R\$ 1.400,00 código 38749 R\$ 1.775,40 código 38745 R\$ 1.076,70 código 34369 R\$ 52.668,00 código 38684 R\$ 30.240,00 código 18035 R\$ 5.567,60 código 11399 R\$ 619,50 código 13014 R\$ 519,20 código 11397 R\$ 1.298,00 código 11405 R\$ 756,00 código 37539 R\$ 324,00 código 34346 R\$ 4.640,00 código 14060 R\$ 7.783,50 código 38686 R\$ 4.306,80 código 33967 R\$ 2.840,00 código 34368 R\$ 6.330,00 código 18816 R\$ 5.600,00 código 34102 R\$ 1.848,00 código 21837 R\$ 468,00 código 38685 R\$ 12.714,00 código 38751 R\$ 117,00 código 34371 R\$ 732,80 código 34373 R\$ 615,00 código 34105 R\$ 458,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 166.671,20 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) a empresa R. G. FINOTTO – ME foi vencedora nos códigos 34381 R\$ 98,00 código 34389 R\$ 367,50 código 17710 R\$ 160,00 código 38756 R\$ 366,00 código 38692 R\$ 225,00 código 34337 R\$ 2.099,00 código 34388 R\$ 2.518,80 código 34343 R\$ 390,00 código 34344 R\$ 450,00 código 38693 R\$ 495,00 código 34345 R\$ 156,00 código 38107 R\$ 312,00 código 34376 R\$ 260,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 7.897,30 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Objeto: Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro)

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 6/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 6/2010, teve as empresas: APARECIDO FRANCISCO DA SILVA E CIA LTDA foi vencedora nos códigos, 34637 R\$ 16.380,00 código 13091 R\$ 10.998,00 código 29273 R\$ 17.640,00 código 34639 R\$ 10.500,00 código 34630 R\$ 13.140,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 68.658,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) a empresa E. DE SOUZA DA SILVA – ME foi vencedora nos códigos, 38063 R\$ 1.380,00 código 38056 R\$ 1.800,00 código 33506 R\$ 2.900,00 código 28408 R\$ 80,00 código 16172 R\$ 3.600,00 código 38516 R\$ 3.300,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 13.060,00 (treze mil e sessenta reais) a empresa HIDROSOLO COM. DIST DE MATERIAIS P/ foi vencedora nos códigos, 37546 R\$ 0,85 código 33619 R\$ 3,40 código 33567 R\$ 39,00 código 15364 R\$ 79,80 código 34652 R\$ 272,49 código 10456 R\$ 13,64 código 12387 R\$ 33,20 código 38058 R\$ 1.881,00 código 36993 R\$ 2.250,00 código 38702 R\$ 15.000,00 código 36990 R\$ 21.000,00 código 36991 R\$ 4.900,00 código 38663 R\$ 3.741,00 código 38679 R\$ 14,01 código 11477 R\$ 1.634,50 código 38707 R\$ 934,40 código 29880 R\$ 138,00 código 33930 R\$ 2.392,00 código 38068 R\$ 99,40 código 38053 R\$ 27.084,00 código 38064 R\$ 553,20 código 38417 R\$ 93,50 código 18429 R\$ 966,00 código 38416 R\$ 210,00 código 22088 R\$ 530,00 código 29114 R\$ 1,30 código 29137 R\$ 1,20 código 28250 R\$ 2.500,00 código 37001 R\$ 3.738,00 código 13112 R\$ 108,50 código 34699 R\$ 4,98 código 15376 R\$ 16,71 código 35257 R\$ 1.084,00 código 35258 R\$ 392,00 código 36999 R\$ 1.960,00 código 14618 R\$ 105,00 código 38066 R\$ 387,20 código 34700 R\$ 196,65 código 24607 R\$ 79,00 código 38410 R\$ 204,00 código 28131 R\$ 3.107,50 código 24359 R\$ 63,00 código 38103 R\$ 90,00 código 13309 R\$ 81,60 código 19446 R\$ 144,75 código 30480 R\$ 48,25 código 10433 R\$ 58,20 código 15745 R\$ 19,40 código 28412 R\$ 35,00 código 24576 R\$ 70,50 código 12818 R\$ 6,80 código 24252 R\$ 12,12 código 27467 R\$ 73,20 código 34635 R\$ 135,30 código 34760 R\$ 101,70 código 37000 R\$ 23.250,00 código 38674 R\$ 6,21 código 22089 R\$ 1,50 código 15242 R\$ 14,28 código 13093 R\$ 6,00 código 15132 R\$ 7,65 código 12439 R\$ 24,60 código 21979 R\$ 4,80 código 17252 R\$ 3,10 código 33577 R\$ 6,65 código 10492 R\$ 750,75 código 38419 R\$ 1.596,00 código 28010 R\$ 504,00 código 38412 R\$ 409,50 código 21885 R\$ 1.449,00 código 18338 R\$ 14,10 código 33928 R\$ 595,20 código 38676 R\$ 73,50 código 33877 R\$ 300,00 código 35256 R\$ 682,00 código 33873 R\$ 12,50 código 22720 R\$ 832,65 código 35255 R\$ 359,00 código 36995 R\$ 448,50 código 36996 R\$ 568,08 código 36997 R\$ 3.550,80 código 19725 R\$ 231,00 código 34636 R\$

21,00 código 38069 R\$ 285,94 código 22001 R\$ 84,05 código 20314 R\$ 35,00 código 10123 R\$ 14,95 código 12382 R\$ 0,95 código 12394 R\$ 2,70 código 13171 R\$ 860,20 código 34522 R\$ 1.732,50 código 19213 R\$ 16,80 código 33507 R\$ 673,20 código 14286 R\$ 210,00 código 16523 R\$ 24,80 código 38402 R\$ 252,00 código 13101 R\$ 90,00 código 33789 R\$ 72,00 código 10109 R\$ 24,00 código 14680 R\$ 2.640,00 código 17221 R\$ 2.320,00 código 38055 R\$ 874,59 código 38662 R\$ 2.102,40 código 29780 R\$ 163,52 código 30053 R\$ 165,20 código 10359 R\$ 103,20 código 38680 R\$ 162,00 código 14095 R\$ 242,72 código 38413 R\$ 6.872,01 código 22474 R\$ 2.220,00 código 33491 R\$ 6.955,00 código 22328 R\$ 1.638,50 R\$ código 24874 R\$ 7.958,00 código 33925 R\$ 347,50 código 38704 R\$ 1.980,92 código 38703 R\$ 3.176,96 código 33827 R\$ 190,00 código 21239 R\$ 113,08 código 28149 R\$ 86,00 código 13968 R\$ 4.860,00 código 38678 R\$ 36,45 código 27765 R\$ 26,40 código 16852 R\$ 293,25 código 30300 R\$ 215,05 código 22308 R\$ 4,04 código 38411 R\$ 202,00 código 33508 R\$ 493,20 código 33007 R\$ 46,50 código 10493 R\$ 24,00 código 34390 R\$ 4,80 código 19757 R\$ 98,00 código 33079 R\$ 3,65 código 27164 R\$ 9,35 código 27214 R\$ 480,00 código 23742 R\$ 127,50 código 24333 R\$ 110,50 código 33871 R\$ 1,20 código 19365 R\$ 11,40 código 12388 R\$ 10,80 código 13582 R\$ 5,25 código 28152 R\$ 9,72 código 22556 R\$ 11,20 código 20567 R\$ 22,40 código 34669 R\$ 15,15 código 25505 R\$ 147,00 código 25506 R\$ 550,80 código 25508 R\$ 607,25 código 33868 R\$ 27,50 código 10452 R\$ 567,00 código 33564 R\$ 306,00 código 28159 R\$ 4.970,70 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 192.650,37 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) a empresa O. J. PAZETTE & CIA. LTDA-EPP. foi vencedora nos códigos, 13560 R\$ 31,00 código 34032 R\$ 64,32 código 33926 R\$ 9 7 5 , 0 0 código 38065 R\$ 2.250,00 código 38414 R\$ 1.890,00 código 38421 R\$ 549,00 código 38415 R\$ 915,00 código 38420 R\$ 549,00 código 28411 R\$ 273,00 código 38522 R\$ 366,00 código 38521 R\$ 427,00 código 38520 R\$ 610,00 código 33875 R\$ 1,80 código 38675 R\$ 36,00 código 34820 R\$ 1.860,00 código 15613 R\$ 3 9 9 , 0 0 código 17556 202,50 código 17936 R\$ 54,24 código 37004 R\$ 21,75 código 17261 R\$ 3.010,00 código 33078 R\$ 11.960,104 código 16063 R\$ 8.835,00 código 27599 R\$ 5 . 8 5 0 , 0 0 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 41.129,71 (quarenta e um mil, cento e vinte nove reais e setenta e um centavos) a empresa ROSSI & CIA LTDA foi vencedora nos códigos, 22705 R\$ 364,50 código 38071 R\$ 1.260,00 código 29374 R\$ 1.462,50 código 36992 R\$ 7.900,00 código 36994 R\$ 665,00 código 11884 R\$ 735,00 código 38708 R\$ 258,00 código 38677 R\$ 43,20 código 38683 R\$ 3,10 código 38052 R\$ 29.640,00 código 38673 R\$ 168,00 código 34634 R\$ 1.935,00 código 33611 R\$ 267,00 código 19716 R\$ 1.632,00 código 34007 R\$ 151,50 código 18255 R\$ 199,00 código 27805 R\$ 9.310,00 código 28547 R\$ 37.026,00 código 34664 R\$ 9,50 código 21792 R\$ 258,00 código 37396 R\$ 6,20 código 19947 R\$ 67,20 código 38403 R\$ 1.504,00 código 38690 R\$ 60,00 código 17431 R\$ 1.314,00 código 33922 R\$ 1.950,00 código 33504 R\$ 399,00 código 10731 R\$ 161,25 código 38709 R\$ 2.595,00 código 19421 R\$ 139,00 código 14429 R\$ 3 3 4 , 5 0 código 19994 R\$ 190,00 código 15497 R\$ 40,00 código 15395 R\$ 8,00 código 38682 R\$ 2,44 código 38059 R\$ 4 0 9 , 9 2 código 10817 R\$ 66,00 código 25056 R\$ 81,00 código 15052 R\$ 2.607,00 código 15964 R\$ 147,00 código 20320 R\$ 521,50 código 38407 R\$ 292,50 código 23687 R\$ 202,95 código 15441 R\$ 6 . 6 5 3 , 4 3 código 38422 R\$ 3.240,00 código 34342 R\$ 390,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 116.669,19 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) a empresa S.A. DE LIMA & CIA LTDA, foi vencedora nos códigos 19800 20,80 código 14590 R\$ 157,50 código 30006 R\$ 1.497,87 código 33080 R\$ 2.160,00 código 16128 R\$ 36,00 código 17352 R\$ 15,50 código 24356 R\$ 50,00 código 38062 R\$ 2.400,00 código 38104 R\$ 23,40 código 12755 R\$ 455,60 código 34633 R\$ 3.382,50 código 19695 R\$ 605,50 código 29559 R\$ 15,75 código 33977 R\$ 8,90 código 22082 R\$ 541,00 código 20010 R\$ 2.575,00 código 13585 R\$ 249,80 código 38401 R\$ 1.091,25 código 34662 R\$ 64,50 código 15378 R\$ 51,00 código 29266 R\$ 314,50 código 18431 R\$ 3.315,00 código 38070 R\$ 1.996,50 código 10358 R\$ 172,20 código 35030 R\$ 1.000,00 código 37547 R\$ 80,00 código 37548 R\$ 77,45 código 38108 R\$ 45,00 código 38525 R\$ 308,00 código 14231 R\$ 15.187,50 código

33622 R\$ 29,40 código 37002 R\$ 110,00 código 20060 R\$ 7,00 código 38418 R\$ 2.068,20 código 16173 R\$ 1.445,00 R\$ código 10299 R\$45,00 código 22679 R\$ 72,00 código 36998 R\$ 156,00 código 33670 R\$ 8,25 código 34665 R\$ 9,00 código 33563 R\$ 975,00 código 11395 R\$ 53,80 código 34523 R\$ 1.320,00 código 11413 R\$ 1.559,40 código 27782 R\$ 305,10 código 12326 R\$ 20,80 código 34641 R\$ 185,40 código 33979 R\$ 5,00 código 27377 R\$ 202,50 código 34649 R\$ 72,45 código 33576 R\$ 32,50 código 21389 R\$2.325,00 código 29612 R\$ 3.751,80 código 33795 R\$ 2.876,50 código 38105 R\$ 156,90 código 14915 R\$ 2.784,00 código 28971 R\$ 17,40 código 13314 R\$ 136,00 código 14043 R\$ 101,40 código 11423 R\$ 831,60 código 28154 R\$ 2.565,00 código 12381 R\$ 2.052,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 64.177,42 (sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) a empresa TRENTO & CIA LTDA, foi vencedora nos códigos 24534 R\$ 480,00 código 34638 R\$ 11,96 código 19797 R\$ 23,80 código 11974 R\$ 25,60 código 11868 R\$1.225,50 código 18005 R\$ 73,50 código 12196 R\$ 53,00 código 38705 R\$ 386,00 código 33721 R\$ 102,50 código 38509 R\$ 1.073,00 código 38510 R\$ 569,60 código 21964 R\$72,00 código 33592 R\$ 459,60 código 14601 R\$ 382,50 código 12869 R\$ 106,50 código 22111 R\$ 236,00 código 38523 R\$ 833,00 código 38526 R\$ 476,00 código 38524 R\$ 4 7 6 , 0 0 código 13424 R\$ 267,00 código 11472 R\$ 55,30 código 14924 R\$ 71,50 código 20357 R\$ 5,20 código 21463 R\$ 15,60 código 38106 R\$ 2,60 código 29873 R\$390,00 código 19791 R\$ 78,00 código 27418 R\$ 162,50 código 33766 R\$ 243,75 código 26446 R\$ 32,80 código 22760 R\$ 460,16 código 34640 R\$ 215,70 código 12237 R\$ 127,40 código 34642 R\$ 123,64 código 34643 R\$ 396,75 código 34644 R\$ 396,75 código 34645 R\$ 381,00 código 17563 R\$ 304,15 código 37003 R\$ 27,50 código 28983 R\$ 472,50 código 26622 R\$ 149,25 código 38691 R\$ 1.500,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 12.945,11 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). Objeto: Aquisição de Materiais Elétrico, Hidráulico e de Construção AILTON PAULA DE ARRUDA (Pregoeiro)

EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 5/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 5/2010, teve as empresas A empresa A empresa A. R. DE LIMA & CIA. LTDA. Foi vencedora nos códigos, 25249 R\$ 484,80 código 23566 R\$ 10,70 código 17387 R\$ 53,50 código 14162 R\$ 9.219,12 código 37136 R\$ 173,60 código 32945 R\$ 2 0 1 , 7 5 código 29663 R\$ 52,08 código 16327 R\$ 1.761,20 código 38322 R\$ 1.925,25 código 11317 R\$ 301,60 código 22207 R\$ 8,25 código 33970 R\$ 152,00 código 10296 R\$ 1.968,50 código 23870 R\$ 4.681,15 código 37125 R\$ 440,30 código 22955 R\$ 407,00 código 12532 R\$ 8,88 código 32935 R\$ 2.930,40 código 22724 R\$ 71,76 código 22913 R\$ 193,05 código 20250 R\$ 1.236,48 código 24382 R\$ 679,50 código 20652 R\$ 81,40 código 37108 R\$ 9,45 código 37107 R\$ 39,00 código 37023 R\$ 212,64 código 26487 R\$ 7,75 código 16992 R\$ 243,00 código 23586 R\$ 64,32 código 34852 R\$ 283,00 código 30053 R\$ 250,77 código 33301 R\$ 63,00 código 33376 R\$ 657,20 código 28556 R\$ 1.413,70 código 14702 R\$ 749,09 código 37132 R\$ 359,10 código 37131 R\$ 552,00 código 20136 R\$ 667,95 código 27473 R\$ 3.721,00 código 12534 R\$ 132,94 código 10258 R\$ 167,40 código 27084 R\$ 38,70 código 17331 R\$ 810,00 código 17283 R\$ 35,60 código 20225 R\$ 425,88 código 37134 R\$ 43,20 código 10795 R\$ 1.855,00 código 37139 R\$ 140,00 código 33846 R\$ 168,00 código 38320 R\$ 360,00 código 32944 R\$ 3.408,75 código 10471 R\$ 2.483,20 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 46.403,91 (quarenta e seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e um reais) a empresa C. R. BIANCHI – EPP Foi vencedora nos códigos, 11359 R\$ 7.856,10 código 38318 R\$ 1.035,00 código 32939 R\$ 1.328,60 código 35503 R\$ 3.600,00 código 32937 R\$ 1.156,00 código 12284 R\$ 3.583,80 código 37024 R\$ 316,80 código 19965 R\$ 237,60 código 33309 R\$ 699,60 código 37021 R\$ 237,60 código 34235 R\$ 218,90 código 26064 R\$ 477,60 código 10479 R\$ 104,50 código 22154 R\$ 7.223,70 código 22155 R\$ 840,75 código 14315 R\$ 447,44 código 37141 R\$ 114,45 código 12379 R\$ 11,88 código 33131 R\$ 100,75 código 10477 R\$ 391,95 código 32938 R\$ 188,60 código 10191 R\$ 29,85 código 10202 R\$ 468,42 código 26065 R\$ 117,50 código 37025 R\$ 331,20 código 38405 R\$ 18.424,00 código 13535 R\$ 174,76 código 34147 R\$ 36,90 código 33127 R\$245,00 código 23588 R\$ 95,22 código 10475 R\$ 233,10 código 23717 R\$ 153,30 código 22937 R\$ 7.350,00 código 10301 R\$ 511,53 código 21283 R\$ 684,60 código

10201 R\$ 1.171,80 código 37129 R\$ 472,50 código 19967 R\$ 297,83 código 38406 R\$ 47,60 código 10309 R\$ 194,40 código 12784 R\$ 262,50 código 37140 R\$ 6,25 código 14711 R\$ 163,59 código 32943 R\$ 327,80 código 32936 R\$ 1.478,40 código 11361 R\$ 30,80 código 17330 R\$ 681,45 código 37045 R\$ 572,50 código 37044 R\$ 322,00 código 37043 R\$ 429,30 código 32952 R\$ 185,60 código 22235 R\$ 110,40 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE 65.781,72 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) A empresa LIMA & COLARINO LTDA, Foi vencedora nos códigos, 34059 R\$ 804,45 código 27831 R\$ 34,00 código 38689 R\$ 2.983,00 código 38688 R\$ 1.254,00 código 19169 R\$ 5.634,00 código 14166 R\$ 408,80 código 27480 R\$ 95,70 código 38323 R\$ 203,20 código 38325 R\$ 359,00 código 38324 R\$ 254,00 código 37133 R\$ 177,45 código 29878 R\$ 388,50 código 13946 R\$ 24,00 código 37158 R\$ 225,00 código 37128 R\$ 555,00 código 12102 R\$ 6.526,20 código 37130 R\$ 506,60 código 26525 R\$ 6,20 código 38326 R\$ 897,50 código 30245 R\$ 662,20 código 11949 R\$ 1.641,60 código 22653 R\$ 439,68 código 34853 R\$ 117,18 código 38319 R\$ 1.170,00 código 32948 R\$ 410,80 código 27671 R\$ 127,00 código 37166 R\$ 295,00 código 13903 R\$ 1.168,75 código 32942 R\$ 362,50 código 32940 R\$ 1.077,44 código 32941 R\$ 961,70 código 22238 R\$ 9 2 8 , 2 0 código 15554 R\$ 67,50 código 10364 R\$ 774,00 código 33560 R\$ 460,00 código 24798 R\$ 259,00 código 38671 R\$ 99,50 código 27225 R\$ 1.779,75 código 23718 R\$ 273,60 código 26516 R\$ 1.487,50 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE 35.899,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 04/2010, teve as empresas: A empresa MACIEL DA SILVA & CIA LTDA-ME 00.822.126/0001-41, código 38601 R\$ 1.790,000, código 34968 R\$ 1.942,150, código 38572 R\$ 187,950, código 34966 R\$ 4.792,720, código 38591 R\$ 8.520,400, código 38592 R\$ 6.846,750, código 38593 R\$ 7.339,000, código 37540 R\$ 53,700, código 38333 R\$ 89,500, código 38138 R\$ 134,250, código 37536 R\$ 895,000, código 38579 R\$ 2.148,000, código 34989 R\$ 1.074,000, código 37518 R\$ 2.362,800, código 34970 R\$ 313,250, código 38599 R\$ 626,500, código 38535 R\$ 179,000, código 38536 R\$ 179,000, código 38140 R\$ 1.691,550, código 34990 R\$ 1.790,000, código 38332 R\$ 143,200, código 31092 R\$272,080, código 37520 R\$ 850,250, código 38577 R\$ 805,500, código 38578 R\$ 1.253,000, código 34967 R\$ 837,720, código 37521 R\$ 53,700, código 38548 R\$ 268,500, código 37522 R\$ 221,510, código 33527 R\$ 80,550, código 38590 R\$ 268,500, código 38581 R\$9.308,000, código 38585 R\$ 9.308,000, código 37179 R\$ 7.876,000, código 35007 R\$ 2.148,000, código 38569R\$ 134,250, código 38549 R\$ 8 9 5 , 0 0 0 , código 38597 R\$ 7.518,000, código 37180 R\$ 877,100, código 38589 R\$ 2.148,000, código 38558 R\$ 134,250, código 38586 R\$ 10.877,830, código 35241 R\$ 760,750, código 33522 R\$ 69,810, código 34991 R\$ 2.373,540, código 1891 R\$ 2.255,400, código 34992 R\$ 2.828,200, código 22275 R\$300,360, código 38598 R\$ 1.432,000, código 38580 R\$ 930,800, código 23061 R\$ 241,650, código 38574 R\$ 134,250, código 38595 R\$17.542,000, código 38594 R\$7.267,400, código 35242 R\$ 1.161,710, código 38552 R\$ 134,250, código 38554 R\$ 134,250, código 38553 R\$ 134,250, código 38568 R\$ 201,370, código 38571 R\$ 201,370, código 38546 R\$ 1.852,650, código 38557 R\$ 402,750, código 38537 R\$ 469,870, código 38570 R\$ 201,370, código 38550 R\$ 1.342,500, código 38588 R\$11.384,400, código 35012 R\$ 1.718,720, código 38575 R\$ 134,250, código 37181 R\$2.165,900, código 38573 R\$ 53,700, código 34994 R\$ 6.014,400, código 36731 R\$877,720, código 38587 R\$ 6.640,900, código 35010 R\$ 2.255,400, código 35011 R\$1.754,200, código 38130R\$ 751,800, código 32955 R\$ 537,000, código 38600 R\$ 872,620, código 38547 R\$ 617,550, código 38566 R\$ 107,400, código 38541 R\$134,250, código 38542 R\$ 268,500, código 38556 R\$ 2.013,750, código 38567 R\$ 268,500, código 32214 R\$ 13.425,000, código 38545 R\$ 1.566,250, código 38544 R\$469,870, código 38543 R\$ 2 5 0 , 6 0 0 , código 38538 R\$ 738,370, código 38555 R\$ 187,950, código 38559 R\$ 537,000, código 38563 R\$ 626,500, código 38561 R\$626,500, código 38562 R\$626,500, código 38539 R\$80,550, código 38540 R\$ 147,670, código 38596 R\$32.220,000, código 38551 R\$ 1.409,620, código

38560 R\$ 671,250, perfazendo um valor total de R\$ 233.761,55 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).Objetivo: Prestação de Serviços Gráficos, AILTON PAULO ARRUDA Presidente da CPL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 3/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 3/2010, teve as empresas a empresa CAPITAL COM. E REP. DE MOVEIS E INFORMATICA. foi vencedora nos códigos, 38640 R\$ 162,00, código 10175 R\$ 349,60 código 21342 R\$ 18,48 código 20640 R\$ 351,12 código 37171 R\$ 779,50 código 37172 R\$ 389,75 código 21340 R\$ 2,04 código 21311 R\$ 252,00 código 23030 R\$ 72,50 código 38665 R\$ 14,55 código 13983 R\$ 119,60 código 12848 40,000 R\$ 15177 R\$ 49,80 código 15207 R\$ 57,72 código 10168 R\$ 56,40 código 38618 R\$ 844,20 código 21395 R\$ 498,40 código 29982 R\$ 261,25 código 17880 R\$ 20,30 código 21315 R\$ 251,72 código 38629 R\$ 81,20 código 12637 R\$ 213,92 código 25367 R\$ 254,20 código 25565 R\$ 288,20 código 14115 R\$ 34,80 código 37533 R\$ 23,80 código 16781 R\$ 28,95 código 15178 R\$ 60,00 código 15867 R\$ 60,00 código 38653 R\$105,90 código 20034 R\$ 280,00 código 10442 R\$ 1.183,20 código 19277 R\$ 285,40 código 29547 R\$ 109,60 código 37086 R\$0,91 perfazendo um valor total de 7.601,010 (sete mil,seiscentos e um reais e um centavo) a empresa: DELFORNO & DELFORNO LTDA – ME foi vencedora nos códigos,36485 R\$ 588,00 código 37511 R\$ 3.975,00 código 14720 R\$ 448,63 código 33984 R\$ 458,00 código 38440 R\$ 933,00 código 38441 R\$ 1.197,00 código 38442 R\$ 509,85 código 38443 R\$ 754,50 código 34305 R\$ 339,90 código 34306 R\$ 503,00 código 38438 R\$ 1.288,80 código 38436 R\$ 1.279,20 código 38437 R\$ 1.411,20 código 38439 R\$ 2.901,60 código 24221 R\$ 425,70 código 12323 R\$ 153,90 código 13464 R\$ 5.310,00 código 21341 R\$ 26.373,00 código 29215 R\$ 83,97 código 38447 R\$ 879,90 código 38444 R\$ 299,85 código 38445 R\$ 559,80 código 38446 R\$1.119,80 código 38367 R\$ 67,50 código 10068 R\$ 88,50 código 33912 R\$ 3.805,50 código 26766 R\$ 367,50 código 33086 R\$ 285,00 código 38385 R\$621,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 57.028,600 (cinquenta e sete mil,vinte e oito reais e sessenta centavos) a empresa MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA, foi vencedora nos códigos 21730 R\$ 85,50 código 12921 R\$ 2,85 código 11670 R\$ 73,92 código 23835 R\$ 139,04 código 21338 R\$ 79,75 código 25235 R\$ 7,98 código 38664 R\$ 87,00 código 22969 R\$ 117,50 código 38641 R\$ 212,00 código 10176 R\$ 275,50 código 33415 R\$ 1.767,84 código 20392 R\$ 11,00 código 34169 R\$250,50 código 34525 R\$ 668,00 código 16997 R\$ 14,00 código 23055 R\$ 649,90 código 23840 R\$ 55,92 código 38633 R\$ 197,50 código 15173 R\$ 742,50 código 21416 R\$1.032,50 código 33932 R\$ 13,50 código 26494 R\$ 49,77 código 26486 R\$ 63,99 código 26105 R\$ 33,97 código 37526 R\$ 15,80 código 37525 R\$ 15,80 código 37527 R\$ 7,90 código 33933 R\$ 513,00 código 11505 R\$ 31,97 código 28566 R\$ 0,45 código 15830 R\$ 108,00 código 37178 R\$ 125,00 código 38448 R\$ 1.880,00 código 33943 R\$ 115,60 código 14690 R\$ 236,18 código 37532 R\$ 111,60 código 38608 R\$ 4 6 9 , 8 0 código 34333 R\$ 129,60 código 26200 R\$ 9,90 código 14691 R\$ 246,45 código 20904 R\$ 2,10 código 22960 R\$76,65 código 206426 7 2 , 4 0 código 38617 R\$ 44,00 código 19275 R\$ 28,77 código 10171 R\$ 72,90 código 38449 R\$ 1.000,00 código 12880 R\$ 250,32 código 38619 287,30 código 38648 R\$ 149,50 código 34311 R\$ 14,95 código 37528 R\$ 19,00 código 23010 R\$ 180,48 código 37530 R\$ 19,80 código 38626 R\$ 13,90 código 19723 R\$ 9,90 código 12887 R\$ 6,92 código 38668 R\$ 28,00 código 37174 R\$ 272,00 código 33917 R\$ 308,07 código 10388 R\$ 804,10 código 26009 R\$ 187,00 código 33902 R\$ 23,25 código 37512 R\$ 136,95 código 11023 R\$ 149,52 código 37524 R\$ 4,50 código 21323 R\$ 159,20 código 11028 R\$ 400,00 código 15205 R\$ 144,00 código 37176 R\$ 157,70 código 15006 R\$ 51,00 código 19327 R\$ 307,40 código 34092 R\$ 300,30 código 10181 R\$ 23,10 código 20134 R\$ 79,20 código 35134 R\$ 385,00 código 20998 R\$ 9,80 código 26489 R\$ 99,75 código 23038 R\$103,50 código 14904 R\$ 81,00 código 38637 R\$524,65 código 23825 R\$ 55,47 código 10151 R\$ 900,00 código 23039 R\$ 11,00 código 11673 R\$2,20 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 19.205,53 (dezenove mil,duzentos e cinco reais,e cinquenta e três centavos) a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA f o i vencedora nos códigos,11248 R\$ 19,05 código 11249 R\$ 214,20 código 20108 R\$ 14,85 código 37538 R\$ 33,92 código 24432 R\$ 306,00 código 37177 R\$ 355,02 código 37173 R\$ 895,50 código 33947 R\$ 257,60 código 37510 R\$ 217,20 código 38642 R\$ 615,40 código

38643 R\$ 55,80 código 15175 R\$ 18,10 código 37509 R\$2 1 7 , 2 0 código 15174 R\$ 434,40 código 34334 R\$ 128,70 código 38610 R\$ 468,99 código 37081 R\$ 13,90 código 20352 R\$ 200,16 código 15738 R\$ 1.008,00 código 19990 R\$ 40,60 código 23059 R\$ 64,90 código 14696 R\$ 10,20 código 21392 R\$ 8,64 código 33942 R\$ 612,85 código 14907 R\$ 2,30 código 38646 R\$ 76,00 código 37535 R\$ 16,00 código 35196 R\$ 12,98 código 21396 R\$ 1.258,00 código 38620 R\$ 713,00 código 20643 R\$ 62,00 código 38621 R\$ 76,85 código 20172 R\$ 9,45 código 37537 R\$ 383,00 código 33904 R\$ 181,50 código 14948 R\$ 973,50 código 38650 R\$ 40,75 código 20436 R\$ 92,10 código 21402 R\$ 48,51 código 38616 R\$ 901,50 código 15740 R\$ 105,60 código 37529 R\$ 112,05 código 12890 R\$ 59,08 código 26784 R\$ 799,68 código 38654 R\$ 118,80 código 38635 R\$ 211,20 código 14999 R\$ 8,92 código 22277 R\$ 34,30 código 38452 R\$ 925,00 código 25253 R\$ 251,40 código 22976 R\$ 92,45 código 38655 R\$ 171,60 código 27007 R\$ 77,40 código 38638 R\$ 1.720,00 código 38639 R\$ 15,70 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE 15.761,80 (quinze mil,setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) a empresa RAIMEX INDUSTRIA E COM DE PROD. DE INFORMATICA, nos códigos, 12888 R\$ 170,64 código 11515 R\$ 600,00 código 25562 R\$ 560,00 código 10064 R\$ 9,00 código 11024 R\$ 20,30 código 37170 R\$ 84,10 código 10446 R\$ 700,00 código 10173 R\$ 1.514,70 código 38651 R\$ 66,00 código 28060 R\$ 240,00 código 38427 R\$840,00 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE 4.804,74 (quatro mil,oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) a empresa V. F. DOS SANTOS – ME, foi vencedora nos códigos, 20639 R\$ 57,20 código 38602 R\$ 88,00 código 29989 R\$ 31,02 código 14689 R\$ 1,10 código 26701 R\$ 6,75 código 23838 R\$ 14,24 código 10174 R\$ 34,11 código, 20662 R\$ 0,70 código 34213 R\$ 256,00 código 25791 R\$ 7,20 código 11672 R\$ 42,00 código 16688 R\$ 63,00 código 23865 R\$ 242,50 código 16516 R\$ 66,15 código 21390 R\$ 55,98 código 22728 R\$ 14,30 código 34207 R\$ 69,00 código 24435 R\$ 48,60 código 38644 R\$ 213,12 código 38645 R\$ 2 1 4 , 2 3 código 11022 R\$ 4,00 código 10183 R\$ 413,25 código 24184 R\$ 17,20 código 14908 R\$ 10,00 código 13982 R\$ 80,00 código 38647 R\$ 341,39 código 23046 R\$ 5,75 código 27221 R\$ 30,00 código 21406 R\$ 21,35 código 38667 R\$ 1,05 código 21734 R\$ 7,35 código 38627 R\$ 375,20 código 38628 R\$ 214,40 código 33419 R\$ 77,70 código 10334 R\$ 95,70 código 13596 R\$ 12,40 código 38649 R\$ 59,92 código 14977 R\$ 1,40 código 25567 R\$ 16,14 código30016 R\$ 188,50 código 11511 R\$ 92,50 código 38634 R\$ 263,00 código 37175 R\$ 159,36 código 38199 R\$ 124,80 código 38652 R\$ 118,50 código 22860 R\$ 43,20 código 25857 R\$ 30,00 código 19671 R\$ 25,40 código 13070 R\$ 102,50 código 17183 R\$ 6,00 código 38636 R\$ 340,20 código 20398 R\$ 174,20 código 22447 R\$ 2.156,00 código 38669 R\$8,00 código 24172 R\$10,00 perfazendo o valor total de 7.151,56 (sete mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Aquisição de Materiais de Expediente. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 2/2010, teve as empresas A empresa A. PEREIRA DOS SANTOS foi vencedora nos códigos, 38119 R\$ 2.100,00 código 38117 R\$ 2.625,000 código 38118 R\$ 3.440,00 código 19330 R\$ 7.000,00 código 12857 R\$ 1.500,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE 16.665,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) a empresa A. R. DE LIMA & CIA. LTDA, foi vencedora nos códigos 29046 R\$ 3.100,00 código 22222 R\$ 1.040,00 código 38301 R\$ 840,00 código 38273 R\$ 852,50 código 33768 R\$ 208,94 código 10307 R\$ 14,40 código 23904 R\$ 30.873,60 código 25249 R\$ 3.931,20 código 10381 R\$ 716,00 código 15826 R\$ 6.093,36 código 25248 R\$ 732,00 código 12859 R\$ 5.457,00 código 25244 R\$ 5.406,72 código 10255 R\$ 204,80 código 36487 R\$ 11.300,00 código 29403 R\$ 1.147,60 código 20675 R\$1.282,50 código 24688 R\$ 7.964,80 código 10365 R\$ 3.611,20 código 10327 R\$ 1.368,00 código 29136 R\$ 830,00 código 38302 R\$ 3.230,00 código 38274 R\$ 8 4 6 , 0 0 código 10705 R\$ 1.306,50 código 38276 R\$ 2.250,00 código 38278 R\$ 45,00 código 33035 R\$ 60,00 código 24373 R\$ 2.772,00 código 13948 R\$3.570,00 código 38310 R\$ 20.155,00 código 38311 R\$ 17.800,00 código 33029 R\$ 13.344,00 código 10326 R\$ 683,35 código 26027 R\$ 121,10 código 38304 R\$ 800,00 código 10473 R\$ 626,75 código 33098 R\$ 162,50 código 38313 R\$ 9.250,00 código 22931

R\$ 67,20 código 13895 R\$ 175,50 código 16695 R\$ 47,40 código 22928 R\$ 86,40 código 38282 R\$ 89,00 código 10382 R\$ 1.020,70 código 14345 R\$ 20,70 código 29395 R\$ 690,00 código 25246 R\$ 8 8 6 , 9 5 código 33195 R\$ 272,00 código 22940 R\$ 108,00 código 26959 R\$ 2.896,56 código 36488 R\$ 3.375,00 código 29385 R\$ 3.905,00 código 38315 R\$ 1.210,00 código 25243 R\$ 1.100,00 código 38286 R\$ 1.100,00 código 15159 R\$ 77,00 código 33189 R\$ 320,00 código 33193 R\$ 354,40 código 38294 R\$ 502,50 código 38309 R\$ 2.700,00 código 12412 R\$ 270,00 código 10332 R\$ 2.600,00 código 38290 R\$ 1.210,00 código 38291 R\$ 1.349,00 código 38292 R\$ 1.210,00 código 24636 R\$ 3.780,00 código 29016 R\$ 1.581,00 código 38305 R\$ 3.960,00 código 11328 R\$ 1.782,00 código 21250 R\$ 5.500,00 código 17629 R\$ 345,00 código 37006 R\$ 359,10 código 10366 R\$ 1.728,00 código 10368 R\$ 1.375,00 código 35945 R\$ 1.970,00 código 15579 R\$ 1.810,50 código 37033 R\$ 1.216,80 código 13198 R\$ 979,20 código 38296 R\$ 408,00 código 37018 R\$ 85,50 código 16352 R\$ 3.120,00 código 24971 R\$ 122,40 código 17620 R\$ 2.514,00 código 14759 R\$ 533,40 código 10701 R\$ 674,50 código 38307 R\$ 2.850,00 código 17625 R\$ 696,60 código 10330 R\$ 29.120,00 código 34230 R\$ 38,70 código 37019 R\$ 156,80 código 10379 R\$ 2.340,00 código 38317 R\$ 480,00 código 29400 R\$ 501,20 código 26095 R\$ 1.644,50 código 10328 R\$ 357,00 código 26572 R\$ 1.837,00 código 20417 R\$ 444,00 código 38299 R\$ 1.090,00 código 10325 R\$ 2.613,40 código 33773 R\$ 289,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 269.942,730 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos) a empresa C. R. BIANCHI – EPP foi vencedora nos códigos, 13387 R\$ 1.020,00 código 27725 R\$ 3.774,00 código 33132 R\$ 2 7 0 , 0 0 código 10383 R\$ 975,00 código 33651 R\$ 3.380,00 código 37020 R\$ 96,00 código 24175 R\$ 476,00 código 33034 R\$ 870,00 código 33038 R\$ 375,20 código 29428 R\$ 1.225,00 código 37157 R\$ 476,00 código 22933 R\$ 139,00 código 16068 R\$ 680,00 código 38275 R\$ 180,00 código 25132 R\$ 660,00 código 38533 R\$ 194,70 código 17734 R\$ 1.221,00 código 17733 R\$ 1.200,45 código 18497 R\$ 1.170,00 código 20707 R\$ 3.328,80 código 38277 R\$ 1.140,00 código 17337 R\$ 350,40 código 37005 R\$ 245,10 código 36554 R\$ 357,00 código 38300 R\$ 4.665,00 código 34290 R\$ 3.732,00 código 29299 R\$ 74,80 código 11322 R\$ 477,00 código 24156 R\$ 343,20 código 26109 R\$ 1 8 6 , 0 0 código 38279 R\$ 716,40 código 38280 R\$ 716,40 código 38281 R\$ 458,00 código 38284 R\$ 69,00 código 37016 R\$ 41,40 código 22646 R\$ 657,00 código 38293 R\$ 279,00 código 38288 R\$ 1.205,00 código 33028 R\$ 1.655,00 código 33188 R\$ 168,00 código 24354 R\$ 5 2 6 , 0 0 código 26211 R\$ 94,00 código 20414 R\$ 822,40 código 38295 R\$ 1.028,00 código 38297 R\$ 665,00 código 12115 R\$ 481,65 código 37007 R\$ 136,40 código 38531 R\$ 179,40 código 10372 R\$ 127,50 código 38316 R\$ 4.950,00 código 19650 R\$ 398,00 código 22952 R\$ 525,00 código 21795 R\$ 31.117,80 código 19715 R\$ 23,60 código 12996 R\$ 424,80 código 25539 R\$ 63,72 código 38303 R\$ 850,00 código 33739 R\$ 2.551,50 código 38298 R\$ 390,00 código 29328 R\$ 695,00 código 29653 R\$ 114,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 85.410,62 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos) a empresa LIMA & COLARINO LTDA foi vencedora nos códigos, 29655 R\$ 117,00 código 21005 R\$ 232,00 código 38400 R\$ 1.392,00 código 20674 R\$ 358,00 código 20676 R\$ 630,00 código 38312 R\$ 14.500,00 código 10703 R\$ 6.716,75 código 29396 R\$ 10.050,00 código 10329 R\$ 3.240,00 código 37162 R\$ 186,00 código 37008 R\$ 112,70 código 26569 R\$ 375,00 código 12988 R\$ 24.466,20 código 10704 R\$ 460,00 código 25257 R\$ 1.380,00 código 37017 R\$ 221,85 código 38283 R\$ 428,40 código 38285 R\$ 690,00 código 11326 R\$ 662,40 código 33033 R\$ 116,00 código 24353 R\$ 850,50 código 38314 R\$ 63,00 código 22942 R\$ 1.102,90 código 38306 R\$ 1.500,00 código 38308 R\$ 2.300,00 PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 72.150,70 (setenta e dois mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos) a empresa N. M. C. DALLA VILLA - ME foi vencedora nos códigos 38289 R\$ 20.250,00 R\$ 10.260,00 perfazendo o valor total de 30.510,00 (trinta mil, quinhentos e dez reais). Aquisição de Gêneros Alimentícios. AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 01/2010

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 01/2010, teve as A empresa CAPITAL COM.

E REP. DE MOVEIS E INFORMATICA. Foi vencedora nos códigos e valores conforme segue: 38338 R\$ 726,250, código 33687 R\$ 115,500, código 34298 R\$ 217,500, código 34297 R\$ 8.240,000, código 2 5 5 2 9 R\$ 206,000, código 38382 R\$ 4.845,000, código 38265 R\$ 2.900,000, código 38343 R\$ 11.700,000, código 38388 R\$ 3.120,000, código 38337 R\$ 830,000, código 14970 R\$ 5.000,000, código 38386 R\$ 5.915,000, código 38392 R\$ 446,250, código 38351 R\$ 13.035,000, código 38363 R\$ 252,000, código 26695 R\$ 128,000, código 11716 R\$ 177,000, código 38264 R\$ 605,000, código 29622 R\$ 208,000, código 38361 R\$ 1.760,000, código 38381 R\$ 7.350,000, código 38353 R\$ 6.000,000, código 38375 R\$ 970,000, código 38394 R\$ 15.300,000, perfazendo o valor total de 90.046,50 (noventa mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos); e a empresa DELFORNO & DELFORNO LTDA - ME 05.705.519/0001-99 código 1 34209 R\$ 1.611,000, código 14894 29,000, código 35027 R\$ 597,000, código 37542 R\$ 3.780,000, código 38527 R\$ 720,000, código 16534 R\$ 3 5 9 , 0 0 0 , código 38377 R\$ 289,000, código 38357 R\$ 820,000, código 29392 R\$ 1.590,000, código 37544 R\$ 1.407,000, código 15536 R\$ 4.690,000, código 33470 R\$ 599,000, código 33691 R\$ 58,000, código 28792 R\$ 285,000, código 16758 R\$ 198,000, código 28652 R\$ 1.407,000, código 38358 R\$ 2.934,000, código 34094 R\$ 5.628,000, código 34296 R\$ 3.594,000, código 20278 R\$ 836,000, código 33597 R\$ 3.375,000, código 20690 R\$ 1.362,000, código 37543 R\$ 1.980,000, código 38153 R\$ 10.400,000, código 3 8 3 5 4 R\$ 1.940,000, código 38369 R\$ 272,000, código 34302 R\$ 7.700,000, código 34017 R\$ 6.160,000, código 38359 R\$ 15.800,000, código 38376 R\$ 13.740,000, código 38370 R\$ 349,000, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE 94.509,000 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove e reais); e a empresa IVONIR ALVES DIAS ME 86.806.536/0001-14, código 32999 R\$ 12.700,000, código 38398 R\$ 12.420,000, código 38389 R\$ 4.832,000, código 24768 R\$ 1.196,000, código 28864 R\$ 560,000, código 38364 R\$ 3.848,000, código 38155 R\$ 910,000, código 38395 R\$ 11.994,000, código 38373 R\$ 2.200,000, código 11804 R\$ 2.220,000, código 38352 R\$ 5.970,000, código 38390 R\$ 4.530,000, código 38356 R\$ 852,000, código 38362 R\$ 218,000, código 38384 R\$ 2.150,000, código 35524 R\$ 430,000, código 28051 R\$ 31,000, código 38383 R\$ 4.400,000, perfazendo o valor total de 71.461,000 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais); e a empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COM. MOVEIS EQUIP TODA 86.729.324/0002-61, código 38347 R\$ 138.600,000, perfazendo o valor total de R\$ 138.600,000 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais); e a empresa MILLENIO PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA LTDA 07.787.944/0001-08, código 14408 R\$ 464,000, código 23186 R\$ 21.417,000, código 38154 R\$ 1.622,50, código 33689 R\$ 3.768,000, código 15182 R\$ 5.024,000, código 38391 R\$ 984,000, código 38378 R\$ 918,000, código 33686 R\$ 2.782,000, código 34212 R\$ 994,800, código 38396 R\$ 906,000, código 38387 R\$ 330,000, código 38372 R\$ 7.750,000, código 38355 R\$ 5.345,000, código 38336 R\$ 2.120,000, código 36588 R\$ 1.140,000, código 28741 R\$ 1.220,000, código 38345 R\$ 980,000, código 19672 R\$ 5 3 5 , 0 0 0 , código 38397 R\$ 8.130,000, código 38344 R\$ 1.355,000, código 38350 R\$ 16.080,000, código 33693 R\$ 1.536,000, código 38365 R\$ 9.450,000, código 38366 R\$ 250,000, código 38433 R\$ 5.840,000, código 38371 R\$ 518,000, código 38248 R\$ 3 2 7 0 , 0 0 0 perfazendo o valor total de 104.729,30 (cento e quatro mil, setecentos e vinte nove reais e trinta centavos); e a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA 05.870.717/0001-08, código 25884 R\$ 4.140,000, código 38429 R\$ 1.350,000, código 33000 R\$ 93.450,000, código 38368 R\$ 5.100,000, código 35502 R\$ 4.396,000, código 12965 R\$ 354,000, código 33688 R\$ 483,000, perfazendo um total de R\$ 109.273,000 (cento e nove mil, duzentos e setenta e três reais). Objetivo: Equipamentos e Materiais Permanentes AILTON PAULO ARRUDA Presidente da CPL.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 27/2009

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 27/2009, teve as empresas AUTO POSTO BOLA SETE LTDA 15.361.488/0001-50, código 37948 R\$ 8.055,00, código 23248 R\$ 4.182,00, código 37950 R\$ 21.000,00, código 37949 R\$ 46.110,00, código 21824 R\$ 34.138,00, perfazendo um valor total de R\$ 113.485,00 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); a

empresa COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA 24.675.878/0001-95, código 10046 R\$ 111.902,40, código 10530 R\$ 19.500,00 código 38341 R\$ 90,00, código 38270 R\$ 1.850,00, código 12234 R\$ 26.390,00, perfazendo um total de R\$ 159.732,40 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) A empresa PABEL COM. COMBUSTIVEL IMP. E EXP. LTDA 02.781.081/0001-30, código 18464 R\$ 54.774,00, código 17141 R\$ 3.196,00, código 16472 R\$ 1.416,00, código 38339 R\$ 540,00, código 38342 R\$ 472,00, código 34840 R\$ 153,00, código 38271 R\$ 1.350,00, código 38340 R\$ 518,00, código 38005 R\$ 313,50, perfazendo um valor total de R\$ 62.732,50 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa PABEL COM. COMBUSTIVEL IMP. E EXP. LTDA 02.781.081/0002-10, código 18464 R\$ 3.425,00, código 10046 R\$ 22.800,00, código 10015 R\$ 56.400,00, perfazendo um valor total de R\$ 92.625,00 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a empresa V M PIVETA & CIA LTDA, código 10015 R\$ 909.381,60, perfazendo um valor total de R\$ 909.381,60 (novecentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Objetivo: Aquisição de Combustível e Lubrificantes AILTON PAULO ARRUDA Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Sinop

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2010

A **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO** da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre o **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2010**, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Dia: 29 de setembro de 2010 (quarta-feira)

Horário: 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Rua das Avenças, 1481)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16 de setembro de 2010

Sérgio Palmasola
Presidente Substituto C.F.O.F.

DATA: **LEI Nº 1368/2010**
08 de setembro de 2010

SÚMULA: Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de coordenar os meios para atendimento às situações de emergência ou calamidade pública no município de Sinop.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se Defesa Civil o conjunto de medidas que tenham por objetivo prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos à que estão sujeitas à comunidade em decorrência de calamidade pública e situações de emergência.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, entre outras atividades:

I - investir na fase preventiva através de trabalhos de conscientização no sentido de evitar e/ou minimizar situações de riscos;

II – desenvolver programas de emergências para enchentes, deslizamentos de terras, fogo em mata e/ou aeroportos, epidemias entre outros;

III - promover campanhas de impacto como de vacinação, de agasalho, de recebimento e distribuição de doativos nos casos característicos de emergências públicas;

IV - desenvolver o levantamento das áreas de risco do município, propondo soluções para o enfrentamento dessas ameaças;

V - criar sistemas informatizados de cadastro de recursos públicos e privados, interagindo com planos de atendimento de emergências de Defesa Civil.

Art. 4º. A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

Art. 5º. A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil e será assim composta:

I – Presidente;

II – Secretaria Executiva;

III- Conselho.

Art. 6º. A Presidência será nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal com a competência de organizar as atividades da COMDEC.

Parágrafo único. O Presidente indicará o Secretário Executivo.

Art. 7º. O Conselho será composto por 01 (um) representante, conforme abaixo relacionado:

I – Secretaria Municipal de Obras;

II – Secretaria da Cidade;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

V- Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Secretaria Municipal de Agricultura;

VII – Representante da Câmara Municipal;

VIII – Representante do Corpo de Bombeiros;

IX - Representante da Polícia Militar;

X- Representante de sindicatos de categoria;

Art. 8º. O trabalho da Comissão Municipal de Defesa Civil será considerado prestação de serviço público relevante e não fará jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº533/98, de 03 de setembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

DATA: **LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2010**
08 de setembro de 2010

SÚMULA: Altera o art. 55 do Código Tributário e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o art. 55 da Lei Complementar nº007/2001, de 20 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município, e que trata das normas gerais do Processo Administrativo.

Art. 2º. O art. 55 da Lei Complementar nº007/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. O julgamento dos atos e defesas compete:

I - em primeira instância, ao Departamento de Administração Tributária;
II - em segunda instância, à Câmara Julgadora, que será composta pelos seguintes membros:

- a) 01 (um) Assessor Jurídico do Município de Sinop;
- b) 01 (um) representante do Departamento de Administração Financeira;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração".

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2010
DATA: 15 de setembro de 2010

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC EXONERAÇÃO
HELICIO JOSE DE PAIVA	Ass. Depto. De Manutenção V. Urbana 06-A	15.09.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 15 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 375/2010

DATA: 17 de setembro de 2010

SÚMULA: Concede a servidora efetiva HELDA PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Referência CE-06, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva HELDA PINHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Referência CE-06, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de dois (02) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PREVI-SINOP/MT

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2010, Referente a prestação de serviços de locação de sistema específico, licença do uso do software para gerenciamento dos recursos humanos (Sistema Folha Lex), que será utilizado para pesquisas referentes aos dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **CONTRATANTE:** PREVI-SINOP – Instituto Municipal de

Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT.
CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS SIC LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de sistema específico, licença do uso do software para gerenciamento dos recursos humanos (Sistema Folha Lex), que será utilizado para pesquisas referentes aos dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **VIGÊNCIA:** 01/09/2010 A 31/12/2010, **VALOR MENSAL:** 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) **VALOR TOTAL:** 1.000,00 (Um mil Reais).

PORTARIA Nº. 376/2010

DATA: 17 de setembro de 2010

SÚMULA: Nomeia no quadro temporário, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no quadro temporário, o servidor que menciona, até 25 de fevereiro de 2011:

Nome	Cargo	CE	Admissão
GUIDO VACA CESPEDES	Médico Clínico Geral 20h.	26	01.09.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2010

DATA: 17 de setembro de 2010

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
WILSON ANICETO ROCHA	Operador de Trator de Pneus	08	Encarregado de Equipe de Limpeza Urbana	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2010

DATA: 17 de setembro de 2010

SÚMULA: Concede licença prêmio ao servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor que menciona:

Nome	Cargo Efetivo	CE	Quinquênio	Data Final
PEDRO JULIO DE OLIVEIRA	Operário Braçal	06	15.09.2003 a 15.09.2008	01.09.2010 a 29.11.2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 17 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 24/2010 TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT. Torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 24/2010, cujo objeto é contratar empresa para fornecimento de materiais de construção, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 15/09/2010, e sagrou-se vencedora do certame, a empresa, **CONTREIRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.954.912/0001-04, com sede na Av. Dr. Carlos Vidoto nº 104-Bairro-centro, Cidade de Tabaporã/MT.

Tabaporã/MT. 15 de Setembro de 2010.
Comissão de Permanente de Licitação.

Cristiane Bobbo
-Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Tapurah

Ata nº 001/2010

Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010), às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Brasil, 1590-A, Bairro Centro, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, a seguir descritos: Fábica Cristina Walter – Coordenadora do Procon Municipal, Adriana Maria Martins – Suplente, Secretaria Municipal de Educação, Luiz Gonçalves de Queiroz, Titular – Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), Ezequiel Gomes Ferreira, Suplente - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Marciane Dielschneider Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda e Carlos Vargas, Titular – Associação Comercial e Industrial de Tapurah/MT – ACET;. Verificou-se a ausência injustificada dos seguintes membros: Joselito Pinheiro de Almeida, Câmara Municipal de Vereadores; Carlos Alberto Cozer – Sindicato Rural de Tapurah/MT; Janete Dall’Olmo - Associação Comercial e Industrial de Tapurah/MT; Roselaine Fleck – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah/MT; Hudson Vilela dos Santos – Rotary Club de Tapurah/MT; Cláudio Birk – OAB. Fábica Cristina Walter – Coordenadora do Procon Municipal presidiu a reunião, deu as boas vindas aos Conselheiros presentes. Passou a pauta da reunião do dia, informando que embora esta Unidade de Atendimento tenha sido inaugurada a pouco tempo, já tem bastante procura da população, bem como o comércio está sendo muito receptivo com as reclamações e informações solicitadas. Passou também a afirmar a necessidade de alteração na Lei Municipal nº 833/2010, de 25 de maio de 2010 na qual em seus artigos 6º e 7º, parágrafo único, dispõe que a decisão de primeira instância caberá ao assessor jurídico do Município e Recursos caberão a análise ao Coordenador podendo solicitar parecer do assessor jurídico. Porém tendo em vista a realidade do Município sabemos que não é possível a disponibilização do assessor jurídico nas audiências de conciliação, haverá a necessidade de alteração no sentido de que serão os procedimentos administrativos decididos pelo Coordenador Municipal e casos de Recurso serão enviados ao assessor jurídico. Será encaminhado Projeto de Lei ao Executivo Municipal para que haja votação na próxima sessão. Houve o questionamento e solicitação de providências no caso do Posto de Atendimento do Bradesco em Tapurah/MT, onde já aconteceram mais vezes dos clientes irem efetuar saque na sua conta corrente e encontrar o terminal sem funcionar no final de semana. Vamos verificar a possibilidade de entrar em contato com o responsável para averiguarmos a situação e tal assunto será incluído na pauta de reunião seguinte. Nada mais havendo a tratar eu, Fábica Cristina Walter, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:

Fábica Cristina Walter
Coordenadora do Procon Municipal

Adriana Maria Martins (Suplente)
Secretaria Municipal de Educação

Luiz Gonçalves de Queiroz (Titular)
Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária)

Ezequiel Gomes Ferreira (Titular)
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marciane Dielschneider (Titular)
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Carlos Vargas (Titular)
Associação Comercial e Industrial de Tapurah/MT – ACET

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

DECRETO N.º 034/2010

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE ESPECIAL NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, horário especial de expediente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, no dia 20 de setembro de 2010.

§1º O horário de expediente será das 13:00h às 17:00h.

§2º Excetuam-se do disposto no caput as escolas da rede pública do Município e a Secretaria Municipal de Saúde, cujos horários de funcionamento serão estabelecidos pelas respectivas Secretarias.

Artigo 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a se garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Errata ao extrato de contrato publicado no dia 09/09/2010.

No Terceiro parágrafo onde se Lê:

Contratado: **Otomed Clínica Médica Ltda.**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 078/2005.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Otomed Clínica Médica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal no Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande com o fornecimento de 25 (Vinte e Cinco), aparelhos em regime de comodato.

Valor: R\$ 18.375,50 (Dezoito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta centavos)

Prazo: 12(Doze) meses

Modalidade de Licitação: Carta Convite 069/2005.

Dotação orçamentária: 2063 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data do início do Contrato: 02/09/2010 a 02/09/2011

Várzea Grande, 02 de Setembro de 2010.

Jorge de Araújo Lafeta
Superintendente – Fusvag

Ler-se-á:

Contratado: **Americel S/A**

PORTARIA/GP Nº. 488/2010.

“Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Capacitação Técnica da Concorrência Pública nº. 002/2010 e nº. 003/2010”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Portaria 190/2010, os membros abaixo relacionados para comporem juntamente com o Sr. Waldisnei Moreno Costa – CREA RN 120626517-5, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Capacitação Técnica da Concorrência Pública nº 002/2010 e nº 003/2010:

1. Enaldo Neves – CREA RN. 1207274378;
2. Careolano Benedito Moraes Miranda – CREA RN. 1200294181;
3. Durval Sanches Sanches – CREA 2301/MT;
4. Eliane da Rocha Santos – CREA RN. 1208280996.

Art. 2º. Os membros da Comissão exercerão esta atribuição sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de setembro de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 023/2010

Contratada: Desmat Construção Civil Ltda

Objeto: Contratação empresa em execução de serviços de padronização de ligações de água e cavalete.

Fundamentação Legal: Carta Convite nº 018/2010.

Dotação Orçamentária: (25)3.3.90.39.00.00.00.0999.0

Valor: R\$ 138.900,00. (Cento e trinta e oito mil e novecentos reais)

Prazo: 08(Oito) Meses

Assinatura: 15/09/2010.

João Carlos Hauer
Diretor Presidente

Ato nº 482/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, MURILO DOMINGOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0479934-8 e do CPF/MF nº. 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/CDI/2008, instaurado pela Portaria nº. 027/2008 de 10 de outubro de 2008, cujo julgamento final proferido pelo Prefeito Municipal se deu 19 de março de 2010, resolve:

ACOLHER em todos os seus termos o relatório proferido pela Comissão

Disciplinar e de Inquéritos da Secretaria da Guarda Municipal, por estar de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor LUIS SÁVIO DA COSTA LIMA incorreu em prática de abandono de cargo tipificado no artigo 142, II da Lei 1.164/91, para APLICAR A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO ao servidor LUIS SÁVIO DA COSTA LIMA, número de matrícula 6040, Guarda Municipal de 3ª Classe, concursado, lotado na Secretaria da Guarda Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de março de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 979/ 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Retifica o ato nº. 925/2009 para que:

Onde lê se: **FLAVIO JULLE CERQUEIRA**,

Leia – se: **FLAVIO JULLI DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA** do cargo em comissão de **Musico – DAÍ 2**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 01 de Julho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Setembro de 2009.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

ATO Nº. 1220 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a servidora LOSINETE DE CAMPOS CURADO foi nomeado para exercer Cargo em Comissão de Coordenador – DAS 1, a partir de 05 de janeiro de 2009, através do Ato nº 048/2009 e a partir de 02 de fevereiro de 2009, através do Ato nº 653/2009 e;

Tendo em vista que o vínculo é único, e ainda a fim de se evitar contradições e duplicidade de informações;

RESOLVE **Tornar sem efeito o ato nº. 653/2009** que nomeia **LOSINETE DE CAMPOS CURADO**, no cargo em Comissão de **Coordenador – DAS 01**, lotado na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, a partir de 02 de fevereiro de 2009, uma vez que o mesmo encontra-se em duplicidade com o Ato nº 048/2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de dezembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO Nº. 1221 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **RETIFICAR** o Ato nº 710/2009 para que :

Onde lê se: Ato nº 710/2009

Leia-se: Ato nº 1221/2009 que **NOMEIA FERNANDA CRISTINA CAMPOS SANTANA**, no cargo em Comissão de **Diretora de Vigilância**

Ambiental – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Julho de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de dezembro, de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 690 / 2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA **MARISTELA BITTENCOURT**, no cargo em comissão de **Coordenador Pedagógico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo, a partir de 10 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de Julho de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 382 /2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA Atila Monteiro Borges**, do cargo em comissão de **Vice-Diretor Clínico**, lotado no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - FUSVAG, com efeito retroativo, a partir de 29 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Maio de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º 381 /2009.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA Maria das Dores Gonçalves da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora Clínica**, lotada no Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - FUSVAG, com efeito retroativo, a partir de 29 de Março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de Maio de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 488/ 2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **RETIFICAR** o Ato nº 379/2010 para que :

Onde lê se : Jovana Maria da Silva – Coordenador Pedagógico – DAS 1

Leia -se : Jovana maria da Silva – Coordenador – DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01de junho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de setembro de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 478/2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 2343/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **TATIANE MARTINS SAAD**, do cargo em comissão de GERENTE DO DST/AIDS – DAS 1, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo,a partir de 18/08/2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de setembro de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

ATO N.º. 479/2010.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 1542/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **JAQUELINE APARECIDA MENEGATTI**, do cargo em Professor V a VIII, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo,a partir de 10/08/2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de setembro de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vila Rica

**LEI MUNICIPAL Nº 965 /2010.
DE 19 DE AGOSTO DE 2010.**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 25 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
Proj./Ativ: 1.013 – Construção do Prédio do Paço Municipal
03.01.1.013.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 1.200.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **Convenio** firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado/SINFRA.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Agosto de 2010.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 964/2010
DE 16 DE AGOSTO DE 2.010**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Naftaly Calisto da Silva, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2010, até o limite de 5% (Cinco) por cento do total do orçamento.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento financeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2010.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 963/10
DE 16 DE AGOSTO DE 2010.**

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 872/09 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 872/09 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2010/2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 DE AGOSTO de 2010.

**Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal**

Gestão 2009/2012

Órgão: 1 – CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 01 – Secretaria da Câmara Municipal				
Programa: 001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO	TIPO	METAS	METAS FISCAIS	ANO
SUB-FUNÇÃO				
AÇÃO				
001- Legislativa	P	Reformar e Ampliar	Reforma e Ampliar o Prédio	2011
031- Ação Legislativa – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal				100.000,00
01- Legislativa	P	Aquisição de veículo	01 veículo e acessórios	2011
031- Ação Legislativa- Aquisição de veículo				20.000,00
01- Legislativa	A	Manutenção da Câmara Municipal	Manter as atividades da Câmara Municipal	2011
031- Ação Legislativa – Manter as atividades				1.257.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 957/2010

De 18 de Junho de 2010

“DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, **Naftaly Calisto da Silva**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica transformada em área urbana o imóvel, com área de 2,89 Ha (dois virgula oitenta e nove hectares), objeto do mapa e memorial descritivo que segue anexo, e que passa a fazer parte integrante da presente Lei, a qual será devidamente desmembrada da matrícula sob o nº 3.625, do Cartório do 1º Ofício e Registro de Vila Rica – MT.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

**Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para fazer apresentar Projeto de Lei que tem por finalidade transformar uma área pública de imóvel rural para urbana, visando assim dar complemento a abertura de uma nova matrícula, a qual será encaminhada a FUNASA e que possibilitará a assinatura de um convênio de quase dois milhões de reais para ampliar o sistema de água tratada em nosso município, em especial aos dois bairros criados pela municipalidade com o total apoio desta Casa de Lei. Ressaltamos que sem que haja essa

transformação de área rural para urbana se torna impossível firmar o referido convênio, o que por consequência torna infrutífera a intenção de dar acesso às famílias sem teto a um lar decente, o que se dará quando estes saírem das áreas de invasões para adentrarem em suas residências populares. Mas alertamos aos nobre Edis que para tanto, para que este sonho se concretize necessário se torna que a área a ser desmembrada seja transformada em área urbana, sem o que o Cartório de Registro de Imóveis não poderá desmembrar a área menos da área matriculada sob o nº. 3625.

Desta forma, fazemos apresentar o referido Projeto de Lei, o qual possibilitará a continuidade dos sonhos cultivados pelo Legislativo e Executivo, que teve início com a criação dos loteamentos populares, os quais somente podem ser entregues quando ali tivermos colocado água tratada e energia elétrica.

Sendo o que tínhamos para o momento, e na certeza de mais uma vez poder contar com o apoio desta Casa de Lei, para juntos realizarmos os sonhos de muitas famílias carentes, externamos novos protestos de consideração e respeito.

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2009/2012
RG 1314240- 2ª PC/GO
CPF 290 826 501-00
Av Brasil, nº 365 – Centro- Vila Rica - MT

**LEI MUNICIPAL Nº 956/2010.
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 892/09 de 09 de Dezembro de 2009:

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 09 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Proj./Ativ: 2.084 – Manut. e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

13.01.2.084.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

13.01.2.084.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

13.01.2.084.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.000,00

13.01.2.084.3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

13.01.2.084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

13.01.2.084.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

13.01.2.084.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Soma R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial ou total de dotações do Orçamento Municipal do Exercício de 2009, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj./Ativ: 2.010 – Manut. e Enc. com Departamento de Planejamento

03.01.2.010.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

03.01.2.010.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

03.01.2.010.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais- RPPS R\$ 1.000,00

03.01.2.010.3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

03.01.2.010.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

03.01.2.010.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

03.01.2.010.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Soma R\$ 40.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2010.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 955/10
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 854/09 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 854/09 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2010, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2010.

**NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal**

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO PROGRAMA: 09 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			Relação de Prioridades e Metas para o Exercício de 2010	
Função Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor
04 - Administração 121 Planejamento e Orçamento	- Criação e manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.	Implantação e Manutenção das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	Custeio de Despesas com Pessoal, Encargos, serviços e materiais necessários	40.000,00

**LEI MUNICIPAL Nº 954/10
DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 872/09 – Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 872/2009 – PLANO PLURIANUAL para o quadriênio de 2010/2013, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2010.

**Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal**

Gestão 2012

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 009 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

FUNÇÃO	TIPO	METAS	METAS FISCAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
SUB-FUNÇÃO					
AÇÃO					
04 - Administração	A	Implantação e Manutenção das atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	Custeio de Despesas com Pessoal, Encargos, serviços e materiais necessários	2010	40.000,00
121 - Planejamento e Orçamento				2011	42.700,00
- Criação e manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.				2012	45.600,00
				2013	51.000,00
					179.300,00

LEI MUNICIPAL Nº 953/2010
De 18 de Junho de 2010.

“REVOGA na íntegra a Lei Municipal nº 019/1987e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 019/1987.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 951/2010
DE 18 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre emenda aditiva a Lei Municipal 748/08 de 22 de Fevereiro de 2008 que “Dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Vila Rica – MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal Naftaly Calisto da Silva, de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica determinado pela presente Lei a Emenda Aditiva à Lei Municipal 748/08 que “Dispõe sobre a reformulação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Vila Rica – MT e dá outras providências”, acrescentando-se o Parágrafo Único ao artigo 34 da referida Lei, o qual terá a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Em caso de não retorno do servidor ao órgão de lotação para prestação dos serviços mencionados no caput deste artigo, bem como pelo não cumprimento da opção de se efetuar a devolução integral do valor recebido durante o afastamento para a qualificação profissional, ou havendo o pedido

de exoneração do servidor sem que haja a devolução integral das verbas percebidas durante a licença, deverá a administração pública cobrar administrativamente o servidor ou ex-servidor devedor, bem como inscrever tal dívida em dívida ativa para futura execução, sob pena em caso de inércia de responder por crime previsto na Lei Complementar nº 101/2000”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Naftaly Calisto da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.978.332,95	Despesa Orçamentária	2.732.654,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	164.773,73	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.662.033,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.562,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.048.925,64
RECEITA PATRIMONIAL	24.764,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.035,65
RECEITA DE SERVIÇOS	42.624,94	INVESTIMENTOS	1.109.389,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.823.353,95	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	682,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.940,31	Despesas Intra-orçamentárias	70.621,04
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-217.687,06	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.621,04
Receita Extra - Orçamentária	3.555.708,97	Despesa Extra - Orçamentária	3.982.278,79
DISPONÍVEL	54.203,14	DISPONÍVEL	54.202,89
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	54.203,14	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	54.202,89
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	19.297,45	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	23.900,81
CRÉDITOS A RECEBER	19.297,45	CRÉDITOS A RECEBER	23.900,81
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	19.297,45	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	23.900,81
DEPÓSITOS	42.354,54	DEPÓSITOS	2.040,00
CONSIGNAÇÕES	42.354,54	CONSIGNAÇÕES	2.040,00
DE TERCEIROS	42.354,54	DE TERCEIROS	2.040,00
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.198.748,49	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.815.454,48
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	2.732.654,32	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	2.733.192,66
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.732.654,32	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.733.192,66
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	486.092,17	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.082.261,82
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	372.526,96	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	966.159,27
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	93.565,21	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.102,55
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	241.105,35	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	86.680,61
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	241.105,35	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	86.680,61
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	241.105,35	REPASSES PASSIVOS	86.680,61
Saldos anteriores	4.672.142,45	Saldos atuais	3.491.249,01
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	304.546,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	306.284,20
BANCO C/ MOVIMENTO	1.146.979,03	BANCO C/ MOVIMENTO	1.141.198,02
BANCOS C/ VINCULADAS	3.220.617,17	BANCOS C/ VINCULADAS	2.043.766,79
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
TESOURARIA GERAL	0,25	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	10.206.182,37	Total	10.206.182,12

VILA RICA, 16/09/2010

NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSAFAT MORAES MACIEL
CONTADOR - CRC/MT 010419/O-0

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.839.034,00	35.081.864,08	4.362.946,08	23.137.802,28	5.142.134,88	15.368.256,93	100,00	43,81	19.713.808,15
LEGISLATIVA	1.375.000,00	1.375.000,00	123.283,13	844.177,11	132.558,74	820.859,02	4,04	45,14	764.340,98
Ação Legislativa	1.375.000,00	1.375.000,00	123.283,13	844.177,11	132.558,74	820.859,02	4,04	45,14	764.340,98
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.137.000,00	4.462.790,73	543.154,54	2.343.798,76	551.131,61	1.987.721,42	12,93	44,54	2.475.069,31
Administração Geral	2.247.000,00	3.604.390,73	456.799,83	1.852.016,42	415.730,30	1.540.282,98	10,02	42,73	2.064.107,75
Administração Financeira	840.000,00	808.200,00	78.131,08	448.498,52	124.845,58	404.543,15	2,83	50,18	401.856,85
Controle Interno	60.000,00	52.200,00	10.223,65	43.283,82	10.555,73	42.895,29	0,28	82,17	9.304,71
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	60.000,00	0,00	59.980,88	15.428,67	44.823,44	0,29	74,87	15.076,56
Infra-estrutura Urbana	0,00	60.000,00	0,00	59.980,88	15.428,67	44.823,44	0,29	74,87	15.076,56
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	429.000,00	542.710,00	137.376,73	463.100,58	124.987,90	374.838,61	2,44	69,07	167.871,39
Assistência ao Idoso	17.000,00	15.500,00	5.226,18	7.250,77	4.092,18	6.116,77	0,04	39,46	9.383,23
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	5.400,00	0,00	1.061,90	0,00	1.061,90	0,01	19,86	4.338,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	38.200,00	0,00	38.240,00	2.448,00	6.120,00	0,04	16,02	32.080,00
Assistência Comunitária	394.000,00	483.610,00	132.150,55	418.547,91	118.447,72	361.639,94	2,35	74,76	122.070,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.303.000,00	1.303.000,00	99.892,48	413.912,01	111.096,88	399.146,53	2,60	30,63	903.853,47
Previdência do Regime Estatutário	1.303.000,00	1.303.000,00	99.892,48	413.912,01	111.096,88	399.146,53	2,60	30,63	903.853,47
SAÚDE	6.882.034,00	6.802.474,00	1.123.001,39	3.922.508,43	987.663,64	3.631.492,33	23,83	53,38	3.170.981,67
Administração Geral	434.000,00	504.255,00	169.528,33	354.705,67	98.938,71	274.819,68	1,79	54,50	229.435,32
Atenção Básica	3.124.534,00	3.188.384,00	569.749,71	1.878.880,56	514.362,45	1.753.859,59	11,41	55,01	1.434.424,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.885.500,00	2.885.610,00	339.093,80	1.520.568,59	341.715,71	1.452.457,37	9,45	54,08	1.233.152,63
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	187.645,00	26.813,03	80.877,64	16.174,35	61.866,63	0,40	32,97	125.779,17
Vigilância Sanitária	38.000,00	43.665,00	5.796,22	24.174,90	5.796,22	23.878,65	0,16	54,89	19.786,35
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	192.915,00	12.020,30	65.321,07	12.678,40	64.511,21	0,42	33,44	128.403,79
TRABALHO	270.000,00	270.000,00	0,00	240.000,00	53.270,64	178.865,33	1,16	66,25	91.134,67
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	270.000,00	270.000,00	0,00	240.000,00	53.270,64	178.865,33	1,16	66,25	91.134,67
EDUCAÇÃO	7.178.000,00	7.030.685,00	1.287.802,71	4.357.016,22	1.247.027,19	4.094.548,07	26,84	58,24	2.936.136,93
Ensino Fundamental	6.363.000,00	6.256.719,00	1.178.848,95	3.982.571,66	1.134.231,94	3.634.971,44	23,85	58,10	2.621.747,56
Ensino Profissional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	100.000,00	131.730,00	20.805,07	114.268,01	23.289,78	103.197,45	0,87	78,34	28.532,55
Educação Infantil	705.000,00	842.238,00	90.148,69	360.176,55	89.505,47	356.379,18	2,32	55,49	285.856,82
CULTURA	287.000,00	165.115,00	26.924,55	167.744,93	10.520,00	146.340,38	0,95	75,00	48.774,62
Difusão Cultural	287.000,00	165.115,00	26.924,55	167.744,93	10.520,00	146.340,38	0,95	75,00	48.774,62
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.849.000,00	3.949.130,00	389.784,12	2.913.998,26	859.370,78	1.510.005,00	9,83	38,24	2.439.125,00
Infra-estrutura Urbana	474.000,00	2.827.700,00	155.083,12	1.995.120,92	620.280,76	820.280,76	4,04	21,94	2.207.419,24
Serviços Urbanos	1.175.000,00	1.121.430,00	234.701,00	918.877,34	239.090,02	869.724,24	5,79	79,34	231.705,76
HABITAÇÃO	90.000,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
Habitação Urbana	90.000,00	2.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050,00
SANEAMENTO	925.000,00	2.739.270,00	52.947,55	2.214.925,37	59.900,80	279.050,93	1,82	10,19	2.460.219,07
Saneamento Básico Urbano	925.000,00	2.739.270,00	52.947,55	2.214.925,37	59.900,80	279.050,93	1,82	10,19	2.460.219,07
GESTÃO AMBIENTAL	178.000,00	188.100,00	8.266,90	128.955,78	4.710,13	120.961,18	0,79	64,31	67.138,82
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	188.100,00	8.266,90	128.955,78	4.710,13	120.961,18	0,79	64,31	67.138,82
Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	400.000,00	848.509,27	59.711,04	488.188,96	72.523,62	362.780,06	2,36	42,75	485.749,21
Administração Geral	210.000,00	359.970,00	59.711,04	350.393,84	55.778,62	340.882,08	2,22	94,89	19.107,94
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	171.889,27	0,00	117.234,12	0,00	3.339,00	0,02	1,94	168.550,27
Promoção da Produção Animal	60.000,00	27.850,00	0,00	136,00	0,00	136,00	0,00	0,49	27.714,00
Abastecimento	45.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Extensão Rural	65.000,00	288.300,00	0,00	18.423,00	18.745,00	18.423,00	0,12	6,39	269.877,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Promoção Industrial	30.000,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Comercial	80.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	168.000,00	260.800,00	88,00	19.393,75	7.993,15	19.305,75	0,13	7,40	241.494,25
Energia Elétrica	168.000,00	260.800,00	88,00	19.393,75	7.993,15	19.305,75	0,13	7,40	241.494,25
TRANSPORTE	1.430.000,00	3.935.332,00	488.663,70	3.888.520,50	795.427,99	1.246.486,31	8,11	31,67	2.888.845,69
Transporte Rodoviário	1.430.000,00	3.935.332,00	488.663,70	3.888.520,50	795.427,99	1.246.486,31	8,11	31,67	2.888.845,69
DESPORTO E LAZER	240.000,00	1.107.198,08	42.049,22	1.075.702,78	108.523,16	351.151,57	2,28	31,72	766.046,51

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	240.000,00	523.198,08	42.049,22	493.752,07	37.510,35	184.451,10	1,20	35,25	338.748,98
Lazer	0,00	584.000,00	0,00	581.950,89	71.012,81	188.700,47	1,08	28,54	417.299,83
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.839.034,00	35.081.864,08	4.362.946,06	23.137.802,28	5.142.134,88	15.368.255,93	100	43,8068	19.713.608,15

FONTE:

MUNICÍPIO DE VILA RICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 16/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	27.567,41	24.863,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	27.567,41	24.863,67	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	10.771.439,57	11.452.390,74	11.112.448,50	-
Ativo Disponível	11.018.446,48	11.452.390,74	11.376.701,67	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	247.006,91	0,00	264.253,17	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.718.491,13	22.476.546,05	23.566.230,13	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,12	0,11	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 16/09/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.449.034,00	25.449.034,00	4.444.004,11	17,46	17.592.670,42	69,13	7.856.363,58
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	25.048.034,00	25.048.034,00	4.130.990,11	16,49	15.783.718,85	63,01	9.264.315,15
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.818.800,00	2.818.800,00	345.376,91	12,25	1.679.580,31	59,58	1.139.219,69
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.501.500,00	2.501.500,00	331.633,16	13,26	1.470.809,73	58,80	1.030.690,27
1.1.2.0.00.00 - Taxas	317.300,00	317.300,00	13.743,75	4,33	208.770,58	65,80	108.529,42
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	602.000,00	602.000,00	184.100,69	30,58	711.336,47	118,16	-109.336,47
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	402.000,00	402.000,00	139.870,90	34,79	532.179,17	132,38	-130.179,17
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	44.229,79	22,11	179.157,30	89,58	20.842,70
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	256.329,07	46,61	639.501,45	116,27	-89.501,45
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	50.399,18	100,80	152.835,71	305,67	-102.835,71
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	15,62	0,00	1.392,16	0,00	-1.392,16
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	15,62	0,00	448,17	0,00	-448,17
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	943,99	0,00	-943,99
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	63.370,48	31,69	239.264,78	119,63	-39.264,78
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.206.890,00	20.206.890,00	3.060.276,14	15,14	11.932.727,54	59,05	8.274.162,46
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	19.946.890,00	19.946.890,00	3.039.616,06	15,24	11.810.913,71	59,21	8.135.976,29
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	260.000,00	260.000,00	20.660,08	7,95	121.813,83	46,85	138.186,17
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	670.344,00	670.344,00	221.521,20	33,05	579.916,14	86,51	90.427,86
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	5.330,87	11,59	38.411,44	83,50	7.588,56
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	24.344,00	24.344,00	127.493,31	523,72	198.515,53	815,46	-174.171,53
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	65.043,63	10,84	280.891,64	46,82	319.108,36
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	23.653,39	0,00	62.097,53	0,00	-62.097,53
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	401.000,00	313.014,00	78,06	1.808.951,57	451,11	-1.407.951,57
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	313.014,00	78,25	1.808.951,57	452,24	-1.408.951,57
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	8.525,57	4,26	191.474,43
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	313.014,00	156,51	1.800.426,00	900,21	-1.600.426,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	400.000,00	400.000,00	139.740,78	34,94	531.658,69	132,91	-131.658,69

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.849.034,00	25.849.034,00	4.583.744,89	17,73	18.124.329,11	70,12	7.724.704,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	25.849.034,00	25.849.034,00	4.583.744,89	17,73	18.124.329,11	70,12	7.724.704,89
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	25.849.034,00	25.849.034,00	4.583.744,89	17,73	18.124.329,11	70,12	7.724.704,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.634.183,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.031.831,85	9.202.500,08	34.234.331,93	4.218.995,65	22.531.896,07	5.000.358,26	14.830.654,90	43,32	19.403.677,03
DESPESAS CORRENTES	20.576.050,00	514.853,27	21.090.903,27	3.541.443,61	13.937.557,10	3.507.533,13	12.794.653,50	60,66	8.296.249,77
Pessoal e Encargos Sociais	11.592.500,00	432.652,00	12.025.152,00	2.235.001,76	8.361.105,82	2.232.350,56	8.307.778,19	69,09	3.717.373,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.983.550,00	82.201,27	9.065.751,27	1.306.441,85	5.576.451,28	1.275.182,57	4.486.875,31	49,49	4.578.875,96
DESPESAS DE CAPITAL	3.644.781,85	8.687.646,81	12.332.428,66	677.552,04	8.594.338,97	1.492.825,13	2.036.001,40	16,51	10.296.427,26
Investimentos	3.674.984,00	8.657.443,81	12.332.427,81	677.552,04	8.593.675,08	1.492.825,13	2.035.341,99	16,50	10.297.085,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-30.202,15	30.203,00	0,85	0,00	663,89	0,00	659,41	77.577,6	-659,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DO RPPS	691.000,00	0,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	777.000,00	40.330,00	817.330,00	141.914,52	601.231,62	139.740,73	532.921,96	65,20	284.408,04
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.808.831,85	9.242.830,08	35.051.661,93	4.360.910,17	23.133.127,69	5.140.098,99	15.363.576,86	43,83	19.688.085,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	30.202,15	0,00	30.202,15	2.035,89	4.674,59	2.035,89	4.679,07	15,49	25.523,08
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	2.035,89	4.674,59	2.035,89	4.679,07	0,00	-4.679,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,44	0,00	-1.311,44
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	2.035,89	4.674,59	2.035,89	3.367,63	0,00	-3.367,63
Amortização da Dívida Externa	30.202,15	0,00	30.202,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.202,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.202,15	0,00	30.202,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.202,15
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.839.034,00	9.242.830,08	35.081.864,08	4.362.946,06	23.137.802,28	5.142.134,88	15.368.255,93	43,81	19.713.608,15
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.756.073,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.839.034,00	9.242.830,08	35.081.864,08	4.362.946,06	23.137.802,28	5.142.134,88	18.124.329,11	51,66	16.957.534,97

FONTE:

MUNICÍPIO DE VILA RICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 16/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.086.693,71
Pessoal Ativo	11.977.960,22
Pessoal Inativo e Pensionista	108.733,49
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	111.542,73
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	111.542,73
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	11.975.150,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	23.566.230,13
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.725.764,27
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	12.089.476,06

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Consórcios Intermunicipais

**CDIVAT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
DO VALE DO TELES PIRES**

*** União Para o Desenvolvimento ***

ALTA FLORESTA – APIACÁS – CARLINDA - NOVA BANDEIRANTES -
NOVA MONTE VERDE - PARANAÍTA
CNPJ: 07.996.239/0001-02

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2010
PROCESSO Nº 003/2010

A Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES

– MT; torna Público para amplo conhecimento dos interessados que a
Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 002/2010 foi **cancelado**.
Será publicado novo edital.
Alta Floresta/MT, em 20 de Setembro de 2010.

ELAINE BATISTA COSTA
Pregoeira

Associação Mato-grossense do Municípios

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 AO CONTRATO Nº 016/2010

DATA: 21/06/2010
OBJETO: O presente Termo, Aditiva a cláusula quarta do contrato nº
016/2010, a qual terá um acréscimo no montante de R\$ 13.813,80 (treze
mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), conforme faculta o § 1º
do artigo 65 da lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: São José Construtora e Serviços Ltda.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da AMM